SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 010/2015

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Abatiá(PR) para o ano de 2015 e 2016.

O Conselho Municipal de Saude de Abatia – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunindo em sua Reunião Ordinária de nº 195, do dia 03 de Setembro de 2015 as 16:00 horas no Centro de Saúde de Abatiá-Pr.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Abatiá(PR) para o ano de 2015 e 2016.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá(PR), 09 de Setembro de 2015.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

EDNA GALERIANE
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

Publicado por:
Eligelcy Augusta de Lima
Código Identificador:C49F282D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,**por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I do art. 48, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

DATA:10/09/2015**HORÁRIO:**15h00min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta:
1) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2015.

Publique-se.

Abatiá, 09 de setembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:91376E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015

Data Para Entrega das Propostas: 23/09/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 23/09/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NUM TOTAL DE ATÉ 1.920 HORAS, PERTENCENTES Á FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES".

VALOR MÁXIMO: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6C964471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012, seguindo Acórdão de Parecer Prévio nº 67/15 provindo do Tribunal Pleno - Processo nº 637502/14, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze – (09/09/2015).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:34513190

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, CAPUT) "LOTEAMENTO DO GAUCHO"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"LOTEAMENTO DO GAUCHO"** com área total de 94.800,00 m2, constante na MATRÍCULA Nº 11.343, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, é objeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, com finalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social, da área com os seguintes limites e confrontações:

"***M.11.343 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lote de terras sob o nº 118-1-1, subdivisão do lote nº 118-1, com área de 7.699,00 m², situado na Gleba Altamira Parte A das Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:* Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição, segue-se por uma linha seca medindo 20,00 metros, com o rumo de SO''65º30"NE até o marco 02, confrontando com o Lote nº 118-3. Do marco nº 02, segue-se por uma linha medindo 50,00 metros, com o rumo de NO''02º30"SE até o marco nº 03, confrontando com o Lote nº 118-2. Do marco nº 03, segue-se por uma linha medindo 40,00 metros com o rumo de SO''87º30''NE até o marco nº 04, confrontando com o lote 118-2. Do marco nº 04, segue-se por uma linha medindo 50,00 metros com o rumo de NO''02º30"SE até o marco nº 05, confrontando com o Lote nº 118-2. Do marco nº 05 segue-se pela Rua Perimetral medindo 36,80 metros, até o marco nº 06, confrontando com a planta da cidade. Do marco nº 06, segue-se por uma linha medindo 134,99 metros com o rumo de NO''02º30''SE até o marco nº 07, confrontando com o lote 117-1. Do marco nº 07 segue-se por uma linha medindo 47,80 metros com o rumo de SO''75º00''NE até o marco nº 08, confrontando com o lote 118-1-2. Do marco nº 08 segue-se por uma linha medindo 136,90 metros com o rumo de NO''02º30''SE até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com o lote 118-1-2. – *PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE CARVALHO RIBEIRO*."

A área DEMARCADA situa-se na **ZEIS 03**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013.

Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***7.699,00 m²*** (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos e planta de sobreposição, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO conforme demonstrativo abaixo:

IMAGEM DA ÁREA DEMARCADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO:
http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/regularizacaofundiaria/demarcacao1.pdf

Apresenta-se as NOTIFICAÇÕES emitidas pelo município promovente ao proprietário, Sr. **Alexandre Carvalho Ribeiro** e aos confrontantes do Lote nº 118-1, em obediência ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 11.977/2009, bem como as suas anuências, sendo eles:

01) Neftali Cordeiro da Cruz (Lote 118-3), Matrícula nº 11.341 - CRI de C. da Lagoa/PR;

02) José Carlos de Aguiar e sua esposa Elza Aparecida da Silva Aguiar (Lotes nº 116-1 e 117-1), Matrícula nº 11.342 – CRI de C. da Lagoa/PR;

03) Município de Altamira do Paraná (lote nº 118-2), Matrícula nº 11.340 – CRI de C. da Lagoa/PR;

04) José Alves de Aguiar e sua esposa Maria Oliveira de Aguiar (Lote nº 115-1), Matrícula nº 11.344 – CRI de C. da Lagoa/PR.

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0AC24EC9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pela prefeita, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e o **Município de Campina da Lagoa**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.950.070-0001/72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **CÉLIA CABREIRA DE PAULA**, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº. 352/2010, vem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **001/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 31/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita do Município de Altamira do Paraná

CÉLIA CABREIRA DE PAULA
Prefeita do Município de Campina da Lagoa

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:94BF4A1B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2015 DE 31/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
62 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 890,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 360,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.700,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
232 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 45.000,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
234 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
236 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240,00
Total Suplementação: 76.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
61 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
91 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 890,00
94 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
122 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA

06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
150 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 360,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
190 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
199 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
227 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
237 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240,00
Total Redução: 76.650,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:300ECCCA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 49/2015 DE 01/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
432 - 3.3.90.39.00.00 31766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01de setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EF1406C2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2015 DE 01/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
232 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.09 Fonte: 31495 5.000,00

Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01de setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0A15008A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.673 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, ao Vice Prefeito, Secretários e servidores estatutários, celetistas, temporários e comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Diretores Presidentes ou Presidentes de Autarquia e demais servidores estatutários, celetistas, comissionados e temporários poderão receber diárias, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por finalidade o custeio de despesas de viagens e estadias para desempenho de atividades em caráter eventual ou transitório, em razão do serviço público, para localidade diversa da sede ou circunscrição do Município de Andirá.
Parágrafo único - As diárias serão concedidas com fundamento no interesse público, abrangendo tanto as atividades do serviço público, quanto à capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

Art. 3º - Considera-se como instante inicial da contagem do período aquisitivo que dá direito ao recebimento de diária o momento da saída do Município de Andirá, sendo finalizado com a chegada ao ente municipal.
Parágrafo único - Para efeito desta Lei, o período de deslocamento até o lugar definitivo da viagem deve ser contabilizado como integrante do tempo de contagem para fins de cálculo da quantidade de diária.

Art. 4º - Para concessão da diária, o interessado deverá dirigir requerimento ao Prefeito Municipal ou chefe máximo da autarquia, em que constará o motivo da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme modelo padronizado pela Administração.
§ 1º - Quando o beneficiário for o Prefeito Municipal, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, através dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, seguindo os trâmites da Lei Federal 4.320/64, com apreciação posterior do Controle Interno.
§ 2º - Quando o beneficiário for o Presidente ou Diretor Presidente de autarquia, a solicitação deverá ser encaminhada à respectiva Contabilidade, seguindo os trâmites da Lei Federal 4.320/64, com apreciação posterior do Controle Interno.
§ 3º - As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Prefeito, Presidente ou Diretor Presidente de autarquia, ou por quem lhes substituir.

Art. 5º - O ato de concessão será emitido após aprovação das autoridades referidas no artigo anterior e conclusão dos atos administrativos elencados na Lei Federal 4.320/64. O ato de concessão deverá conter, no mínimo:
I – identificação do beneficiário: nome, cargo e número do cadastro de pessoa física;
II – objetivo da viagem;
III – período de afastamento;
IV – origem e destino;
V – quantidade de diárias;
VI – valor monetário.

§ 1º - Na aprovação, a autoridade deverá avaliar a compatibilidade do deslocamento com o interesse público, e a correlação entre o motivo da viagem e as atribuições do cargo.
§ 2º - O julgamento para concessão da diária é de competência exclusiva da autoridade que aprova, devendo ser efetivado o pagamento nos exatos termos do ato aprovado.
§ 3º - As diárias que incluam período correspondente a feriados ou finais de semana deverão ser especialmente motivadas.

Art. 6º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, quando houver pernoite, sendo destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 1º - Em não havendo pernoite fora do Município de Andirá, a diária será calculada em metade do valor, desde que o período de deslocamento seja superior ou igual a 12 (doze) horas.
§ 2º - Naquele deslocamento fora do Município de Andirá em que não houver pernoite, mas não exceder as 12 (doze) horas contínuas e não for inferior a 06 (seis) horas seguidas, a diária não passará de ¼ (um quarto) do valor inteiro.
§ 3º - Não haverá o pagamento de diária por deslocamento inferior a 06 (seis) horas consecutivas. Neste interregno, ocorrendo a coincidência com o horário de almoço, das 12 (doze) às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, ou com horário do jantar, das 20 (vinte) às 22 (vinte e duas) horas, poderá ser pago exclusivamente, a título de diária, o valor correspondente a R$ 30,00 (trinta) reais, atualizáveis nos termos do art. 14 desta Lei.
§ 4º - Na hipótese em que a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou por pessoa jurídica de direito privado, a diária não excederá a metade.
§ 5º - O valor das diárias será dobrado quando o destino incluir o Distrito Federal – Brasília.
§ 6º - Quando não houver pernoite e a viagem se der em um raio de até 200 Km, a diária será fixada em ¼ do valor inteiro, independentemente do interregno, desde que não seja inferior a 06 (seis) horas seguidas, nos termos do § 3º deste artigo.

Art. 7º - A quantidade mensal de diárias não poderá exceder a 50% do valor dos vencimentos do cargo, salvo aprovação expressa e fundamentada da autoridade nesse sentido.

Art. 8º - Quando a viagem for cancelada, houver o retorno antes do prazo prefixado na autorização ou o valor da diária estiver em desacordo com os parâmetros desta Lei, deverá haver o ressarcimento pelo servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do cancelamento ou retorno.
Parágrafo único - Esgotado o prazo supramencionado sem a devolução, a Administração poderá realizar o desconto em folha de pagamento, contabilizando juros e correção monetária.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar ao órgão da contabilidade, em no máximo 05 (cinco) dias a partir da data do retorno, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, anexando documentação comprobatória de comparecimento ao local que motivou a viagem, os quais ficarão arquivados junto à nota de empenho.
Parágrafo único - Esgotado o prazo supramencionado sem a apresentação do relatório, a Administração poderá realizar o desconto

das diárias em folha de pagamento, contabilizando juros e correção monetária.

Art. 10 - A quantidade, o valor, o destino e o motivo da viagem deverão constar em portal eletrônico na página oficial da entidade pagadora, a qual será atualizada constantemente, devendo os dados permanecerem por até 05 (cinco) anos na página eletrônica, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - Não haverá indenizações ou ressarcimentos após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo para os casos de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente fundamentados e comprovados.

Art. 12 - O recebimento de diárias pressupõe a utilização de veículo oficial ou o pagamento de transporte pelo ente público, salvo expressa disposição da autoridade competente.

Art. 13 - Aplica-se o disposto nesta Lei aos Conselhos Municipais, especialmente ao Conselho Tutelar, desde que caracterizado o interesse público.

Art. 14 - O valor das diárias está disposto no Anexo I desta Lei, o qual poderá ser atualizado anualmente, através de Decreto, segundo os índices oficiais de correção monetária e inflacionários.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1.013, de 26 de junho de 1991, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos Beneficiários e dos Valores

Grupo		Valor (R$) Por Pernoite
I	Prefeito e Vice Prefeito.	R$ 550,00
II	Secretários Municipais, Diretor Presidente de Autarquia, Presidente de Autarquia e Assessor Jurídico Comissionado.	R$ 400,00
III	Cargos de Nível Superior de Ensino, Diretores, Presidentes de Comissões de Licitação, Controladores Internos, Coordenadores e Tesoureiros.	R$ 300,00
IV	Cargos de Nível Técnico de Ensino, Técnico em Administração ou em Planejamento, Chefes, Membros de Comissões.	R$ 200,00
V	Cargos de Nível Médio ou Fundamental e Conselheiros.	R$ 150,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A6A5F3CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.109 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.944,60 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei n°. 2.671 de 25 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.1789.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240,16
3.3.20.93.00.00.3789.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.704,44

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3789 – Convênio 776772/12 - APAE no valor de R$ 4.704,44(quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e do Excesso de Arrecadação da Fonte 1789 – Convênio 776772/12 – APAE no valor de R$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1F81A2D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 4.760 DE 21 DE JUNHO DE 2007

O Decreto nº. 4.760, de 21 de junho de 2007, publicado na edição nº. 01.167, do período de 16 a 26 de junho de 2007, páginas 01 e 02, do Jornal Tribuna Andiraense, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **MANOEL PEDRO DIAS**, CPF nº 163.403.109-15, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6536/12775 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Leia-se:
Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **MANOEL PEDRO DIAS**, CPF nº 011.602.739-87, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6536/12775 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Andirá, 09 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BE6FAB4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.674 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.34.00.00.1000-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	10.000,00	10.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	10.000,00	10.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ACDBA666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.110 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.138. Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 2
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.500,00 2

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) no valor R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e da fonte 3495 – Atenção Básica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9DEBF2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.174, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de sindicância, através da Portaria nº 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de irregularidades na construção do Cemitério Municipal, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 08 dias do mês de setembro de 2015, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Cleber Antônio Pavanelli, solicitou a prorrogação de prazo para o término da apuração da sindicância, devido à complexidade do caso;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 9.977, de 09 de fevereiro de 2015, para apuração de eventuais irregularidades no andamento/ inexecução das obras relativas ao Cemitério Municipal, obra localizada na área destacada da Fazenda Retiro Santa Helena, Rodovia PR 092, KM 370 + 250 metros.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DB6B795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

Termo Aditivo do Contrato N° 059/2014 Pregão Presencial N° 045/2013, publicado no dia 08/09/2015 página nº 04, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), para todos os itens, perfazendo um total de R$ 103.370,05 (cento e três mil trezentos e setenta reais e cinco centavos).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 25 %

(vinte e cinco por cento), para todos os itens, perfazendo um total de R$ 101.948,05 (cento e um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Andirá, 08 de Setembro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AE7ED2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

Termo Aditivo do Contrato N° 060/2014 Pregão Presencial N° 045/2013, publicado no dia 08/09/2015 página nº 04, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:

Andirá, 08 de Setembro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE7AEDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2015

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de REF: TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Megapav Construtora de Obras LTDA – EPP CNPJ nº 02.152.117/0002-05	R$ 859.673,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
02	CGN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ nº 17.268.929/0001-07.	Inabilitada: não atendeu o Edital e seus Anexos nos seguintes itens: documentos sem ordem, rubrica e não numerados; Acervo CREA, emitido eletronicamente sem acompanhamento do Atestado do Contratante; Acervo em nome da empresa, sem acompanhamento do Acervo do CREA; balanço sem fornecimento das Notas Explicativas e não apresentou o vinculo empregatício.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Antonina, 09 de setembro de 2015.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Presidente

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Membro

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FC9655CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 003/2015, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:

FICAM DESCLASSIFICADOS O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TER COMPARECIDO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 03/2015.

Médico Clínico Geral				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
1	0129706	Ettore Fernandes Giovine	80823134	60,00

Atalaia-PR, 08 de Setembro de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A3FE1090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0167/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 08 de Setembro de 2015, a Sra. **CARLA FREGNANI**, portadora da Cédula de Identidade Nº 10.534.535-6, SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:892D7FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.163/2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a unificar área urbana e, na sequência, proceder ao desmembramento da mesma, para fins de doação de lotes de interesse social, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à unificação da quadra de terras nº 23, formada pelos lotes de terra nº 08, nº 09 e nº 10, situada no Distrito de Bourbônia, neste Município, com a área de 1.900,00m2 (um mil e novecentos metros quadrados), passando a ser denominada lotes de terra nº 8, nº 9 e nº 10, da quadra nº 23, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Curitiba, medindo 40 metros; A direita, limita-se com os lotes nº 07, nº 05, nº 06 e nº 04, em uma distância total de 47,50 metros; A esquerda, limita-se com os lotes nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14, em uma distância total de 47,50 metros; e, por fim, Aos fundos, limita-se com os lotes nº 18, nº 19 e nº 20, em uma distância total de 40,00 metros; quadra esta matriculada sob nº 3.887, nº 3.888 e nº 3.889, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 2o Na sequência, concluída a unificação prevista no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento dos lotes de terra nº 8, nº 9 e nº 10, da quadra de terras nº 23, situados no Distrito de Bourbônia, neste Município, com a área de 1.900,00m2 (um mil e novecentos metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Curitiba, medindo 40 metros; A direita, limita-se com os lotes nº 07, nº 05, nº 06 e nº 04, em uma distância total de 47,50 metros; A esquerda, limita-se com os lotes nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14, em uma distância total de 47,50 metros; e, por fim, Aos fundos, limita-se com os lotes nº 18, nº 19 e nº 20, em uma distância total de 40,00 metros.

Art. 3o A divisão do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei será feita da seguinte forma: passará a ser 05 (cinco) lotes de terras todos de meio de quadra com área de 380,00 m2 (trezentos e oitenta metros quadrados), com testada de 8,00 metros e profundidade de 47,50 metros.

Art. 4o Fica autorizado o Poder Executivo também a proceder à divisão do lote de terras nº 07, da mesma quadra nº 23, situado no Distrito de Bourbônia, neste Município, com a área de 525,00m2 (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, para Rua Joaquim Murtinho, medindo 15 metros; A direita, limita-se com o lote nº 06 em uma distância total de 35,00 metros; A esquerda, limita-se com a Rua Curitiba, em uma distância de 35,00 metros; e, por fim, Aos fundos, limita-se com o lote nº 08 em uma distância 15,00 metros.

Art. 5o A divisão do imóvel descrita no artigo 4º desta Lei será feita da seguinte forma: passarão a ser 2 (dois) lotes de terras, sendo um de esquina e outro de meio de quadra, ambos com área de 262,50m2 (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com testada de 17,50 metros e profundidade de 15,00 metros.

Art. 6o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 09 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a unificar área urbana e, na sequência, proceder ao desmembramento da mesma, para fins de doação de lotes de interesse social, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à unificação da quadra de terras nº 23, formada pelos lotes de terra nº 08, nº 09 e nº 10, situada no Distrito de Bourbônia, neste Município, com a área de 1.900,00m2 (um mil e novecentos metros quadrados), passando a ser denominada lotes de terra nº 8, nº 9 e nº 10, da quadra nº 23, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Curitiba, medindo 40 metros; A direita, limita-se com os lotes nº 07, nº 05, nº 06 e nº 04, em uma distância total de 47,50 metros; A esquerda, limita-se com os lotes nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14, em uma distância total de 47,50 metros; e, por fim, Aos fundos, limita-se com os lotes nº 18, nº 19 e nº 20, em uma distância total de 40,00 metros; quadra esta matriculada sob nº 3.887, nº 3.888 e nº 3.889, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 2o Na sequência, concluída a unificação prevista no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento dos lotes de terra nº 8, nº 9 e nº 10, da quadra de terras nº 23, situados no Distrito de Bourbônia, neste Município, com a área de 1.900,00m2 (um mil e novecentos metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Curitiba, medindo 40 metros; A direita, limita-se com os lotes nº 07, nº 05, nº 06 e nº 04, em uma distância total de 47,50 metros; A esquerda, limita-se com os lotes nº 11, nº 12, nº 13 e nº 14, em uma distância total de 47,50 metros; e, por fim, Aos fundos, limita-se com os lotes nº 18, nº 19 e nº 20, em uma distância total de 40,00 metros.

Art. 3o A divisão do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei será feita da seguinte forma: passará a ser 05 (cinco) lotes de terras todos de meio de quadra com área de 380,00 m2 (trezentos e oitenta metros quadrados), com testada de 8,00 metros e profundidade de 47,50 metros.

Art. 4o Fica autorizado o Poder Executivo também a proceder à divisão do lote de terras nº 07, da mesma quadra nº 23, situado no Distrito de Bourbônia, neste Município, com a área de 525,00m2 (quinhentos e vinte cinco metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, para Rua Joaquim Murtinho, medindo 15 metros; A direita, limita-se com o lote nº 06 em uma distância total de 35,00 metros; A esquerda, limita-se com a Rua Curitiba, em uma distância de 35,00 metros; e, por fim, Aos fundos, limita-se com o lote nº 08 em uma distância 15,00 metros.

Art. 5o A divisão do imóvel descrita no artigo 4º desta Lei será feita da seguinte forma: passarão a ser 2 (dois) lotes de terras, sendo um de esquina e outro de meio de quadra, ambos com área de 262,50m2 (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com testada de 17,50 metros e profundidade de 15,00 metros.

Art. 6o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 09 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8F0ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.164/2015.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa nove mil reais),** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0014.2.101. FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.32.00.00 01496MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....90.000,00
Total de Suplementação:.....R$90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.7.21.33.20.01.01.FNS/TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA
FONTE 01496.....90.000,00
Total Excesso: 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CE7B60C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2015 CMDCA

EDITAL DE INSCRITOS: 002/2015
Data: 04/09/2015
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO ESTA: ELENI VALÉRIA GALDINO – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, A REPRESENTANTE DO CEMIC – MARIA DE LOURDES NETO SAGRADIN, A DIRETORA DA APAE – ADRIANA APARECIDA ROMAGNOLI INCERTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA A RELAÇÃO DAS CANDIDATAS INCRITAS PARA:
Processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso – PR, que será realizada no dia 04 (quatro) de outubro de 2015, das 8h às17h na Escola João Teixeira Marabolin, localizado à Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, 77 - Centro, nesta cidade e Município de Bom Sucesso, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 1º - Ficam inscritas para o processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso – PR, as candidatas abaixo relacionadas:

CHAPA 01 – TITULARES
1ª – ALINE EMANOELLY GONÇALVES SINCERO
2ª – ANDREA DO CARMO MOREIRA
3ª – GESSYCA MARIANO BORBOLATO
4ª – LEILA DE SOUZA BOTTI CORREIA
5ª – TAMARA DE FREITAS LOURENÇO
6ª – WALDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de setembro de 2015

ELENI VALÉRIA GALDINO
Presidente do CMDCA

MARIA DE LOURDES NETO SAGRADIN
Coordenadora do CEMIC

ADRIANA APARECIDA ROMAGNOLI INCERTI
Diretora da APAE

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:74471DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1277/15, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Cria a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o Pacto de Gestão do Sistema Unico de Saúde (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social n.o SUS;

Considerando a Deliberação n° 042, de 02 de Abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no tocante aos critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado,

DECRETA:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cafeara, subordinada hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, denominada Ouvidoria Municipal do SUS, com o intuito de atender os seguintes objetivos:
I - propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde;
II - contribuir com a eficiência, impessoalidade e transparência na prestação dos serviços de saúde;
III - estimular a participação do usuário no controle da qualidade dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

Art. 2° Compete à Ouvidoria Municipal do SUS, no Município de Cafeara:
I- Estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Saúde, um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para receber e processar denúncias e reclamações sobre atos ou fatos considerados ilegais, arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por agentes públicos municipais, agentes políticos ou pessoas, físicas ou jurídicas, que prestem serviços mantidos com recursos públicos;

II - averiguar as denúncias e reclamações, e propor, mediante conclusões, aos órgãos do Poder Executivo Municipal, resguardadas as devidas atribuições, a adoção de providências administrativas, instauração de sindicâncias, processos administrativos e outras medidas com o objetivo de corrigir o ato ou fato ou apurar responsabilidade administrativa, civil e criminal;

III - receber as dúvidas relacionadas ao serviço público de saúde, e realizar, quando necessário, o processamento a fim de proporcionar o seu esclarecimento;

IV - comunicar ao usuário, quando couber, a resposta ou resultado das denúncias, reclamações e dúvidas apresentadas;

V - receber as sugestões e elogios relacionados ao serviço público de saúde e encaminhar aos órgãos e agentes públicos responsáveis;

VI - orientar de acordo com a demanda de denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios, a observância, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, de regras ou medidas administrativas com vistas à proteção do patrimônio público, a boa prestação de serviços e a observância de determinações legais;

VII - propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo Municipal, com vistas a melhoria da qualidade e produtividade na gestão administrativa;

VIII - propor, com recurso ex officio ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias e reclamações que se revelarem inconsistentes ou infundadas;

IX - divulgar relatório com os resultados do trabalho realizado em meio próprio de Comunicação Oficial e às Ouvidorias Regionais de Saúde;

X - promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

XI - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência;

CAPíTULO III

DO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

Art. 3° A Ouvidoria Municipal do SUS será dotada da infra estrutura física e técnica necessária para atendimento do cidadão, recebimento e/ou processamento de denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios, bem como para o desenvolvimento das competências atribuídas por este decreto.

Art. 4° É assegurada à Ouvidoria Municipal do SUS a autonomia necessária para ter livre acesso a repartições administrativas, documentos, registros, processos, arquivos e outros que se fizerem necessários, com vistas ao atendimento de suas atribuições institucionais.

Parágrafo único. A criação de obstáculos de qualquer forma ao desempenho das atribuições referidas no caput sujeitará o agente público responsável às penalidades legais.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO E/OU PROCESSAMENTO DE DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, DÚVIDAS, SUGESTÕES E ELOGIOS

Art. 5° Para efeitos deste decreto, considera-se:

I - denúncia: a exposição de ato específico atribuído a agente público determinado ou pessoa, física ou jurídica, que preste serviço mantido com recursos públicos;
II - reclamação: a exposição de ato ou fato, específico ou não, atribuído ao Serviço Único de Saúde Municipal, independente de indicação de agente público determinado ou pessoa, física ou jurídica, que preste serviço mantidos com recursos públicos;
III - dúvida: incerteza acerca de informações genéricas e de rápido acesso da Administração Pública Municipal, como operação, funcionamento, procedimentos e atribuições de entes e órgãos públicos.

Parágrafo Único. A dúvida acerca de informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que fujam às características, detalhada no inciso III,
serão solicitadas mediante procedimento especifico de acesso a informação, cabendo a Ouvidoria Municipal do SUS o oferecimento da orientação que se fizer necessária.

Art 6° O oferecimento de denúncia, reclamação, dúvidas, sugestões e elogios
deverão observar o seguinte:

I- identificação do interessado por meio de nome e endereço completo, telefone e/ou e-mail;

II - descrição circunstanciada do ato ou fato;
III - indicação das informações contidas no artigo anterior, a depender do instrumento utilizado.

Art. 7º É dever da Ouvidoria Municipal do SUS manter o sigilo da fonte, se solicitado ou quando se mostrar oportuno e conveniente ao processamento de denúncias, reclamações e dúvidas.

Art. 8° O processamento de denúncias, reclamações e dúvidas observará, para fins de comunicação ao usuário da resposta ou resultado de averiguações realizadas, os prazos previstos na legislação especial de acesso à informação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° Compete ao Chefe do Executivo Municipal estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 10 – O horário de atendimento da ouvidoria será das 10h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, em 09 de Setembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63B84220

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Pacto de Gestão do Sistema único de Saúde (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Deliberação n° 42, de 02 de Abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no tocante aos critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado,

Considerando o contido no Decreto n° 1277, de 09 de setembro de 2015, que cria a Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor Sebastião Benedito Pereira como Ouvidor Municipal do SUS.

Art. 2° O exercício das atribuições de Ouvidor Municipal do SUS será realizado sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Cafeara.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F24D749

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1276/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00-(Trinta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 35.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P.Física – fonte 000 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas– fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 35.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 08 de setembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87C2EA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 23 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, objetivando a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretária de Agricultura desde Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5677D5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 21/2015 AUDIENCIA PUBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2015

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2015**, que será realizada no **dia 30 de Setembro de 2015, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento SUS.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

Campina do Simão, 09 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B24388FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 468/2015

DECRETO 468/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 517 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 8.613,00 (Oito mil, seiscentos e treze reais, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2073 – Proteção e atendimento integral à família - PAIF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Conta Despesa: 1314
Valor: R$ 8.613,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.22.99.99.06.00	R$ 8.613,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 24 de Agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:55A678C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 517/2015

LEI Nº 517 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 8.613,00 (Oito mil seiscentos e treze reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado Paraná, Laureci Miranda, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 8.613,00 (Oito mil, seiscentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2073 – Proteção e atendimento integral à família – PAIF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Conta Despesa: 1314
Valor: 8.613,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.22.99.99.06.00	R$ 8.613,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:46A631EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 471/2015

DECRETO 471/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 no Valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 519 de 01 de setembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.2001-2063 – Convênio Federal MDA Cascalhamento de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 1445
Fonte de Recurso: 778
Valor: 260.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.61.99.01.00.00 - Convênio MDA - Cascalhamento - Fonte 778	R$ 257.500,00
13.25.01.99.35.00 – Rem Depósitos Bancários Conv MDA - Cascalhamento - Fonte 778	R$ 2.500,00
TOTAL	**R$ 260.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 01 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8CD5103D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 472/2015

DECRETO Nº 472/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 190.000,00 (Centro e noventa mil reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 486 de 08 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual e o contido na Lei nº 520/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro 2015, no valor de R$ R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.361.1001.2-026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1000 303 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00.
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.361.1001.2-026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1010 495- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0401.2-001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0070 000- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 80.000,00.
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0402.2-005 – Manter as Ativ. Admin. Geral e Rec. Humanos
0190 000-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00.
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0403.1-006 – Premiação e Incentivo a Regularidade Tributária
0220 000-3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00.
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1-013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
0400 000- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00.
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0950 495 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 04 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9EC8A1BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 519/2015

LEI Nº 519/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.2001-2063 – Convênio Federal MDA Cascalhamento de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 1445
Fonte de Recurso: 778
Valor: 260.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.61.99.01.00.00 - Convênio MDA - Cascalhamento - Fonte 778	R$ 257.500,00
13.25.01.99.35.00 – Rem Depósitos Bancários Conv MDA - Cascalhamento - Fonte 778	R$ 2.500,00
TOTAL	**R$ 260.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CCE1310B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 520/2015

LEI Nº 520/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro 2015, no valor de R$ R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.1001.2-026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1000 303 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00.
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.1001.2-026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010 495- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.000 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0401.2-001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0070 000- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 80.000,00.
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0402.2-005 – Manter as Ativ. Admin. Geral e Rec. Humanos
0190 000-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00.
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0403.1-006 – Premiação e Incentivo a Regularidade Tributária
0220 000-3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- R$ 5.000,00.
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1-013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
0400 000- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00.
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2-026 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0950 495 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:902E26C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 856 de 21/11/2014:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para dotação abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 8.000,00
Total .....R$ 8.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 8.000,00
Total ..... R$ 8.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.
Campo do Tenente, 16 de julho de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:E46317D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2015

Espécie: Dispensa de Licitação. **Objeto**: Contratação de um profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de urgência, pelo prazo de 06 meses (180 dias). **Contratada**: Roberta Fernandes Batista, CRO/PR-CD-17396. **Valor mensal:** R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais). Valor total: R$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais). **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV; **Processo:** DL nº 6/2015. **Cobertura orçamentária**: 04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 00303 – recursos municipais 00495 – recursos municipais /federais. **Autorização**: 09/09/2015, por Jorge Luiz Quege.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:017F6F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 57/2015 – PRESENCIAL

Data de abertura: 21/09/2015
Objeto: Revogação do Processo Licitatório Pregão nº 57/2015, em todos os seus Termos, atendendo o interesse Público.
Entidade: Município de Campo do Tenente
Data: 09/09/2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:87CF8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2015 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 45/2015	27/08/2015	- Contratação de instrutores para realização de cursos básicos de manicure e pedicure, maquiagem, penteados e pintura em tela.	- Sonia Maria Drewenak	R$ 1.680,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2C94D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÕES Nº 47/2015 48/2015 E 49/2015

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº.	03/09/2015	- Registro de preços de	- Cal Vicente Nutrição Animal – ME – CNPJ: 08.846.841/0001-26	R$ 10.495,00

47/2015		formicidas, pulverizadores, EPIs, glifosato, e afins.		
Pregão Presencial nº. 48/2015	03/09/2015	- Registro de preços de notas fiscais de produtor rural.	- Pama Printe Ltda – ME – CNPJ: 11.241.040/0001-41	R$ 1.800,00
Pregão Presencial nº. 49/2015	04/09/2015	- Registro de preços de suprimentos de informática.	- Rodrigo Przybycien – ME - CNPJ:10.533.225/0001-67	R$ 3.757,50
			- Alesson E.F. Santos & Cia Ltda – ME – CNPJ: 07.213.924/0001-15	R$ 28.503,30
			- Luiz Fernando cunha Grenier – ME – CNPJ: 12.162.386/0001-17	R$ 17.486,50
			- M.H. Perelles – ME – CNPJ: 17.975.908/0001-13	R$ 24.755,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8FD9BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 24/09/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3646F17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora JANAINA PIANARO, RG: 12.398.357-2 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de setembro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4A900017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.270/2015

SÚMULA: Regulamenta a forma de controle de ponto eletrônico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições de Ofício encaminhado ao município pelo Representante do Ministério Púbico Federal e as determinações da cláusula 4ª do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC- firmado com a Representante Ministério Público do Estado do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro,

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, todos os servidores Públicos municipais, ficam obrigados a registrar seus horários de trabalho, pelo sistema de ponto eletrônico digital.
Parágrafo Único: Ficam dispensados do registro do ponto eletrônico, os Secretários Municipais, o Procurador e Advogado do Município.

Art. 2º.: Fica determinado que o controle de ponto dos servidores Públicos do Município de Carlópolis-PR, será feito obrigatoriamente através do sistema de ponto eletrônico biométrico;

Art. 3º.: Fica o servidor Sr. Felipe Marques Scarelli, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, encarregado providenciar a vistoria e consertos dos "relógios" eletrônicos de controle de ponto digital, bem como a compra de mais aparelhos, se necessário, e ainda providenciar para que sempre haja dois aparelhos de reserva, para eventual substituição daqueles que vierem a apresentar problemas de funcionamento.

Art 4º. O Diretor do Departamento de Pessoal, fica responsável pelo controle de frequência e trabalho dos servidores Públicos Municipais, devendo elaborar a folha de pagamento dos servidores, pelas fichas de controle apresentadas pelos aparelhos instalados nos diversos Departamentos e Secretarias Municipais.

Art. 5º.: O Servidor Público Municipal, que por qualquer motivo não puder registrar seus horários de trabalho no sistema eletrônico digital, deverá no prazo improrrogável de três dias, apresentar ao Departamento de pessoal, justificativa devidamente aprovada pelo Diretor ou Secretário encarregado do Departamento ou Secretaria onde presta serviços.

Art. 6º.: O Diretor do Departamento de Pessoal, não poderá acatar a justificativa que vier fora do prazo de três dias do fato, ou sem a aprovação do Diretor ou Secretário referidos no artigo 5º.

Art. 7º.: O Diretor do Departamento de Pessoal, não poderá lançar horas extras para nenhum servidor, cujo pedido antecipado não vier devidamente justificado pelo Diretor ou Secretário superior do servidor.

Art. 8º.: O Servidor que apresentar justificativa falsa para o não registro do ponto digital, ou para pagamento de horas extras, será responsabilizado criminalmente pelo fato e deverá devolver em dobro os valores recebidos indevidamente.

Art. 9º.: O Secretário ou Diretor que apresentar justificativa falsa para o não registro do ponto digital do servidor, ou para pagamento de horas extras, será responsabilizado criminalmente pelo fato e deverá responder solidariamente pela devolução dos valores pagos indevidamente ao servidor.

Art. 10.: O Superior imediato do servidor, representados pelo Diretor ou Secretário ao qual o mesmo estiver subordinado, são responsáveis pelo controle do registro de "ponto" dos servidores, devendo comunicar imediatamente, por escrito, ao Diretor do Departamento de Pessoal, qualquer irregularidade que constatar, para ser anotado no prontuário do servidor, e/ou descontos, quando for o caso.

Art.11.: O Diretor do Departamento de Pessoal, deverá providenciar o encaminhamento de uma cópia deste decreto, para cada servidor do Município, a ser entregue mediante comprovante de recebimento a ser arquivado

Art. 14.: Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FED71E81

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 917/2015

O Prefeito Municipal, Marcos Antônio David, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 751/06, de 19/12/06, que estabelece normas e procedimentos para execução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito deste Município.

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º.: Instaurar Sindicância Administrativa na forma do disposto no art.148 e Capitulo II da Lei Municipal 751/06, visando apurar possível ato de desídia, praticado pelos Servidores do Departamento de Contabilidade, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, oriundo do Processo nº 280655/14 do E. TCE/PR, acerca da Prestação de Contas Municipal, Exercício Financeiro 2013, Poder Executivo do Município de Carlópolis, segundo se infere da Certidão de Comunicação Processual Eletrônica, conforme se observa da Certidão de Decurso de Prazo expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º.: Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º, ficam designando para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores municipais:

Clayton Gonçalves Ramos - Presidente
João Aparecido de Camargo - Secretário
Djalma Gervasio da Cunha - Membro

Art. 3º.: A Comissão Processante devera observar o rito processual de que trata a Lei Municipal nº 751/06, de 19 de dezembro de 2006, inclusive no tocante ao prazo para conclusão do respectivo processo.

Art. 4º.: Publique-se e arquive-se.

Carlópolis-PR, 02 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3B37CA73

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.271/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "**TAKENORI TIUMAN**", de responsabilidade da Empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 21.737.975/0001-77 com sede na Rua Padre Hugo nº 1.076 – Centro, localizado no perímetro urbano desta cidade de Carlópolis, na Avenida Turística Elias Merhi Mansur, Bairro Jardim Bela Vista com área total de 30.250,00 m² (trinta mil duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 3.656 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 30.250,00 m² devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 3.656 e será constituído de 07 (sete) quadras e 69 (sessenta e nove) lotes, com a seguinte composição: Área total de 30.250,00m2, (35,34%) 69 lotes, 19.560,12m² (64,66%); Sistema Viário: 10.367,63m2 (34,27%) Área Institucional 322,25 m² (1,07%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 30.250,00 m², bem como à área institucionaI, num total de 322,25 m² passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.

Art. 4º - As áreas que passam a integrar o patrimônio do Município, conforme projeto aprovado, vias públicas, e área institucional.

Art 5º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Artigo 6º – A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lote 04 da Quadra 07;**

II- Rede de galerias pluviais: **Lotes 05, 06 e 07 da Quadra 07**;

III- Guias, sarjetas e pavimento asfáltico: **Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 04**;

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 05**.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador à medida que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 7º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 8º - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.
Art.9º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de setembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CB91A59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 065/2015

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e sua Comissão Organizadora.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, IZABETE CRISTINA PAVIN no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, para qual será designada a Comissão Organizadora, responsável por presidir o evento.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, composta, no âmbito do governo municipal, com representantes da Secretária de Assistência Social, e representantes da Sociedade Civil organizada.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pela Sra: Rosangela Luciano.

Art. 3º - Compõem a Comissão Organizadora da 2ª Conferência, os membros;

Suzana de Souza Santos – Marcha Mundial das Mulheres
Marici Ventura Seles – Rede das Mulheres Negras do Paraná
Neozete de Fátima Faria da Silva – PROVOPAR
Rosangela Luciano – Secretaria Municipal de Assistência Social
Valquíria de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social
Gilmara Ap. de Lima Amaral - Secretaria Municipal de Assistência Social,

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no dia 16 de setembro de 2015, no horário das 08 às 17 horas, no Auditório da Regional Maracanã – à Rua Dorval Ceccon nº 664 - Alto Maracanã, Colombo/PR.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD27E168

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 584/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão da Saúde para Acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física - 2015, conforme Processo Administrativo nº 18.986/2015.
1. Humberto Ramon Blanco Rodrigues - RG nº 9.797.239-7 - Diretor Técnico da SMS - Presidente
2. Angelita Aparecida Muniz - RG nº 5.230.114-9 - Enfermeira da SMS - Membro
3. Giseli da Rocha - RG nº 8.115.801-0 - Enfermeira da SMS - Membro
4. Daiane de Paulo Paltanin Silva – RG. Nº 8.076.880-0 - Enfermeira da SMS - Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8FA9E023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 67/2015

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/09/2015 - Edição 0830.

Onde se lê: Valor Maximo da dispensa será de R$ 2.480,30 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Leia-se:2.619,50 (dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A2A0814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 E 36/2015 – PREGÃO 005/2015 –

Processo1178494
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da Frota Pública Municipal.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município.
Contratado: **Ata 35 - Afonso Pneus Ltda EPP,** CNPJ n.º 96.206.123/0001-52.
Valor: R$ 159.950,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Contratado: **Ata 36 - M & M Comércio de Pneus Eireli** - EPP, CNPJ n.º 02.966.816/0003-61.
Valor: R$ 251.090,00 (Duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Colombo, 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:150FADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 210/2015 – DISPENSA 066/2015

Processo nº 17274/2015
Objeto: Aquisição emergencial de Soro Fisiológico e Soro Glicosado para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 197.620,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretário Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
Contratada: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. -CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

Colombo, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:C75C94B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 209/2015 – DISPENSA 066/2015

Processo nº 17274/2015
Objeto: Aquisição emergencial de Soro Fisiológico e Soro Glicosado para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Contratante: Municipio de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda**.** com CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

Colombo, 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:118BE3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 09/2015
Processo: Dispensa de Licitação nº. 06/2015
Partes: Colombo Previdência e M.S.T. Comércio e Serviços de Telemática Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação de central telefônica, ramais, roteador wi-fi, pontos de rede e remanejamento de instalações elétricas e telefônicas no imóvel sede da Colombo Previdência.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 7.996,60 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data: 09 de Setembro de 2015.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1A7FB836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Luciana Feliz de Oliveira Arrais, classificada em 205º posição, Cecilia Partala Vidal Pinto, classificada em 239º posição e Ledi de Fatima Gomes de Oliveira, classificada em 240º posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Jucemara Corrêa de Freitas, classificada em 241º posição;
III – Em decorrência da exoneração da servidora: Gleice Jovino Marino, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Vanessa de Morais	243º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 10 de setembro de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B1761CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 090/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o presente Edital.
Data: 25 de setembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1A4B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 089/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 24 de setembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:57CA6B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015

Objeto: Outorga de Permissão para exploração de serviço de transporte de estudantes de Pré-escola ao ensino superior, matriculados em estabelecimentos situados no Município de Colombo.
Data: 13 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Pavilhão do Parque Municipal da Uva.
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 – Centro - Colombo - Pr.

Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Oferta..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7D35B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2015

Edital – Chamamento Público Nº. 007/2015
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 165 Lei 1348/2014 e conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Data de credenciamento: de 11 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015.
Local de Abertura: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro Nº. 105 – Centro – Colombo – Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:03E1FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Consultoria e Treinamento visando atender as necessidades, ações e estudos que fomentem a implantação do Parque de Inovação Tecnológica no Município de Colombo – Paraná.
Data: 14 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DCBC849B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 631

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **KELLI REGINA GONÇALVES**, que V.Sª foi notificada, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Astorga, Bairro Guaraituba, promovendo a paralisação imediata e demolição da construção que está em APP, ou seja, às margens do Rio Palmital. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/09/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de setembro de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDERSON FÁBIO DA ROSA
Departamento de Habitação
Matrícula 11.777

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:00EF8D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 150/2015

Exonerar a pedido a servidora efetiva, e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º)- Exonerar a pedido- **DENICE LOURENÇO BUSNARDO,** Portadora do RG nº 3.579.209-0-Pr., do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente Administrativo da Educação, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, em virtude da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, durante o período de 05.09.2013 à 05.09.2015, sendo sua exoneração a partir do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.
Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 09 de setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8AB5585B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 110/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIOMAR DE LIMA ANTUNES

Valor.....: 52.347,58 (cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
Valor Aditivo.: 13.084,89 (treze mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2015 Término: 06/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2015
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR

General Carneiro, 9 de Setembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2ED0FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 94/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 94/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Setembro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84B2FFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta para a designação da função de Diretores da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme **Artigo 1º §2º da Lei 1177/2011**;
RESOLVE:
Art. 1º - A designação do diretor de estabelecimento de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, serão precedidos de eleição, em escrutínio direito e secreto, de acordo com os procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 2º - O processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação:

10/09/2015	Publicação da Resolução nº 01/2015 pela Secretaria Municipal de Educação
21/09/2015	Prazo para Publicação da Constituição da Comissão de Eleição, constituída por cada estabelecimento de ensino.
23/09/2015	Afixação pela Comissão de eleição da convocação dos candidatos
23/09/2015 30/09/2015	Prazo Inicial e final para inscrição, com entrega de documentos e do plano a ser desenvolvido, perante a Comissão de Eleição.
02/10/2015	Afixação de relação das inscrições deferidas pelo presidente da Comissão de Eleição.
09/10/2015	**ELEIÇÃO**
14/10/2015	Publicação dos resultados pela Comissão de Eleição
19/10/2015	Prazo para interpor recurso perante a Secretaria Municipal de Educação.
20/10/2015	Prazo para Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os recursos.

§ 1º A Direção do Estabelecimento de ensino, tornará publica a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03(Três).
a) 01 Representante do Corpo Docente;
b) 01 Representante da APMF;
c) 01 Representante dos Funcionários;
§ 2º Não poderá fazer parte da comissão o professor que for concorrer à eleição e nem os que possuírem o vinculo familiar com o candidato.
§ 3º Caberá a Comissão do estabelecimento, eleger entre si, o seu Presidente e o 1º Secretário.
§ 4º Os nomes da Comissão deverão ser encaminhados para a SEMED até 21 de Setembro de 2015.
§ 5º O Presidente da Comissão da Eleição afixará a relação dos candidatos inscritos, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, os quais serão atribuídos a partir do numero 1(um) na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 6º ***Caberá a Comissão do estabelecimento escolar, receber e encaminhar o Plano de Trabalho dos Candidatos à direção do estabelecimento, bem como as copias dos documentos pessoais e títulos que os gabaritam a se candidatar ao cargo de Diretor.***
§ 7º Até 24 (vinte e quatro) horas do inicio do pleito, o presidente da comissão de Eleição receberá impugnações, por escrito fundamentadas, contra os concorrentes, decidindo-as de ponto, ouvida a comissão de Eleição.
§ 8º Da Divulgação dos resultados, a ser feito pela Comissão de Eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído e interposto por qualquer votante, perante a Secretaria Municipal de Educação, que se o conhecer, decidirá até a data estabelecida no cronograma.

Art. 3º - Não Havendo candidatos inscritos ao cargo de diretor o Chefe do Executivo Municipal designará profissionais do quadro próprio do Magistério Municipal, por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º - Poderão ser candidatos:
I – Servidores públicos ocupantes do cargo de Professores ou Especialistas da Educação, pertencentes ao quadro próprio do Magistério, que tiverem atuado no mínimo 01 (um) ano no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos e que se comprometam, por escrito, a seguir as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de General Carneiro – Paraná;
II – Servidores ocupantes do cargo de atendentes de creche, que tiverem atuado no mínimo 01(Um) ano no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos e que se comprometam, por escrito, a seguir as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de General Carneiro – Paraná;
§ 1º Os atendentes de creche somente poderão se candidatar a diretores no estabelecimento de ensino em que atuarem;

Art. 5º - O candidato deverá possuir Magistério e Ensino Superior completo ou pós-graduação na área de educação.

Art. 6º - Poderão se candidatar os servidores que estejam em estágio probatório, em vista de que a Legislação Municipal não traz óbice a tal candidatura.

Art. 7º - O diretor deverá afastar-se da função 01 (um) dia antes do pleito, sendo substituído até o término da apuração.

Art. 8º - Na hipótese de candidatura única, para ser eleito, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais 01 (um) dos votos válidos.

Art. 9º - Caso não sejam obtidos os votos acima, a Secretaria Municipal de Educação indicará outro professor do quadro próprio do Magistério.

Art. 10 - Na hipótese de inexistência de candidato, a direção da escola deverá redigir ata em livro próprio e reuniões, até o segundo dia útil após a data do encerramento das inscrições, a qual deverá ser assinada

pelo diretor, professores e membros da APMF, e, encaminha-la para visto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos validos:
I – Dos professores e especialistas da educação;
II – Dos Funcionários;
III – da Diretoria da APMF (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro).

Art. 12 - Poderão Votar:
I – Professores ou Especialistas da Educação, incluídos os com permutas legais, e, professores atuantes, contratados e estagiários regentes que atuam no estabelecimento de ensino;
II – Servidores que atuam no estabelecimento de ensino;
III – Diretoria da APMF;
§1º - Professores atuando em estabelecimento de ensino diferente terão direito de votar em cada local de atuação;
§2º - Os Professores da educação, servidores e diretoria da APMF terão direito a 01 (um) voto;
§3º - Professores no mesmo estabelecimento de ensino (dobra ou efetivos) terão direito a um voto.

Art. 13 - Não poderão votar os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 14 - O Votante deverá se identificar através de documentos hábeis.

Art. 15 - Não será admitido o voto por procuração.

Art. 16 - O mandato de diretor é de 3 (três) anos iniciado em janeiro do ano subsequente após o pleito, admitida à reeleição do atual diretor.
Parágrafo único – a eleição para o cargo de Diretor poderá ser realizada em qualquer data, mês e ano, quando houver necessidade por ocasião de:
I – Transferência do Diretor do Estabelecimento de Ensino;
II – Licença sem vencimentos;
III – Recisão de Contrato;
IV – Demissão Voluntaria;
V – Falecimento;
VI – Pedido de exoneração de cargo de diretor;
VII – Criação de nova instituição de ensino.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 17 - A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, executada pela Comissão de Eleição de cada escola e se necessário for supervisionada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 18 - Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de sindicância com decisão final.
Parágrafo Único. – Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 2 (dois) anos até a data do pleito.

Art. 19 - O Diretor nos termos dessa Resolução, indiciado em processo administrativo, em inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal poderá ser afastado de suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, e, sendo disciplinarmente apenado ou condenado penalmente, deverá ter seu mandado extinto para resguardo da dignidade da função.

Art. 20 - Caberá á Comissão de Eleição do estabelecimento de ensino eleger entre si o presidente conforme estabelecido nessa resolução, além das atribuições nela constantes, as seguintes:
a) Fazer a inscrição dos candidatos e seus respectivos fiscais, identificando-os com crachás;
b) Afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;
c) Divulgar a eleição com imparcialidade para o colegiado;
d) Tratar da legitimidade do votante que não possuir documento de identificação;
e) Receber e encaminhar a Comissão Executiva sobre as impugnações relativas aos candidatos à função de Diretor;
f) Elaborar e afixar lista dos candidatos à função de diretor dando ciência a comunidade escolar depois da homologação;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídas em listagem;
h) Designar e credenciar os componentes da mesa receptora;
i) Conferir o material de eleição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
j) Carimbar (carimbo da escola) e rubricar todas as células de votação;
k) Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração dos votos;
l) Recolher todo o material de eleição após o encerramento do processo;
§ 1º - Na ausência do Presidente da Comissão da Eleição da Escola, suas atribuições poderão ser exercidas pelo 1º secretário.
§ 2º - A apreciação dos nomes dos candidatos ao pleito será feita pela Comissão Executiva.
§ 3º - Todos os atos descritos neste artigo deverão ser registrados em ata em livro próprio.

Art. 21 - Compete a Secretária Municipal de Educação determinar ao Diretor em exercício, em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo, a adoção de providencias preconizadas por esta Resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, prazo e formas estabelecidas.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 22 - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e acessibilidade e o voto secreto do eleitor.
§1º - Horário de votação nas escolas será das 08:00 horas ás 17:00 horas,ininterruptamente.
§2º - Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão de Eleição de cada escola conforme o anexo.
§3º - Não será permitido no recinto qualquer tipo de propaganda eleitoral, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 23 - A mesa receptora será constituída por elementos credenciados, pela Comissão de Eleição de cada escola, ficando assim composta:
a) Um Professor do estabelecimento de ensino;
b) Um funcionário do estabelecimento de Ensino;
c) Um membro da Comunidade Escolar que não seja professor nem funcionário;
§1º - Os mesários escolherão entre si o presidente o secretario e o suplente;
§2º - Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o 1º secretário;
§3º - Na ausência temporária do Presidente, o 1º secretário ocupará sua função;
§4º - Não poderá integrar a mesa de votação quaisquer candidatos.
Art. 24 - O voto deverá constar de cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer o carimbo, identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 25 - Dos trabalhos da mesa receptora será lavrada ata, circunstanciada, conforme modelo anexo.

Art. 26 - Cada candidato ao cargo de Diretor terá 01(um) fiscal dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão da Eleição, que solicitarão ao Presidente da mesa o Registro na ata de eventuais irregularidades.

Art. 27 Compete à mesa receptora:
a) Solucionar imediatamente as irregularidades as dúvidas que ocorram;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;

d) Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa apuradora para a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Eleição devidamente registradas em ata.

Art. 28 - As 17h00min horas o presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

DA APURAÇÃO

Art. 29 - A apuração será publicada no mesmo local imediatamente após o encerramento da votação, pelos próprios componentes da mesa receptora.

Art. 30 - Havendo concordância expressa pelos candidatos, os trabalhos de escrutinação serão iniciados.

Art. 31 - Serão consideradas nulas as cédulas que:
a) Não correspondem ao modelo oficial;
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
c) Assinalarem mais de um nome;
d) Se não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão de Eleição do Estabelecimento;
e) Não trouxerem a identificação ou carimbo com o nome do estabelecimento;
§ 1º - No caso de divergência entre o numero e o nome do candidato, prevalecerá este ultimo.
§ 2º - A inversão, a omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º - As duvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão de maioria de voto.

Art. 32 - Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata e oficializado o resultado, deverão os membros da mesa apuradora:
a) Encaminhar as atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação, bem como todo o material utilizado nas eleições;
b) A Secretaria Municipal de Educação permanecerá com o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias.

COMPETENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 33 - Nomear a Comissão Executiva

Art. 34 - Determinar ao Diretor em exercícios de cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo a essa função, a adoção de providencias desta instrução, prestando todo o apoio respondendo necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e forma estabelecida.

Art. 35 - Preparar e remeter as escolas todo o material necessário às eleições.

Art.36 - Designar e credenciar um representante da Secretaria Municipal de Educação para receber o material da mesa receptora de cada estabelecimento.

Art. 37 - Oficializar as Escolas Municipais a Comissão Executiva.
Art. 38 - Homologar o nome dos candidatos que concorrerão ao pleito, após a apreciação da Comissão Executiva.

Art. 39 - Resolver dúvidas, juntamente com a Comissão Executiva, pendências ou impugnações sugeridas durante a eleição e não decididas pela Comissão de Eleição do Estabelecimento de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Verificando-se empate será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I – Maior Habilitação;
II – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
III – Maior tempo de serviço no município atuando no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV – Professor efetivo 20 horas;
V – O mais idoso.
§1º - Cabe a Comissão Executiva acompanhar o cumprimento deste artigo.
§2º - Persistindo o empate, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 – Os Votos serão depositados em uma única urna.

Art. 42 – Quando existir mais de um candidato será eleito àquele que obtiver maior porcentagem de voto na somatória da urna.

Art. 43 – Em caso de candidato único, será eleito o Diretor que obtiver metade e mais um dos votos validos.

Art. 44 – O atual diretor fará entrega do balanço, acervo documental e inventario do material da escola ao Diretor eleito até o ultimo dia letivo do mês de dezembro.

Art. 45 – A transferência da função do atual Diretor escolar para o eleito será realizada em reunião com o colegiado escolar até o ultimo dia do ano apresentando a prestação de contas de sua gestão e o novo mandato será a partir de 1º de janeiro do ano letivo subsequente à eleição.

Art. 46 – No caso do Diretor reeleito, o mesmo terá que realizar uma reunião com a comunidade escolar, apresentando a prestação de contas de sua gestão e seu novo mandato será a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à eleição.

Art. 47 – Divulgados os resultados oficiais pela mesa apuradora, os concorrentes á função de Diretor poderão interpor recursos.
I – Os recursos serão interposto por escrito e fundamentados, junto á Secretaria Municipal da Educação, estes serão julgados pela Comissão Executiva;
II – O prazo para interposição de recursos iniciará na hora da divulgação oficial do resultado do pleito, pela mesa apuradora e findará ate 24 (vinte e quatro) horas subsequentes.
III – Caso algum membro da Comissão Executiva esteja envolvido na interposição de recursos o mesmo será afastado da Comissão até a resolução da questão.

Art. 48 – A carga horária dos Diretores Eleitos será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 49 – O Chefe do Poder executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação dará exercício ao eleito através de Portaria de Nomeação.

Art. 50 – Os anexos abaixo relacionados farão parte da presente Resolução:
Anexo I – Relação dos Candidatos a Diretor (pela Comissão);
Anexo II – Relação (modelo) dos votantes professores, especialistas, funcionários, APMF (**direção atual)**.
Anexo III – Cédula oficial de votação (**Secretaria Municipal de Educação**);
Anexo IV – Ata de Votação. (**Secretaria Municipal de Educação**);
Anexo V – Ficha credencial. (Pela comissão);
Anexo VI – Ata de apuração. (**Secretaria Municipal de Educação**);

Art. 51 – A Secretaria Municipal de Educação fornecerá todos os anexos.

Art. 52 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão executiva de cada escola, e a assessoria jurídica do Executivo.

Art. 53 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

General Carneiro, 08 de Setembro de 2015.

MARISTELA TUCHLINOVICZ
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 026/2015 de 03/02/2015

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BD1A324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 01/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI -GOIOERÊ – PARANÁ

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.
RESOLVE:
ART.1 – Posse da Diretoria e Escolha dos Membros do CMI, para o biênio 2015/2017.
ART. 2 – Aprovação do Regimento Interno.

Goioerê, 09 de Setembro de 2015.

SOLANGE MAZER BEZERRA
Presidente do CMI.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:242914F6

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 01/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA -GOIOERÊ – PARANÁ

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.
RESOLVE:
ART.1 – Posse da Diretoria e Escolha dos Membros do COMSEA para o biênio 2015/2017.
ART. 2 – Aprovação do Regimento Interno.

Goioerê, 09 de Setembro de 2015.

JOÃO ZANQUETA
Presidente do COMSEA.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F0F61F14

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 019/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ – PARANÁ

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.
RESOLVE:
ART.1 – Posse da nova Diretoria e Membros do CMAS para o biênio 2015/2017.
ART.2 – Alteração da Lei da Assistência Social.

Goioerê, 09 de Setembro de 2015.

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D62359A1

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 015/2.015

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.
RESOLVE:
Art.1º – Posse da Diretoria e Escolha dos Membros do CMDCA para o biênio 2015/2017.
Art. 2º – Aprovação do Regimento Interno do CMDCA.
Art. 3º - Organização do Pleito da Eleição para Conselheiros Tutelares.

Goioerê, 09 de Setembro de 2015.

RUBIA CARLA PIOVEZA DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:AE8ABE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 431/2.015

Na Edição nº. 0809 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Agosto de 2015, foi publicada a Portaria nº. 431/2.015, onde houve incorreção na data de encerramento da Licença Especial Remunerada.

Onde se lê:
"... 31 de janeiro de 2015"

Leia-se:
"... 31 de janeiro de 2016".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E20DC568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15

CONTRATADO: I.DUARTE - ENG. DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DO LOTE DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS AMÉRICAS III, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSESOORIA DE PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E41F054B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2;015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15
CONTRATADO: A A SANTOS PNEUS EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.634,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais)
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:004E3AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais)
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A27709CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15
CONTRATADO: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais)
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F263C881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15
CONTRATADO: R. M. AUTO CENTER LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CFC2D0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15
CONTRATADO: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.430,00 (noventa e um mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9A6CAF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/15
CONTRATADO: PNEU BOM LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.522,00 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais)
DATA: 09/09/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:04096B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 066/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	**ITEM NÃO COTADO**			
03	**ITEM NÃO COTADO**			
04	**ITEM NÃO COTADO**			
05	**ITEM NÃO COTADO**			
06	ESPELHOS C/ MOLDURAS - TAM 1,00L x 1,00A – **REAL VIDROS**	24 Unid	167,50	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA - ME
07	ESPELHOS C/ MOLDURAS - TAM 1,50L x 1,00A – **REAL VIDROS**	24 Unid	207,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA - ME
08	FORNECIMENTO DE VIDROS CANELADO DE 3 MM DE ESPESSURA - INCLUSO A INSTALAÇÃO NO LOCAL – **REAL VIDROS**.	80 Mts²	66,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA - ME
09	FORNECIMENTO DE VIDROS LISO INCOLOR DE 3 MM DE ESPESSURA - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL **REAL VIDROS**	160 Mts²	61,00	G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA - ME
10	**ITEM NÃO COTADO**			
11	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

GUERINO ANGELI JUNIOR
G. A. Junior Vidraçaria - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:23297C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 067/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	**ITEM NÃO COTADO**			
03	**ITEM NÃO COTADO**			
04	**ITEM NÃO COTADO**			
05	**ITEM NÃO COTADO**			
06	**ITEM NÃO COTADO**			
07	**ITEM NÃO COTADO**			
08	**ITEM NÃO COTADO**			
09	**ITEM NÃO COTADO**			
10	**ITEM NÃO COTADO**			
11	**ITEM NÃO COTADO**			
12	**ITEM NÃO COTADO**			
13	**ITEM NÃO COTADO**			
14	**ITEM NÃO COTADO**			
15	**ITEM NÃO COTADO**			
16	**ITEM NÃO COTADO**			
17	**ITEM NÃO COTADO**			
18	**ITEM NÃO COTADO**			
19	**ITEM NÃO COTADO**			
20	**ITEM NÃO COTADO**			
21	**ITEM NÃO COTADO**			
22	SALGADINHO - MINI SANDUICHE NATURAL - 100 (CENTO), COMPOSTO POR UM PÃO DOCE DE 25 GR, C/ RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA – **CAFÉ VÓ DORA**.	48 Unid	60,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
23	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel) – **CAFÉ VÓ DORA**.	80 Unid	55,00	RENATO ONOFRE DA ROSA – ME
24	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo) – **CAFÉ VÓ DORA**.	140 Unid	40,00	RENATO ONOFRE DA ROSA – ME
25	SALGADINHO FRITO - PASTEL DE VENTO E QUIBE - 100 (CENTO) RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE, 20 Á 25 GR CADA - ESPÉCIE A ESCOLHER – **CAFÉ VÓ DORA**.	60 Unid	40,00	RENATO ONOFRE DA ROSA – ME
26	SALGADINHO TIPO BARQUETE - RECHEIO DE PATE DE ATUM OU PATE DE FRANGO C/ AZEITONA – **CAFÉ VÓ DORA**.	28 Unid	55,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
27	**ITEM NÃO COTADO**			
28	**ITEM NÃO COTADO**			
28	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

RENATO ONOFRE DA ROSA
Renato Onofre da Rosa - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F20E55F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de Dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora DEJANIRA DE LIMA TORRES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2015 e encerrando-se em 29 de novembro de 2015, período com admissão em 17 de Fevereiro de 1999, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 3º qüinqüênio 2010/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:716E477B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O secretário de Educação de Goioxim Anderson Pereira, no uso das atribuições, convoca todos os membros da comunidade escolar e o Conselho Municipal de Educação, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2015 (sábado) das 08:00 às 09:00h no sindicato dos trabalhadores rurais, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Eleição da Comissão Eleitoral Central que será realizada mediante eleição direta, através do voto secreto e facultativo, sendo vetado o voto por procuração conforme LEI 442/2013 art. 22, 23 e 24.

Entrega geral da lista de votantes e a de vontantes em cada comunidade escolar.

Goioxim, 09 de setembro de 2015

Secretário Municipal de Educação de Goioxim.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E026E8EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 21

DECRETO Nº. 021/2015

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE QUEDA DE GRANIZO.

Elias Schreiner PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei orgânica Municipal, considerando que:

- a queda de granizo ocorrida no dia de 07/09/2015, atingindo a zona urbana e rural do Município, conforme Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto; .

- como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais, e os prejuízos econômicos e sociais; .
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. .

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre. .

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente: .

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres. .

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigir por um prazo de 90 (noventa) dias. .

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias. .

Goioxim, 08 de setembro de 2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A1930980

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 093/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA:

A. O. Fausto Auto Peças - EPP, inscrita CNPJ sob nº 01.755.315/0001-01, situada na Rua Av. Ivan Ferreira do Amaral, 83 Loja - CEP: 85303000 - BAIRRO: São Francisco; neste ato representada por Alberto de Oliveira Fausto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 40729208, e CPF sob n.º 620.380.289-15, residente e domiciliado à Rua Schiassi Antonio Faé, 647 Casa - CEP: 85303000 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 044/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 222.866,95 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6DC6D748

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 42

PORTARIA Nº. 42/2015

Sumula, Exonera FRANCIELI NUNES MARCONDES do cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora FRANCIELI NUNES MARCONDES, Cédula de Identidade n. 10.308.319-2 Pr e CPF n.073.931.409-26, do Cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Agosto de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:346AB613

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 43

PORTARIA Nº. 43/2015

Sumula, Exonera JOSEANE GUTELVIL do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora JOSEANE GUTELVIL, Cédula de Identidade n. 8.818.129-8 Pr e CPF n.057.678.399-48, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Fica revogada por conseqüência a Portaria 92/2012 de 25 de Outubro de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Setembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:39CDC8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaíra/PR, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 48/2015, torna público para conhecimento dos interessados do **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015**, referente aquisição de central telefônica digital equipada com 30 (trinta) troncos e 32 (trinta e dois) ramais analógicos, incluindo serviço de instalação, configuração e treinamento de utilização para usuários na Câmara Municipal de Guaíra/PR, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, por haver **inconsistências na solicitação inicial e termo de referência.**

Guaíra/PR, em 09 de setembro de 2015.

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:98CCA631

PROJUR
DECRETO Nº 220/2015 DATA: 09.09.2015

Ementa: exonera a pedido Juliano Oliveira Pinto de Souza Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **JULIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 9703084 SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação, símbolo CC-02, a partir de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 095/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.09.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF327D74

PROJUR
PORTARIA Nº 314/2015 DATA: 09.09.2015

Ementa: concede elevação de referência a servidora pública municipal Gleissiele Tonelli Dornelles, por conclusão do Curso de Pós-Graduação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o Processo Digital sob o nº 3931/2015 de 26.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida a elevação de referência de vencimento, a título de incentivo, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, a servidora pública municipal a seguir:

Nome/cargo	RG Nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Gleissiele Tonelli Dornelles/ Assistente Social	8.558.583-5 SESP/PR	50	53	01.09.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2E5AD1D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 5 DEMONST RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2014 (a)	**Em 30/Junho/2015 (b)**	**Em 31/Agosto/2015 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(257.078,17)	(351.586,62)
DEDUÇÕES (II)	11.416.777,96	17.449.175,94	19.374.259,38
Disponibilidade de Caixa bruta	13.152.835,41	17.788.897,95	19.797.327,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	(79.504,42)	(109.717,71)
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.736.057,45	260.217,59	313.350,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(11.416.777,96)	(17.706.254,11)	(19.725.846,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(11.416.777,96)	(17.706.254,11)	(19.725.846,00)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		Julho à Agosto(c-b)	**Até Agosto(c-a)**
VALOR		(2.019.591,89)	(8.309.068,04)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.366.726,84)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2014 (a)	**Em 30/Junho/2015 (b)**	**Em 31/Agosto/2015 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 31m			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:CCDCE0D9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		Julho à Agosto	**Até Agosto 2015**	**Até Agosto 2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	72.652.186,69	13.413.061,85	49.888.584,74	40.006.698,55
Receitas Tributárias	9.107.726,10	3.065.204,23	5.969.337,89	3.465.273,09
IPTU	3.329.412,00	2.206.918,03	2.235.002,97	302.658,76
ISS	2.675.073,00	455.711,24	1.686.633,13	1.305.396,82
ITBI	1.356.470,00	130.179,96	631.962,85	802.185,53
IRRF	1.215.971,10	201.288,93	797.383,91	905.610,10
Outras Receitas Tributárias	530.800,00	71.106,07	618.355,03	149.421,88
Receitas de Contribuições	2.143.200,00	395.292,01	1.755.717,88	1.500.663,77
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.143.200,00	395.292,01	1.755.717,88	1.500.663,77
Receita Patrimonial Líquida	12.202.377,00	2.383.594,97	9.139.465,99	6.617.552,44
Receita Patrimonial	12.980.481,93	2.683.499,28	10.042.273,33	7.245.791,13
(-) Aplicações Financeiras	778.104,93	299.904,31	902.807,34	628.238,69
Transferências Correntes	43.738.094,69	7.034.922,32	31.075.854,12	27.432.652,48
FPM	10.788.580,00	2.191.512,17	10.791.954,48	10.123.567,51
ICMS	11.184.980,00	1.433.823,42	6.029.251,41	5.333.997,56
Convênios	1.471.285,00	179.529,93	376.127,31	710.346,18
Outras Transferências Correntes	20.293.249,69	3.230.056,80	13.878.520,92	11.264.741,23
Demais Receitas Correntes	5.460.788,90	534.048,32	1.948.208,86	990.556,77
Dívida Ativa	1.364.173,00	257.582,86	1.101.942,25	413.229,96
Diversas Receitas Correntes	4.096.615,90	276.465,46	846.266,61	577.326,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.271.958,63	87.417,12	1.153.121,36	3.234.104,50
Operações de Crédito (III)	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	513.040,00	54.670,63	115.111,39	98.049,82
Transferências de Capital	8.058.918,63	32.746,49	1.038.009,97	3.136.054,68
Convênios	7.308.918,63	0,00	940.113,10	3.010.054,68
Outras Transferências de Capital	750.000,00	32.746,49	97.896,87	126.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE	8.058.918,63	32.746,49	1.038.009,97	3.136.054,68

CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	80.711.105,32	13.445.808,34	50.926.594,71	43.142.753,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Agosto 2015	Até Agosto 2014	Até Agosto 2015	Até Agosto 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.443.799,65	42.119.123,78	38.706.096,02	38.708.228,80	35.860.812,09
Pessoal e Encargos Sociais	40.793.360,00	21.325.046,52	20.532.981,12	21.325.046,52	20.374.196,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	140.000,00	88.439,86	100.289,47	88.439,86	100.289,47
Outras Despesas Correntes	32.510.439,65	20.705.637,40	18.072.825,43	17.294.742,42	15.386.326,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.303.799,65	42.030.683,92	38.605.806,55	38.619.788,94	35.760.522,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.286.207,05	4.746.492,51	9.075.812,62	1.099.687,98	2.760.645,99
Investimentos	16.799.607,05	4.380.316,01	8.721.827,82	733.511,48	2.406.661,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	486.600,00	366.176,50	353.984,80	366.176,50	353.984,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.799.607,05	4.380.316,01	8.721.827,82	733.511,48	2.406.661,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	90.203.406,70	46.410.999,93	47.327.634,37	39.353.300,42	38.167.183,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(9.492.301,38)	4.515.594,78	(4.184.881,14)	11.573.294,29	4.975.569,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	4.127.756,45	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(5.250.336,00)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 33m	
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:FFD99A8E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 09 RECEITAS OPERAÇÃO DE CREDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2015

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)		(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.286.207,05	4.746.492,51	1.099.687,98	12.539.714,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.286.207,05	4.746.492,51	1.099.687,98	12.539.714,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(12.586.207,05)	(4.746.492,51)	-	(7.839.714,54)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA				
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 37m				
Notas:				

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C941CA67

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 14 DEMONST SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Agosto**
Previsão Inicial da Receita	82.558.815,60
Previsão Atualizada da Receita	86.702.250,25
Receitas Realizadas	51.944.513,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Agosto**
Dotação Inicial	82.558.815,60
Créditos Adicionais	8.271.191,10
Dotação Atualizada	90.830.006,70
Despesas Empenhadas	46.865.616,29
Despesas Liquidadas	39.807.916,78
Despesas Pagas Até Período	38.397.929,84
Superávit Orçamentário	12.136.596,66
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	46.865.616,29
Despesas Liquidadas	39.807.916,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	75.917.250,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.366.726,84)	(8.309.068,04)	607,95
Resultado Primário	(5.250.336,00)	11.573.294,29	(220,43)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.736.057,45	0,00	1.617.357,98	118.699,47
Poder Executivo	1.736.057,45	0,00	1.617.357,98	118.699,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.526.772,46	2.444.250,00	3.572.131,93	3.510.390,53
Poder Executivo	9.526.772,46	2.444.250,00	3.572.131,93	3.510.390,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.262.829,91	2.444.250,00	5.189.489,91	3.629.090,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.482.949,90	25,00	17,49
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	4.580.547,16	60,00	59,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL Valor Apurado	Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.746.492,51	12.539.714,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	115.111,39	397.928,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.225,01	1.061.719,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.956.826,72	15,00	22,19

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 55m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E79F8CD4

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 01 DEMONST DESPESAS DE PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Setembro de 2014 a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.960.202,95	0,00
Pessoal Ativo	33.569.802,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	859.586,32	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	1.530.814,36	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	859.586,32	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	859.586,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.100.616,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.917.250,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.100.616,63	46,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	45.550.350,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	43.272.832,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	40.995.315,33	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data 08/set/2015 **Hora de** 10h e 01m

Emissão: emissão:

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:2978272E

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 03 DEMONST GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2015		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.922.828,67	68.730.199,16	75.917.250,61	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	14.503.022,31	15.120.643,82	16.701.795,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.052.720,08	13.608.579,43	15.031.615,62	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2015		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 10h e 18m

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:63FECFE7

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 04 DEMONST OPERAÇÃO DE CREDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.917.250,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.146.760,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	10.932.084,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.314.207,54	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 10h e 20m		
Notas:		
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
[2] < Medidas Corretivas>		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:050E0221

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 06 - DEMONST SIMPLIFICADO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.100.616,63	46,24
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	45.550.350,37	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.272.832,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(19.637.406,14)	(25,87)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.100.700,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	12.146.760,10	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	5.314.207,54	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.057.699,51	5.199.843,05
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data emissão: 08/09/2015 **Hora de** 10:44:11		
emissão:		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C66F2360

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4 BIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015 /Bimestre JULHO - AGOSTO

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.866.104,00	10.866.104,00	6.817.167,89	62,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.329.412,00	3.329.412,00	2.235.002,97	67,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.356.470,00	1.356.470,00	631.962,85	46,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.073,00	2.675.073,00	1.686.633,13	63,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	797.383,91	65,58
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	182.052,40	182.052,40	427,33	0,23
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	978.184,39	82,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	487.573,31	52,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.257.262,40	36.257.262,40	24.535.959,11	53,93
Cota-Parte FPM	16.878.290,00	16.878.290,00	13.489.942,86	79,92
Cota-Parte ITR	581.460,00	581.460,00	13.598,08	2,34
Cota-Parte IPVA	4.272.557,40	4.272.557,40	3.311.967,75	77,52
Cota-Parte ICMS	14.034.840,00	14.034.840,00	7.536.564,11	53,70
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	120.504,46	39,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	188.230,00	188.230,00	63.381,85	33,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	63.381,85	33,67
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.123.366,40	47.123.366,40	31.353.127,00	66,53

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO 2.063	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan/Abr 2014 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	190.537,40	1.495,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.537,40	1.495,59	0,78%
DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00	6.031,09	-
INVESTIMENTOS	53.000,00	6.031,09	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL (IV)	243.537,40	7.526,68	3,09
DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan/Abr 2014 (e)	% (e/despesa com
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	614.200,00	332.852,74	54,19%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.200,00	188.298,98	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00	144.553,76	45,74%
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	8.300,82	-
INVESTIMENTOS	11.000,00	8.300,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADLESCENTE (VI)	625.200,00	341.153,56	54,57
FONTE: IPM Informatica Ltda			
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 2.063 e 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaira

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
CRC-MS 33.701/O/6-PR

HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZÁLEZ
Coord. do Sistema C. Interno

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:5F44890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Sérgio Davi e Valdir Alves Martins para levar estudantes para a cidade de Londrina. Conceder também 03 (três) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Elizangela Mara dos Santos, Alessandra Castilho Zago e Cleverson Naldo Pina para participar do curso preparatório para a CPA-10, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2015, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de Setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C61BE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2015, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de setembro de 2015, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de setembro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62B999AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1383/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, prefeito municipal sanciono a seguinte
LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

40.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001 – Departamento de Indústria e Comércio	
22.661.0021.1.008 – Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1000	R$ 105.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1501	R$ 32.000,000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1504	R$ 38.000,000
TOTAL	**R$ 175.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 175.000,00 são oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamento parcial de dotação, conforme abaixo:
Cancelamento parcial de Dotação:

22.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
001 –Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0020.2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 105.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R$ 38.000,00
FONTE 3501 – Alienação de Ativos R$ 29.695,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 3501 R$ 2.304,37

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:137BAFAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 069/2015

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei Municipal n.º 1383/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

40.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001 – Departamento de Indústria e Comércio	
22.661.0021.1.008 – Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1000	R$ 105.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1501	R$ 32.000,000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1504	R$ 38.000,000
TOTAL	**R$ 175.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 175.000,00 são oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamento parcial de dotação, conforme abaixo:
Cancelamento parcial de Dotação:

22.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
001 –Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0020.2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 105.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R$ 38.000,00
FONTE 3501 – Alienação de Ativos R$ 29.695,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 3501 R$ 2.304,37

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35E5E163

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1382/2015

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, prefeito municipal sanciono a seguinte
LEI :
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a seguinte ação:

PROGRAMA					
0021 – Geração de Emprego e Renda					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Galerias Pluviais – Aquisição de Tubos	Tubos Adquiridos	UN.	831m	105.000,00	0.1.000
				32.000,00	0.1.501
				38000,00	0.1.504
			Total	**175.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações do orçamento corrente e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D1C2FE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1381/2015

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, prefeito municipal sanciono a seguinte
LEI :
Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2015, como se segue:

PROGRAMA: 0021 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.088	Galerias Pluviais	22 - INDÚSTRIA		661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
UNIDADE	**40.001 – Departamento de Indústria e Comércio**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Galeria Construída (aquisição de tubos)	2015	836 m	105.000,00	1000
				32.000,00	1501
				38.000,00	1504
			SOMA	**175.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações do orçamento corrente e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0BEE180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 223/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 031/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF, e,

CONSIDERANDO, que foram percebidos na presente data, que os quantitativos apresentados no Anexo I do Edital do referido processo, ultrapassam em muito o volume de consumo para 01 (um) ano por este município.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 031/2015, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F2968F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 224/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 036/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício Circular n°. 047/2015 – SCAPS e, ainda, Ofício Circular n°. 009/2015 – GS, ambos em anexo a este processo.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 036/2015, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6D72D4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2015, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FRANCISCO SANTOS GANDRA – ME CNPJ: 72.361.561/0001-27	16.000,00

Iguatu, 09 de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD047020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO 062/2014, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 062/2014.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro lado à empresa, M. L . SIMON – SOM – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gardênia, n°. 25, sala 02 Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.128.197/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Marcio Luiz Simon, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.971.032-0/SSP-PR e CPF: 842.272.739-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão Pregão 062/2014 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo "CONTRATO Nº 062/2014"- (Que tem por objeto a contratação de uma Empresa para Locação de Som fixo e iluminação de médio porte, potência de no mínimo cinco mil watz (em RMS), para divulgação e acompanhamento de todo e qualquer evento realizado pela municipalidade, e atender as atividades inerentes aos eventos realizados por todas as secretarias municipais (PMI).) por encerrada na data de 07 de setembro de 2015, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 07 de etembro de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO LUIZ SIMON
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Roberto Claudio Primon
CPF: 566.146.919-53

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E308CE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTO

Processo n°. 035/2015
Tomada de Preços n°. 006/2015

A Prefeitura Municipal De Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, a Tomada de preços n°. 006/2015 destinado à Contratação de uma empresa para Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte.

Iguatu, 09 de setembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:44BE0828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 007/2015.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/09/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 1.114.230,00 (Um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e trinta reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 09 de setembro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F7671AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 116/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a *Licença Maternidade* concedida através da Portaria 074/2015, à servidora DAIANE LIMA BRANDÃO, portadora da CI/RG nº. 12.876.124-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 092.835.679-51, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:036E4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 221 /2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.534,42 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3335.3390930000 - 03 766 Indenizações e Restituições R$ 3534,42
TOTAL R$ 3.534,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 766 – Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 – MDA no valor de R$ 3.534,42 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dia do mês de setembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BA154334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 888/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SAMUEL MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SAMUEL MARTINS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.456.238-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.470.659-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:875A1436

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 889/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A71200BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 890/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 à 11/03/2014, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a contar de 08/09/2015 à 27/09/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96588705

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 047/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 071/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2015-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área contábil, financeira, orçamentária e de prestação de contas do município, adjudicado em favor da empresa:
- SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BC638F3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº131/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 050/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 075/2015, na modalidade Pregão Presencial- nº. 050/2015-PMI, cujo objeto aquisição de geomembrana instalada para o aterro sanitário desta municipalidade adjudicado em favor da empresa:

- J L SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DBF9DA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, n°. 1553, bairro São Vicente, CEP 13.974-520, na cidade de Itapira-SP, Inscrita no CNPJ nº. 05.797.417/0001-40. Representada pelo Sr. **Daniel Gottardo**, residente e domiciliado na Rua Prates 2134, no município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.706.169-0/SSP/PR e CPF 069.923.389-51.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 033/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
Comercial Agricola Capri LTDA
DANIEL GOTTARDO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6C8CCDC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rua 1° de Janeiro, n°. S/N, Bairro Parque Industrial, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina-Pr, Inscrita no CNPJ nº. 14.608.468/0001-78. Representada pelo Sr. **Maicon Fabio de Souza**, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa n°. 862, Jardim Bela Vista, no município de Palotina, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.960.834-3/SSP/PR e CPF 073.282.219-09.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 033/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Universal Implementos Agricolas LTDA
MAICON FABIO DE SOUZA
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3DF9D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 019/2015; **Proc. Administrativo**: nº 033/2015. **Objeto**: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanentes (eletrodoméstico), para a Secretaria de Saúde**. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. **EMPRESAS VENCEDORAS**: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ: 13.390.706/0001-59, com valor total de R$ 11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais) e IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME, CNPJ: 10.493.078/0001-49, com o valor total de R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

Itambaracá PR, 09 de setembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F8F9C07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (Laboratórios de Análises Clínicas), para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pelo decreto nº 3.134/2011: para a empresa: Araújo & Sabaini S/S Ltda-ME, CNPJ: 78.038.338/0001-20.

Itambaracá/PR, 09 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DBD7EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº134/2014

CONTRATO Nº 134/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 06/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: G.C DO VALE MONTEIRO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Unidade de Saúde São Domingos (Açungui), conforme Termo de Adesão nº 015/2014 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS
DATA ASSINATURA: 21 de NOVEMBRO de 2014
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá a seguinte redação: Fica alterado o prazo de execução do presente contrato, de conformidade com o artigo 57, II, da Lei 8666/93, passando de 28 de maio de 2015 até 28 de setembro de 2015, permanecendo as demais disposições.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0BDC5AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **SANTOS E BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ em 5 ruas, sendo 3 na área urbana e 2 na área rural, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
VALOR GLOBAL: R$ 115.516,35(cento e quinze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
pRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BF703114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº148/2014

MODALIDADE: PREGÃO 45/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SHAEL PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
do valor aditivado: Fica aditivado 25% do valor do contrato.r$ 28.799,41 (VINTE E OITO MIL SETECETNOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO DE r$ 115.197,65 PARA r$ 143.997,06 (CENTO E QUARENTA E TREZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 23 de SETEMBRO de 2015 à 23 de DEZEMBRO de 2015.
Data da assinatura do aditivo: 03 DE SETEMBRO de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F255DCB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2015, DE 09 DE SETEMBRO 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014275	ALISSON DOS SANTOS	17º
013643	BRENDON RITHIERY COSTA	18º

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
016261	CARMEN SILVIA SOARES FARIA	97º
015243	ROSILDA APARECIDA RODRIGUES VAZ	98º
014727	ALINE FARIA PORTES DE FRANCA	99º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AFC5D980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maureen Kamille Brandi, portadora do RG nº 10.243.372-6/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão Programas de Saúde**, percebendo a remuneração do símbolo cc2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3FA5B6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Lucas Artigas**, portador do RG: 10.162.607-5/PR, matricula 3738-1 do Cargo comissionado de **Secretario Governo e Administração,** conforme Decreto de nomeação Nº 0155/2014, Art.1ºde 16 de outubro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:578BA8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2014 DA LICITAÇÃO 068/2014 - TOMADA DE PREÇOS 004/2014

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 068/2014.
Tomada de Preço nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - ruas Paulo Faix, Ferdinando Maleche e Engenheiro Saporski. 4.652,42 m2.
Aditivo de vigência:: 72 dias.
Vigência da vigência anterior: 10.06.2015 a 19.11.2015
Vigência aditivada: 20.11.2015 a 30.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2015

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E271D40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015- PROCESSO N° 150/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR RADIOLOGICO E LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 22 de Setembro de 2015, às 11h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de Setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7BD466B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 39-2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.434,76 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI
LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.434,76 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) como se segue:

14	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1.221	**PRAÇA – MUTIRÕES I E II**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 481	59.434,76
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**59.434,76**

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Receita	Valor
1.7.2.1.01.02.00.00 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	59.434,76

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:258F984E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 40-2015

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.296,38 (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.296,38 (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.1.222	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 480	159.296,38
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**159.296,38**

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Receita	Valor
1.7.2.1.01.02.00.00 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	159.296,38

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8DE71BE5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 62/2015 de 04/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.500,00 (quatrocentos e cinqüenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
495 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00

10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
266 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	450.500,00

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.10	- RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-125	15.500,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.01	- PSF - programa Saúde da Família	30.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	405.000,00
	Total da Receita:	450.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 04/09/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D75BBEB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1051/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, Atendente de Educação, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do 2° Encontro do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na cidade de Maringá-Paraná, no horário das 07h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FCC2CA6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1052/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Atendente de Educação, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do 2° Encontro do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na cidade de Maringá-Paraná, no horário das 07h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C117900

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1065/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 09/09/2015, para participar do Fluxo de Assessoria, Temas de Relevância para os Municípios, Troca de Experiência entre os Municípios, Acompanhamento do SUAS, entre outros, referente à Reunião Mensal, realizada no Escritório Regional de Londrina, conforme protocolo n°. 1404/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5013160B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1066/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública Sra. **HELENA MARIA BRIGO**, portadora do RG. nº. 3.680.883-7 SSP-PR., ocupante do cargo de zeladora, para prestar serviços nos seguintes locais e horários, a partir de 10/09/2015:

Secretaria de Saúde, das 07h00min às 11h:00min
Agência do Trabalhador, das 13h30min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B9525EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1067/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IRACELES PATRÍCIA STRINGHINI CARNEIRO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/09/2015, para participar da reunião de avaliação do HPP e HospSus fase 3, com saída às 07h00min e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D951C225

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1068/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI,** referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/09/2015, para participar da reunião de avaliação do HPP e HospSus fase 3, na 17ª Regional de Saúde, com saída às 07h00min e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1DF55904

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1069/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IVANI ALVES DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 10/09/2015, para participar da reunião de avaliação do HPP e HospSus fase 3, na 17ª Regional de Saúde, com saída às 07h00min e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E94252D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3118, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de biombos, tapumes ou estruturas similares, na frente dos caixas fixos de atendimentos das agências bancárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as agências bancárias e instituições financeiras localizadas no âmbito do Município da Lapa-PR, a instalar biombos ou estruturas similares na frente dos caixas fixos de atendimento.

Parágrafo único – A obrigatoriedade de que trata o "caput", desta lei, tem como objetivo impossibilitar a visão do público em geral dentro das agências bancárias e instituições financeiras a qualquer tipo de operação executada pelos clientes nesses caixas.

Art. 2º - As agências bancárias e instituições financeiras terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem a esta nova lei a partir de sua publicação.

Art. 3º - No caso de descumprimento da presente lei, as agências bancárias e instituições financeiras serão notificadas para no prazo de 30 (trinta) dias se adequarem à presente lei, sob pena de multa no

valor de 10 (dez) VRM (valor referente de referencia do município), por dia, atualmente corresponde à R$ 4.785,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), recolhidos ao município.

§ 1º – Em caso e não adequação no prazo estipulado no presente artigo será aplicada nova notificação para adequação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de majoração da multa diária para 20 (vinte) VRM (valor de referência do município), atualmente correspondente à importância de R$ 9.571,80 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) recolhida ao ente municipal.

LEI Nº 3118, DE 03.09.15 ... 02

§2º - Permanecendo o descumprimento do presente, ocorrerá à suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento bancário ou instituição financeira, conforme artigo e parágrafo acima e somente poderá ser reaberta após o pagamento das multas e adequar-se a esta lei. A fiscalização da presente lei será feita mediante convênio do Município com o Procon.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5022131

GABINETE
DECRETO N° 21526, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 1528, de 26.04.2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e ainda da Lei nº 2754, de 17.07.12, que mantém e rege o referido Conselho e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 604/15, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o Suplente Representante do Poder Executivo, ROSANGELA RASMUSSEN, no CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, nomeado no item 1) do Decreto nº 19.984, de 21.08.13, por MARGARETH JANKOSKI COTURE.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.984, de 21.08.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0CA75C7

GABINETE
DECRETO Nº 21527, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/ CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelo Decreto nº 21.173, de 19.02.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 057/15, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído o servidor a seguir nominado, na relação constante do Decreto 21.175, de 19.02.15, que autoriza os servidores, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelo Decreto nº 21.173, de 19 de Fevereiro de 2015:

NOME	CNH	CARGO	LOTAÇÃO
Lucas Kaseker Fávaro	06437950262	Assessor Especial de Secretaria	Secretaria de Comunicação Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CED391CC

GABINETE
DECRETO Nº 21529, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 3105, de 30.07.2015, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido no Ofício nº 18/15, do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Rosângela de Fátima Marcones
SUPLENTE: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes

ÁREA DE SAÚDE
TITULAR: Franciely de Oliveira Piovezan
SUPLENTE: Yeda Dawagi Daou

ÁREA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Rosângela Rasmussen
SUPLENTE: Dirce Aparecida da Silva Ribeiro

ÁREA DE FINANÇAS
TITULAR: Jair Ferreira
SUPLENTE: Júlio César Padilha Barbosa

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Mareci Wolf Coelho

SUPLENTE: Talles Baumgartner Xavier

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
TITULAR: Carin Kleinschmidt
SUPLENTE: Sarita de Guadalupe Moreira dos Santos

DECRETO Nº 21529, DE 01.09.15 ...02

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
TITULAR: Zenilda Maria Andrade Lima
SUPLENTE: Helmut Duck

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA- APAE
TITULAR: Marly Eugênio Ferreira
SUPLENTE: Aurita Rezende Cherubini

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: Maria Delourdes Barboza Hoffmann
SUPLENTE: Silvete Inês Bassani Pacheco

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
TITULAR: Marcos Passig
SUPLENTE: Luciano Gaspar Pinto

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: Júlia Rodrigues Colaço
SUPLENTE: Maria Inês Pedroso Pinto

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Ana Karina Azambuja
SUPLENTE: Roseli de Souza Portes

Art.3º - Ficam revogados os dispositivos dos Decretos nºs 20.816 de 28.07.14; 21.170, de 19.02.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8A6D6F7

GABINETE
DECRETO Nº 21532, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 1126/15, de 06 de Abril de 2015;

Considerando a Anuência Prévia COT/149/15, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;

Considerando o Comunicado Interno nº 690/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o parecer nº 316/15 da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado com frente para o lado par da Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, esquina com lado par da Rua João Cândido Ferreira, nesta cidade e Comarca, com área total de 1.008,22 m² (mil e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), objeto da matricula n° 27.206, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, subdividido ficará transformado em dois lotes denominados de Lote “1”, com área de 895,15 m² e Lote “2” com área de 113,07 m², conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -. É deferida a unificação da área denominada de Lote “2”, com área de 113,07 m², objeto do artigo 1º deste decreto com a área objeto da matrícula nº 5.037, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel este localizado com frente para o lado par da Rua Otília Cordeiro Marcassi com área de 400,14m², sendo que, após a respectiva unificação, totalizará a área de 513,21 m², conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3° - Todas as medidas e confrontações anotadas nos projetos de desmembramento e unificação são de inteira responsabilidade do proprietário e autor do Projeto.

DECRETO Nº 21532, DE 03.09.15 ...02

Art. 4º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento e Unificação, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF429787

GABINETE
DECRETO N° 21528, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3424/15, de 25 de Agosto de 2015;

Considerando o Comunicado Interno nº 603/15, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 01.09.2015, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
LEILA DE FÁTIMA DOS SANTOS BUENO	12.826.684-4/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79C84E67

GABINETE
DECRETO Nº 21530, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 571/15, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 614/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.09.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	1101078648/PA

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F219803

GABINETE
DECRETO N° 21531, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento n° 3263/15, protocolado nesta Administração em 18.08.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 613/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 08.09.2015, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLÁUDIA ADRIANE MARTINS DA VEIGA	3414012-58931/GO

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
EDUCADOR INFANTIL	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.09.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDC9B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 096/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 92.678.093/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTERO ELIMAR RIBEIRO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ROLO COMPACTADOR, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1.018.989-22/2014 MDA, CONVÊNIO SICONV N° 804.494/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 264.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
14.05 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
15.782.0008.2217 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R. N° 1.018.989-22 / 2014 / M. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO)
702:4.4.90.52.00.00.1914 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26.782.0008.2080 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
571:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 31/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AF41A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 023/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 89,60 (OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE PÁGINAS EXCEDENTES.
DATA: 28/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0399D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 071/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA** Conforme Condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF n. 11.193.918/0001-10
LOTE 001: no valor de **R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 09 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:244484D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 071/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF n. 11.193.918/0001-10.
LOTE 001: no valor de **R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais),**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 09 de Setembro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:41BBCD29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto n.029/2015.

SÚMULA: REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 073/2015, TOMADA DE PREÇO N. 015/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso de suas atribuições conferidas por força de lei **DECRETA:**
Art. 1º - Revoga o Procedimento Licitatório n. 073/2015, Tomada de Preço n. 015/2015, tendo como objeto a contratação de 200 horas de serviços topográficos sendo, levantamentos topográficos cadastral, planialtimetrico levantamento com GPS, alinhamento de ruas perfis longitudinais, devendo a empresa fornecer todos os equipamentos para execução dos trabalhos.
Art. 2º - O presente Decreto encontra-se amparado no Parecer Jurídico de lavra da D. Procuradoria do Município, bem como no Princípio da Economicidade.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 09 de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:726B71B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 18.444.839./0001-84, com endereço profissional na Rua Angelo Vicentin, Vila Santa Silvia, 1573, neste ato representado por Sandra Mara Dubena
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA ARTESANATO A SEREM UTILIZADOS NO PAIF – TRABALHO COM GRUPOS DE FAMILIAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 076/2014 – Pregão Presencial 038/2014
DATA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A693D66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 18.444.839./0001-84, com endereço profissional na Rua Angelo Vicentin, Vila Santa Silvia, 1573, neste ato representado por Sandra Mara Dubena

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO AVIAMENTOS E MATERIAL DE ARTESANATO, A SEREM UTILIZADO NOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E IDOSOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 077/2014 – Pregão Presencial 039/2014
DATA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6FA76FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.091/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA ARTESANATO A SEREM UTILIZADOS NO PAIF – TRABALHO COM GRUPOS DE FAMILIAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 076/2014 – Pregão Presencial n. 038/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:32597CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.093/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO AVIAMENTOS E MATERIAL DE ARTESANATO, A SEREM UTILIZADO NOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E IDOSOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 077/2014 – Pregão Presencial n. 039/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Setembro de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC519EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 063/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *63/2015*-PML
PROCESSO 95/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de setembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.293,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7271F35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 070/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *70/2015*-PML
PROCESSO 102/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 805583/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de setembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 328.650,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de setembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D54F1EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.481/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.072/2015 de 01/09/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL JOSÉ BAZZO,** CPF/MF nº. 059.026.199-12, matrícula nº. 966250, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 03/09/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:911198ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 482/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HÉLIO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matricula 39131, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 25/08/2015 a 25/11/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 25/11/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:294CB754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 021/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Senhor FABIO CHICAROLI, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 021/2015 – PML.

Contratada: FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA-66529573291
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOBATO, À TITULO DE SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, PELO PERÍODO DE 08/09/2015 à 02/10/2015.
Valor: R$ 1.598,15 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 08.09.2015.

Dotação orçamentária:
07.002.12.361.0006.2.033 3.3.90.36.06.00.00 Serviços Técnicos Profissionais
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BA6EDC2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA CPF/MF sob nº.665.295.732-91
CONTRATO N.º 035/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 021/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOBATO, À TITULO DE SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, PELO PERÍODO DE 08/09/2015 à 02/10/2015.
VALOR TOTAL: R$ 1.598,15 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 08/09/2015 à 02/10/2015.
DATA: 08/09/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D37C922

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2015

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.085/2009-E, publicada dia 08 de abril de 2009, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 19 de Agosto de 2015.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:97BF051B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.84/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$61.000,00 (Sessenta e um mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
	TOTAL	**35.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0006.6.017	**Subvenção a APMI**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
	TOTAL	**10.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**61.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	57.000,00
	TOTAL	**57.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
	TOTAL	**4.000,00**
	TOTAL CANCELDO	**4.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9A0A6FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 057/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/09/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 10/09/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 09/09/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C87C8333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 042.2015

PORTARIA Nº 042/2015.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorroga designação por mais 01 (um) ano do servidor público municipal SERGIO TROJAN, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 11/05/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6B1EBB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 275/2015

DECRETO N.º 275 de 20 de julho de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), GILDO ANTONIO FERRAZ**,** RG nº. 7.813.782-7 PR, Motorista, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C9B36C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 1º LUGAR PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: PROFESSOR			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
208	ROZIANE BELINSKI	1.º	5,70

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:10FA9E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 21/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 09 de setembro de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de postes de energia, vidros canelados e serviços metalúrgicos em geral para a manutenção dos imóveis do Município.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 21/2015, para a contratação da proponente JF MACHADO METALÚRGICA - ME, inscrita no CNPJ N°05.243.155/0001-72, estabelecida na Rua Curitiba, Roncador PR, CEP 87.320-000, na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelo fornecimento.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FB19B866

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 80/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2015
DISPENSA Nº 21/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: J.F.MACHADO METALURGICA - ME, inscrita no CNPJ N° 05.243.155/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de postes de energia, vidros canelados e serviços metalúrgicos em geral para a manutenção dos imóveis do Município.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/09/2015 à 09/09/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CE2C2EA1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 39/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 67.127,27 (sixty-seven thousand one hundred twenty-seven and 27 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.255,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
144 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	458,34
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
168 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
183 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533,53
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
361 - 3.3.90.14.00.00	31328	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
362 - 3.3.90.30.00.00	31328	MATERIAL DE CONSUMO	779,40
261 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
		Total Suplementação:	67.127,27

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	67.127,27
Total da Receita:	67.127,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8C72A733

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 498/2015

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEA do Município de Mato Rico e dá providências.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre Governo Municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do município de Mato Rico na formulação de políticas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de segurança alimentar e Nutricional Comsea do Município de Mato Rico propor e pronunciar-se sobre:
l.As diretrizes da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implantadas pelo Governo;
ll. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Mato Rico;
lll. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
lV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Mato Rico estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Estado do Paraná e o conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Mato Rico estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 4º O conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Mato Rico será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representatividade da sociedade civil organizada.
§1º – Caberáao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º– a definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
l. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
ll.Associação de classes profissionais e empresariais;
lll. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existente no município;
lV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais.
§ 3º– As instituições representadas no COMSEA devem ter afetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º – O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º – Os (a) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º – O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º – A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º – O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do conselho.
§ 9º – Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º – Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representam a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º – O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos conselhos Municipais existentes.
§ 12º – A participação dos conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º – O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mato Rico contará com Câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º -Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades publicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6 º - O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Mato Rico poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas especificas.

Art. 7º -Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mato Rico, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mato Ricoreunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Mato Rico elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art.10° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Em, 15 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:AF0A4BDF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2015

SÚMULA – Nomear Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICONAL - COMSEA, e acordo com a Lei Municipal nº 498/2015 de 25/07/2015, para o biênio 2015 / 2017.

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular- Maria Helena Valério Suplente- Franciely Sevulski

Representantes Secretaria de Saúde
Titular – Vanessa Pires Resende Suplente- Julian F. Encarnação

Representantes Secretaria de Educação
Titular- Aurora de F. Zagulski de Oliveira Suplente- Tatiane Budach

Representantes Agricultura
Titular- Dejaime Cardoso Pereira Suplente- Jean Carlos Rodrigues

Representantes da Apae
Titular- Dalva Ap. dos Santos Suplente- Josiane Dias Felisbino

Representantes COAMAR
Titular – José Maximo Mussato Suplente- Débora Mussato

Representantes CONSAD
Titular- Edelir de Jesus Ribeiro Suplente- Ana Humeniuk

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular- Francisco Gonçalves Cota Suplente- Luiz Pink

Representantes de entidade religiosas
Titular- Antonio Caetano Suplente – Pe. Erico G. Gurkowski

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de SETEMBRO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3EF15588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **MIRASELVA PR** no uso de suas atribuições :
- Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea ‘e’, que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS –
ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os

mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios munimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Miraselva
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Municipio e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, e internet.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão :

Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
Denuncia - Baixa – de 45 a 90 dias.

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:

- 01 (um) Ouvidor (a)
- 01 (um) estagiário

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Miraselva, 04 de setembro de 2015.

CREIDE VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7E5C2846

GABINETE
RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Miraselva Pr no uso de suas atribuições :

- Considerando a Resolução Municipal nº 001/2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor Edina Mara Souza Toratti como Ouvidor Municipal do SUS de Miraselva Pr.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva .09 de setembro de 2015

CREIDE VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:592303B8

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADA: ANDRÉA CRISTHIAN DE FARIA
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO II,** lotada na Divisão de Assistência Social.
VALOR MENSAL	R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ADMISSÃO	01/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 01 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DB20913B

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADA: ADRIANA MARIA REGGIANI
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO,** lotada no Departamento de Saúde.
VALOR MENSAL	R$ 1.734,12 (Hum mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
ADMISSÃO	08/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 08 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7D2E4058

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADA: LIDIANE DOS SANTOS PENA
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININOS,** lotada na Divisão de Serviços Públicos.
VALOR MENSAL	R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
ADMISSÃO	08/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 08 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1F509560

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADA: NATANI ISABELI DE MOURA
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO,** lotada no Departamento de Saúde.
VALOR MENSAL	R$ 1.734,12 (Hum mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
ADMISSÃO	01/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 01 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A4F63015

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADA: FERNANDA DE CASTRO PEREIRA
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO II,** lotada no Departamento de Educação..
VALOR MENSAL	R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ADMISSÃO	01/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 01 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:74167DB6

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO II,** lotado na Divisão de Materiais e Compras.
VALOR MENSAL	R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ADMISSÃO	01/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 01 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B7CBAD3E

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO II,** lotado no Gabinete do Prefeito.
VALOR MENSAL	R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ADMISSÃO	01/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 01 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:450BB44C

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: WILSON APARECIDO VOLPATO
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO II,** lotado na Divisão de Serviços Urbanos.
VALOR MENSAL	R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ADMISSÃO	01/09/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de concurso público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 01 de Setembro de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:69197904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Resultado e Classificação Concursos Público nº 01/2014, devidamente homologado e publicado no dia 11 de março de 2015, **CONVOCA a candidata** abaixo relacionada a comparecer na Sede deste Legislativo, na Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no **item 3 e subitens**, e **item 17.5 e subitens do Edital do Concurso**, bem como **Declaração de Bens em seu nome**. Todos os documentos deverão estar atualizados e devidamente autenticados, conforme solicitado no Edital.
Os Exames Médicos admissionais serão agendados e comunicados a candidata convocada através de ofício com a respectiva data, local e horário da realização dos mesmos.

Nome	CPF	Cargo
Roseli Novaki Freitas	911.935.759-15	Auxiliar Administrativo

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8A65E6AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPETIÇÃO DO EDITAL DA CARTA CONVITE N°06/2015

COMUNICADO

Considerando que na data e horário (até às 14 horas do dia 09/09/2015) previstos no Edital/Convite nº 06/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIO E FROTAS INCLUIDO O CONTROLE DE COMBUSTIVEIS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, compareceram apenas duas empresas interessadas em participar do certame, determino a REPETIÇÃO do certame, com a respectiva republicação do Edital com as novas datas para entrega, abertura e julgamento das propostas.

Palmeira, 09 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015

CARTA CONVITE Nº 06/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIO E FROTAS INCLUIDO O CONTROLE DE COMBUSTIVEIS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, bem como a Abertura, Análise dos Documentos e Julgamento das propostas: até às 14h do dia 18/09/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo – Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada para locação de software para funcionamento dos sistemas de contabilidade pública, planejamento orçamentário, sistema de informações municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), tesouraria, recursos humanos, patrimônio e frotas incluído o controle de combustíveis, sistema de compras e licitações e portal da transparência.
Sistemas a serem Locados/quantidade de usuários:

Contabilidade Pública (10 usuários).
Planejamento Orçamentário (10 usuários).
Sistema de Informações Municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), (10 usuários).
Tesouraria (10 usuários).
Recursos Humanos (10 usuários).
Patrimônio e Frotas, Incluído o controle de combustíveis (10 usuários).
Sistema de Compras e Licitações (10 usuários).
Portal da Transparência (10 usuários).

A empresa contratada deverá além de disponibilizar os sistemas para o uso da Câmara Municipal, prestar o serviço de suporte técnico referente a todos os sistemas contratados sempre quando for solicitado pela contratante.
O Chamado de Suporte deverá ser atendido no prazo de até 24 horas a contar da solicitação do servidor.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontra-se sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontra-se impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.2.4- Tenha vínculo impeditivo constante no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.
2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **14 horas do dia 18/09/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

3.5 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.6 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.6.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.6.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.6.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.6.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.6.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.7 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido. Mesmo que tenha sido "postado" dentro do prazo, será considerada a data da efetiva entrega dos envelopes na sede da Câmara.

3.8 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente e também do estado do Paraná;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

e) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

f) Declaração de que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto neste Convite (conforme previsto no art.111 da lei nº8.666/93). (Anexo VII)

4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.4.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.4.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as prerrogativas da Lei Complementar 123/06.
4.4.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.4.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.6. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VIII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço total da contratação em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso correspondente ao preço mensal da locação de todos os Softwares, bem como o preço total anual;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer ao solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a instalação dos programas, impostos, portabilidade de dados (se for o caso), suporte técnico e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas, exceto se, na oportunidade, surgir alguma questão complexa que demande mais tempo para ser analisada e julgada;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 – DO ORÇAMENTO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

7.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00

7.3 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de

preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pela MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada de MENOR PREÇO GLOBAL. Para ser declarada vencedora do certame.

9.2 - Ocorrendo empate, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação será realizada com a licitante habilitada que apresentar o menor preço global.

10.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

11- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1- A conversão e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Câmara. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Câmara, visando permitir a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Câmara em conjunto com o suporte da empresa provedora dos sistemas.

11.2- A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados da Câmara, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas (a empresa que esta atualmente contratada). A empresa contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados mantendo a integridade e segurança dos dados, e compatibilidade com as exigências de envio de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive para os dados históricos migrados, de competências anteriores à contratação sob pena de cancelamento do contrato.

11.3- Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Câmara, a digitação de todos os itens, sujeito a verificação posterior pelos responsáveis de cada área.

11.4- Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela licitante, através dos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas.

11.5- Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
11.5.1- Entrega, instalação e configuração dos sistemas.
11.5.2- Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
11.5.3- Parametrização inicial das tabelas e cadastros;
11.5.4- Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
11.5.5- Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;
11.5.6- Ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente;
11.5.7- Acompanhamento dos usuários, na sede da Câmara, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
11.5.8- O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
11.5.9- Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
11.5.10- A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

11.6- Os serviços de treinamento em sistemas aplicativos, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreendem o treinamento em turmas de até 10 (dez) servidores municipais para cada sistema, com carga horária global mínima de 40 (quarenta) horas, com até 8 (oito) horas/aulas diárias nos termos desta Carta Convite, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:
11.6.1. Utilização dos sistemas aplicativos;
11.6.2. Procedimentos de segurança: uso de backup dos Sistemas Administrativos e Dados dos usuários;
11.6.3. Cuidados com senhas, acessos etc.;
11.6.4. Criação de relatórios;

11.7- A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

11.8- Os serviços de Manutenção Corretiva dos Sistemas Aplicativos compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. E, quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.

11.9- O suporte operacional e assistência técnica aos sistemas objeto da licitação deverão ser atendidos de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Câmara Municipal (8:00 horas às 11:30 – 13:00 às 17:00 horas), através de tele-suporte, e-mail, suporte on line e chamados técnicos, que deverão ser agendados pela licitantes num prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência.

11.10- Quando compreendem serviços para implementação de rotinas nos sistemas de interesse específico da CONTRATANTE, visando a atender a peculiaridades dos serviços locais; retreinamento de usuários e técnicos em caso de substituição de funcionários alocados às atividades; gerações de dados para alimentação de outros sistemas informatizados serão remunerados por hora técnica.

11.11- Prazo total para a completa instalação e funcionamento dos sistemas é de no máximo 10 (dez) dias corridos, que começa a ser contados a partir do dia da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, e deve ser assegurado pela empresa o funcionamento no menor prazo possível.

11.12- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).

11.13 - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

11.14 - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

11.15 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

11.16 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

11.17 - Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente a parcela mensal; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

13.2- Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 13.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1- O preço ofertado deverá ser mantido durante todo o período de duração do contrato, exceto nos casos previstos legalmente (art. 65 da Lei n° 8.666/93), cabendo à Administração Pública efetuar a análise da questão.

14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro (alteração da margem de lucro inicialmente fixada).

14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.6- Eventual pedido de reajuste de valores com base na inflação deverá estar devidamente fundamentada, respeitando o prazo mínimo previsto na lei e, se for autorizada pela Administração, deverá ser efetuado com base na média do índice que apresente a melhor vantagem para a Administração pública.

14.7- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

15.1- O contrato terá vigência de 12 meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que atendidos os prazos previstos no art.57 da lei nº 8.666/93 e outras regras correspondentes.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do serviço
16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame.
16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade

16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
16.7 – Anexo VII – Declaração direitos Patrimoniais
16.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço
16.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
16.10 – Anexo X – Termo de Referência

17 – PENALIDADES

17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser protocoladas na Secretaria desta Casa ou encaminhadas para o e-mail licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br (nesse caso o impugnante deverá comunicar imediatamente o servidor Igor ou Angela sobre a impugnação, solicitando que enviem uma confirmação de recebimento da mesma), por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido; salvo nos casos em que a lei dispensa a repetição.

18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de Software para funcionamento dos sistemas de:
Contabilidade Pública. (10 usuários).
Planejamento Orçamentário. (10 usuários).
Sistema de Informações Municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). (10 usuários).
Tesouraria. (10 usuários).
Recursos Humanos. (10 usuários).
Patrimonio e Frotas Incluido o Controle de Combustiveis. (10 usuários).
Sistema de Compras e Licitações. (10 usuários).
Portal da Transparência. (10 usuários).

A empresa contratada deverá além de disponibilizar os sistemas para o uso da Câmara Municipal, prestar o serviço de suporte técnico referente a todos os sistemas contratados sempre quando for solicitado pela contratante.

O Chamado de Suporte deverá ser atendido no prazo de até 24 horas a contar da solicitação do servidor.

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 06/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 06/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIO E FROTAS INCLUIDO O CONTROLE DE COMBUSTIVEIS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 18 de setembro de 2015
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 06/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos, para os fins previstos no art.111 da lei nº 8.666/93, que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto nesta Carta Convite.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VIII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 06/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídos os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 06/2015, conforme abaixo:

Softwares a serem locados/quantidade de usuários:

Contabilidade Pública. (10 usuários).
Valor:
Planejamento Orçamentário. (10 usuários).

Valor:
Sistema de Informações Municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). (10 usuários).
Valor:
Tesouraria. (10 usuários).
Valor:
Recursos Humanos. (10 usuários).
Valor:
Patrimonio e Frotas Incluido o Controle de Combustiveis. (10 usuários).
Valor:
Sistema de Compras e Licitações. (10 usuários).
Valor:
Portal da Transparência. (10 usuários).
Valor:

Valor total dos Softwares:

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IX
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 40/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 06/2015
Tipo Menor Preço Global

"CONTRATO Nº .../2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIO E FROTAS INCLUIDO O CONTROLE DE COMBUSTIVEIS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto do presente contrato locação de software para funcionamento dos sistemas de contabilidade pública, planejamento orçamentário, sistema de informações municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), tesouraria, recursos humanos, patrimônio e frotas incluído o controle de combustíveis, sistema de compras e licitações e portal da transparência, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:
– Softwares a serem locados/quantidade de usuários:

Contabilidade Pública. (10 usuários).
Planejamento Orçamentário. (10 usuários).
Sistema de Informações Municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). (10 usuários).
Tesouraria. (10 usuários).
Recursos Humanos. (10 usuários).
Patrimônio e Frotas Incluído o Controle de Combustíveis. (10 usuários).
Sistema de Compras e Licitações. (10 usuários).
Portal da Transparência. (10 usuários).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente serviço é de R$_____, referente ao valor máximo do objeto dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ ..... (.....) cujo pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente à mensalidade.
II- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

I - A conversão e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Câmara. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Câmara, visando permitir a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Câmara em conjunto com o suporte da empresa provedora dos sistemas.

II - A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados da Câmara, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas (a empresa que esta atualmente contratada). A empresa contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados mantendo a integridade e segurança dos dados, e compatibilidade com as exigências de envio de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive para os dados históricos migrados, de competências anteriores à contratação sob pena de cancelamento do contrato.

III - Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Câmara, a digitação de todos os itens, sujeito a verificação posterior pelos responsáveis de cada área.

IV - Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela licitante, através dos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas.

V - Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
Entrega, instalação e configuração dos sistemas.
Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
Parametrização inicial das tabelas e cadastros;
Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;
Ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente;
Acompanhamento dos usuários, na sede da Câmara, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou

implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

VI - Os serviços de treinamento em sistemas aplicativos, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreendem o treinamento em turmas de até 10 (dez) servidores municipais para cada sistema, com carga horária global mínima de 40 (quarenta) horas, com até 8 (oito) horas/aulas diárias nos termos desta Carta Convite, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:
1. Utilização dos sistemas aplicativos;
2. Procedimentos de segurança: uso de backup dos Sistemas Administrativos e Dados dos usuários;
3. Cuidados com senhas, acessos etc.;
4. Criação de relatórios;

VII - A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

VIII - Os serviços de Manutenção Corretiva dos Sistemas Aplicativos compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. E, quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.

IX - O suporte operacional e assistência técnica aos sistemas objeto da licitação deverão ser atendidos de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Câmara Municipal (8:00 horas às 11:30 – 13:00 às 17:00 horas), através de tele-suporte, e-mail, suporte on line e chamados técnicos, que deverão ser agendados pela licitantes num prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência.

X - Quando compreendem serviços para implementação de rotinas nos sistemas de interesse específico da CONTRATANTE, visando a atender a peculiaridades dos serviços locais; retreinamento de usuários e técnicos em caso de substituição de funcionários alocados às atividades; gerações de dados para alimentação de outros sistemas informatizados serão remunerados por hora técnica.

XI - Prazo total para a completa instalação e funcionamento dos sistemas é de no máximo 10 (dez) dias corridos, que começa a ser contados a partir do dia da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, e deve ser assegurado pela empresa o funcionamento no menor prazo possível.

XII - A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).

XIII - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

XIV - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XV - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, conforme as possibilidades previstas no art.57 da lei nº 8.666/93 e outras regras correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A contratada deverá executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e enumeradas no Edital Carta Convite nº 06 e seus anexos;

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de pessoal incapacitados empregados;

III - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Patrimônio Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

IV - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

VI - ao final do Contrato deixar a disposição da Contratante Banco de Dados dos Sistemas para consulta, referente ao período em que prestou serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993, Lei estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) outras penalidades admitidas pela lei.

CLAUSULA OITAVA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00, referente a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este Contrato será rescindido na hipótese de não prestação do serviço contratado, bem como na hipótese de a empresa não atender às necessidades da Contratante, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

I- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato, exceto nos casos e possibilidades previstos legalmente, cabendo à Administração Pública efetuar a análise da questão.

II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro (alteração da margem de lucro inicialmente fixada).

VI - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VII - A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

VIII - Eventual pedido de reajuste de valores com base na inflação deverá estar devidamente fundamentada, respeitando o prazo mínimo previsto na lei e, se for autorizada pela Administração, deverá ser efetuado com base na média do índice que apresente a melhor vantagem para a Administração pública.

IX - Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 40/2015, Convite nº 06/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº 15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite a contratação de empresa especializada para locação de software para funcionamento dos sistemas de:

Contabilidade Pública (10 usuários).
Planejamento Orçamentário (10 usuários).
Sistema de Informações Municipais (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), (10 usuários).
Tesouraria (10 usuários).
Recursos Humanos (10 usuários).
Patrimônio e Frotas, Incluído o controle de combustíveis (10 usuários).
Sistema de Compras e Licitações (10 usuários).
Portal da Transparência (10 usuários).

A empresa contratada deverá além de disponibilizar os sistemas para o uso da Câmara Municipal, prestar o serviço de suporte técnico referente a todos os sistemas contratados sempre quando for solicitado pela contratante.

O Chamado de Suporte deverá ser atendido no prazo de até 24 horas a contar da solicitação do servidor.

A conversão e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Câmara. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pela Câmara, visando permitir a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Câmara em conjunto com o suporte da empresa provedora dos sistemas.

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados da Câmara, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas (a empresa que esta atualmente contratada). A empresa contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados mantendo a integridade e segurança dos dados e compatibilidade com as exigências de envio de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive para os dados históricos migrados, de competências anteriores à contratação sob pena de cancelamento do contrato.

Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Câmara, a digitação de todos os itens, sujeito a verificação posterior pelos responsáveis de cada área.

Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela licitante, através dos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas.
Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
Entrega, instalação e configuração dos sistemas.
Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
Parametrização inicial das tabelas e cadastros;
Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;
Ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente;
Acompanhamento dos usuários, na sede da Câmara, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

Os serviços de treinamento em sistemas aplicativos, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreendem o treinamento em turmas de até 10 (dez) servidores municipais para cada sistema, com carga horária global mínima de 40 (quarenta) horas, com até 8 (oito) horas/aulas diárias nos termos desta Carta Convite, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:

1. Utilização dos sistemas aplicativos;
2. Procedimentos de segurança: uso de backup dos Sistemas Administrativos e Dados dos usuários;
3. Cuidados com senhas, acessos etc.;
4. Criação de relatórios;
A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.
Os serviços de Manutenção Corretiva dos Sistemas Aplicativos compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. E, quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.

O suporte operacional e assistência técnica aos sistemas objeto da licitação deverão ser atendidos de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Câmara Municipal (8:00 horas às 11:30 – 13:00 às 17:00 horas), através de tele-suporte, e-mail, suporte on line e chamados técnicos, que deverão ser agendados pela licitantes num prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência.

Quando compreendem serviços para implementação de rotinas nos sistemas de interesse específico da CONTRATANTE, visando a atender a peculiaridades dos serviços locais; retreinamento de usuários e técnicos em caso de substituição de funcionários alocados às atividades; gerações de dados para alimentação de outros sistemas informatizados serão remunerados por hora técnica.

Prazo total para a completa instalação e funcionamento dos sistemas é de no máximo 10 (dez) dias corridos, que começa a ser contados a partir do dia da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, e deve ser assegurado pela empresa o funcionamento no menor prazo possível.

A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).
O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

O valor deverá ser mantido durante toda a duração do contrato, exceto nos casos previstos pela lei, conforme regulamentado na Carta Convite.

Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 09 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:9556206E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO - CHAMADA PROFESSOR CADASTRO DE RESERVA APROVADOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 10 de Setembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 13 horas, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 9.633 de 27/04/2015.

Professor:

Kátia Milane Lopes;
Marilize Cabral Bach;
Karina Apª de Oliveira Moreschi;
Vilmari Apª dos Santos Schamber;

Palmeira, 09 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E8CFCE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 9.898 DE 09/09/2015 - CONVOCA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no Clube Palmeirense no dia 29 de setembro de 2015, das 8 horas às 15 horas, tendo como tema central: " Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos", ficando constituída a comissão abaixo identificada para organização da Conferência:

• Márcia Regina Wansovicz (CREAS)
• Paola Emanuelle Santos (CREAS)
• Lídia Mayer de Freitas (Secretaria Municipal de Educação)
• Alveline Rodrigues (APAE)
• Débora Puchalski Bronoski (APAE)
• Ana Paula Ferreira Marques (CAPS)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:35A25897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.496 DE 09/09/2015 - TRANSFERE O SERVIDOR GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015 e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.944, de 19 de Agosto de 2015, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira,

Resolve:

Transferir o servidor Geraldo Nepomuceno das Neves**,** ocupante do cargo em comissão de Gerente de Frotas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, a partir de 01/09/2015.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2E2A6EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.897 DE 09/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.723,32 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 40.723,32 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
18.001.00.000.0000.0.000. Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
18.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
18.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
18.001.09.272.0013.0.000. Programa de Previdência Municipal
18.001.09.272.0013.2.002. Encargos com Previdência Social
3.1.90.94.13.00 01015 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – PENSIONISTA CIVIL
Total Suplementação: R$ 40.723,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
18.000.00.000.0000.0.000. Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
18.001.00.000.0000.0.000. Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
18.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
18.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário

18.001.09.272.0013.0.000. Programa de Previdência Municipal
18.001.09.272.0013.2.002. Encargos com Previdência Social
3.1.90.03.00.00 01015 PENSÕES EXCLUSIVE DO RGPS
Total Redução: R$ 40.723,32

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:982141AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
FORNECIMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004

"Diária servidor Rafael Guttierres Junior"

O presidente da Fundação Municipal de Turismo "Joaquim Tramujas", no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº. 3.463, de 1º de junho de 2015.

RESOLVE

Conceder diária a servidor público municipal, conforme discriminação quadro abaixo:

Servidor	Rafael Guttierres Junior
Matrícula	11743
Cargo ou função	Presidente
Objetivo Viagem	2ª Assembleia Geral Extraordinária da ABITUR
Data saída	10/09/2015
Data retorno	13/09/2015
Destino	Ilha Bela - SP
Quantidade diárias	04 (quatro)
Valor Total	R$ 1.604,51 (Mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Justificativa	2ª Assembleia Geral Extraordinária da Abitur.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:6B8DFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA N. 002/2015

Ata da Sessão Pública de sorteio da Subcomissão Técnica de que trata a Chamada Pública n. 002/2015, referente à Concorrência nº 03/2015, julgadora das propostas técnicas do certame licitatório em epígrafe, realizada às 14h00 do dia 09 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaguá, estabelecida na Rua Júlia da Costa, n. 322, Centro. Em sessão pública, sob a presidência SHEILA DA ROSA MARIA, tendo como membros, RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK e CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 2608/2015 e 3007/2015, para sorteio, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) componente da subcomissão, sendo dois Profissionais com vínculo funcional com a Administração, tendo como inscritos: **Osvaldo Capetta Pinto; Edson Luiz de Jesus; Marcos Vinicius Batista da Silva; Renan da Silva França; Suzane Cristine R. Cicarello; Luciane Chiarelli Magalhães** e um Profissional que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município de Paranaguá, tendo como inscritos: **Antônio Alpendre da Silva; Diogo Resende Monteiro; Flavio Tadeu Petruy Junior; Leandro Gonçalves Mendes; Lucas Felipe de Melo; Rosana dos Santos; Emanuel Ivo de Andrade, Isaac Miranda**. Todos os profissionais acima relacionados foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas. Não houve impugnação dos profissionais inscritos, devendo ser observado o prazo constante do Edital da Chamada Pública, quanto à apresentação dos documentos comprobatórios da qualificação técnica. Iniciados os trabalhos, a Sessão Pública contou com a participação dos seguintes senhores: Osvaldo Capetta Pinto, Marcos Vinicius Batista da Silva,Flávio Tadeu Petry Júnir, Isaac Miranda, Leandro Gonçalves Mendes, Diogo Rezende Monteiro, Suzane Cristine Ribeiro Cicarello, Rosana dos Santos e Emanuel Ivo de Andrade e Edson Luiz de Jesus, cujo procedimento consistiu em: No dia e local indicados no preâmbulo desta Ata, a C.P.L reuniu os presentes e apôs o nome completo de todos os inscritos em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato. Cada pedaço de papel foi inserido em uma urna, donde foram extraídos os nomes dos sorteados. Foram realizados dois sorteios subseqüentes, quais sejam: a) Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros pertencentes ao corpo funcional do Município, dentre os profissionais inscritos; b) Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município, dentre os profissionais inscritos. Assim sendo, realizado o sorteio na presença dos participantes da sessão, irão compor a subcomissão técnica julgadora das propostas técnicas do certame promovido pelo Município de Paranaguá:a) Membros pertencentes ao corpo funcional do Município: Luciane Chiarelli Magalhães e Renan da Silva França;b) Membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município: Antonio Alpendre da Silva.Concluídos os trabalhos, deliberou-se que à presente será conferida, publicada pelos meios usuais, em especial por publicação no Diário Oficial dos Município do Paraná. Nada mais havendo para constar, lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 09 de setembro de 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
C.P.L.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
C.P.L.

OSVALDO CAPETTA PINTO

MARCOS VINICIUS BATISTA DA SILVA

FLÁVIO TADEU PETRY JÚNIR

ISAAC MIRANDA,

LEANDRO GONÇALVES MENDES

DIOGO REZENDE MONTEIRO

SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO

ROSANA DOS SANTOS

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:492D7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: – Pregão Eletrônico nº 024/2015

Registro de Preços nº 012/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo **Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015**, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Pregão Eletrônico nº 024/2015 Registro de Preços nº 012/2015,** que tem por objeto: **" Aquisição de insumos e reagentes laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Clínico Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 5.034/2015. Licitante Vencedora: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ o nº 80.993.751/0001-95. **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ o nº 76.730.076/000134. **KIMENZ EQUIPAMENTOS LIMITADA – EPP**, inscrita no CNPJ o nº 72.791.445/0001-48. **L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ o nº 07.293.786/0001-21. **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ o nº 09.258.809/0001-92.

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B6771FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRONICO N° 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AULAS DE NATAÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 24/09/2015 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 414.720,00 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993.
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2015

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89DBFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 050/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Engenharia de Agrimensura, em atendimento a Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários e Secretaria Municipal de Urbanismo.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 27.486,68 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ABERTURA: 24/09/2015 HORÁRIO: 14:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E70F156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.096

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 15.451.0198.2770 - Pavimentação e Conservação de Ruas e Avenidas
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 720.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		3.511	MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão do Superávit Financeiro da respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D6753E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.097

"Cria Comissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Carreira e Salários da Guarda Civil Municipal de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 30.131/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Carreira e Salários da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, com o objetivo de realizar levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal da respectiva proposta.

Art. 2º A presente Comissão Especial, fica constituída por servidores municipais da categoria, na forma indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município, na seguinte forma:

JOEL FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula 8604 (Presidente);
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VARELLA DA SILVA, matrícula 10469 (Secretária);
GILSON ROBERTO GONÇALVES, matrícula 5361;
MARCELO GIOVANI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 5782;
ELTON LUIZ NEVES SILVA, matrícula 6049;
RICHARLISSON NUNES PEREIRA, matrícula 6566;
JULIANO MATANNÓ DOS SANTOS, matrícula 7330;
SÉRGIO MENDES PIRES, matrícula 7677;
JOSÉ CARLOS GODARTH, matrícula 11074.

Art. 3º O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo, poderá ser prorrogado por até novos 90 (noventa) dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CD1A9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.098

"Exonera Márcio Vinicius Tibilleti da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

MÁRCIO VINICIUS TIBILLETI DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7806C2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.099

"Nomeia Rafaela Mayra da Cunha Takiguchi para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4E943F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.057

"Substitui membro da Comissão Especial de Estudo do Plano de Cargos e Salários dos profissionais de saúde do Município de Paranaguá, instituída pelo inciso III do Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 14.517/2015, e de acordo com o Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor REGINALDO MARTINS, matrícula 0478, para integrar a Comissão Especial de Estudo do Plano de Cargos e Salários dos profissionais de saúde do Município de Paranaguá, instituída pelo inciso III do Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015, em substituição ao servidor LEÃO SALOMÃO NETO, matrícula 2436.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8FE9625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8827/2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº. 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT	NOME	CARGO
8568	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	NUTRICIONISTA

lI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:01E4E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30155/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor JACI RICARDO LEAL PASSOS, matricula 9370, CPF 910.994.989-53, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Rede, lotado na Secretaria Municipal da Tecnologia e Informação, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRUSQUE E PALHOÇA – SC, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 12 de setembro do corrente. Justificativa: Diligência referente ao Processo Licitatório 37/2015. "Sistema Informatizado Especifico para Gestão Pública Municipal em Ambiente WEB".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:88F7A6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30153/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matricula 9101, CPF 028.467.859-70, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento de Sistema, lotada na Secretaria Municipal da Tecnologia e Informação, 01(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRUSQUE E PALHOÇA - SC, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 12 de setembro do corrente. Justificativa: Diligência referente ao Processo Licitatório 37/2015. "Sistema Informatizado Especifico para Gestão Pública Municipal em Ambiente WEB".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1BCD9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:30157/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. MAIKE DOS SANTOS, matricula 12855, CPF 910.909.119-04, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário de tecnologia e Informação, 02(duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$802,25 (oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ -PR, com saída no dia 13 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente. Justificativa: Diligência referente ao Processo Licitatório 37/2015.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A1767111

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30154/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. RODRIGO HASSAN SAIF, matricula 12770, CPF 042.143.289-65, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente de controle Processual, 02(duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 601,69 (seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas da viagem, com destino a FOZ DO IGUAÇÚ – PR, com saída no dia 13 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente. Justificativa: Diligência referente ao Processo Licitatório 37/2015.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BE8A9CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30159/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor JACI RICARDO LEAL PASSOS, matricula 9370, CPF 910.994.989-53, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Rede, lotado na Secretaria Municipal da Tecnologia e Informação, 02(duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ - PR, com saída no dia 13 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente. Justificativa: Diligência referente ao Processo Licitatório 37/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CAB46149

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30156/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matricula 9101, CPF 028.467.859-70, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento de Sistema, lotada na Secretaria Municipal da Tecnologia e Informação, 02(duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ -PR, com saída no dia 13 de setembro e retorno no dia 15 de setembro do corrente. Justificativa: Diligência referente ao Processo Licitatório 37/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6FB4D138

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 354/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSELENA DE ASSIS, matrícula 4494, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” 31 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B617B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 394/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora IVETE NUNES MARTINS, matrícula 3567, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” 04 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7E867A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 384/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TEREZINHA PEREIRA ZANOLI, matrícula 3720, 2º padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A197CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº:27084/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10433	LILIA RITA BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	26.08.2015	21.02.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos Em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BDD7D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 30075/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS, matricula 10233, ocupante do cargo efetivo de Monitor, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C4B0E727

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30389/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA, matricula 12873, CPF 585.563.549-04, Procurador Geral do Município, 03(três) diárias de 164 UFM, totalizando a importância de R$ 1.203,38 (hum mil duzentos e três reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a ILHA BELA - SP, com saída no dia 10 de setembro e retorno no dia 13 de setembro do corrente. Justificativa: Participação na Assembléia Geral da Associação Brasileira das Ilhas Turísticas – ABITUR.

I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 09 de setembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DABA1603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -
PORTARIA 107/2015

PORTARIA Nº 107/2015 – CGCM

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NA PASSARELA ANTONIO JOSÉ SANTÁNA LOBO NETO, QUE LIGA O CONTINENTE À ILHA DOS VALADARES”.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 152 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 29.108/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de fatos ocorridos na **Passarela Antonio José Sant´ana Lobo Neto,** que liga o continente à **Ilha dos Valadares,** conforme despacho subscrito pelo **Comandante da Guarda Civil Municipal**

(sequência 4) que encaminhou o **Memorando nº 625/2015** da **Chefe de Equipe da Passarela** (documentação anexa).

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Mauro Ricardi Alves da Costa, Ari Silvério Filho e Rudnaldo José Viana Mendes, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Sindicância**, já nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 728,** a qual terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

Paranaguá/PR, 09 de setembro de 2015.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Regina Sayuri Nakamori
Código Identificador:58FDB66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 080/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS EIRELI - ME - CNPJ 22.719.810/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40(quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h horas sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência, deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
VALOR MENSAL: de até R$ 15.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R$ 180.000,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (203) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 dias

Paula Freitas, 09 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS
Tiaraju Matsuoka Azevedo Dos Santos EIRELI - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:90AACBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – P.P N.º 072/2015

Ref.: Publicação da Licitação n.º 087/2015 – Pregão Presencial n.º 072/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0830 de 09 de setembro de 2015, página 59.

ONDE SE LÊ: Valor total da Licitação: R$ 4.389,90.

LEIA-SE: Valor total da Licitação: R$ 4.250,10.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:64AA44BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015
OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico a granel, em atendimento ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, objeto do Termo de Convênio n.º 293/2013, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor: 9251 – LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
Itens que venceu:
Item: 1 – Calcário dolomítico - Quantidade: 1.200 TN – Valor Unitário: R$ 69,90 Total Geral: R$ 83.880,00.
Fornecedor: 9535 – COMERCIAL AGRÍCOLA JANISZEWSKI LTDA
Itens que venceu: 00
Total Geral: R$ 0,00

Paulo Frontin, 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:52CE8EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, Línea F, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, conforme artigos 29, 37,38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, com a finalidade de apurar as causas do incêndio ocorrido dia **13 de agosto de 2015,** em patrimônio publico localizado no aterro sanitário de Paulo Frontin PR, especificamente para identificar se houve responsabilidade de empregado(s) público(s) com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar..

Art. 2º - Ficam nomeados como membros os Servidores Municipais: Nomeio como Presidente Stefano Celso Retcheski CPF: 253.666.969-68, Secretário: Jeferson Luiz Sirena CPF: 069.811.969-05. Membro: Rogerio Vial CPF: 028.356.439-31 para compor Comissão de Processo Administrativo de Sindicancia.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

* Republicado

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:810095F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº 1315/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção de vestiários para quadra poliesportiva, térrea com 32,60 m², em Poço Frio, Piên/PR. O valor máximo total é R$ 59.683,68 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta oito centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 10 a 28 de setembro de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 08 de setembro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A91338BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
10/09/2015	018/2015 1º ADITIVO	017/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ROBSON CARLO DOS SANTOS	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
10/09/2015	019/2015 1º ADITIVO	017/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ROGERIO VAZ	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
10/09/2015	020/2015 1º ADITIVO	017/2015	PREGÃO PRESENCIAL	RAMIRES ODENIR GOMES	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
10/09/2015	021/2015 1º ADITIVO	017/2015	PREGÃO PRESENCIAL	MICHELLE APARECIDA GUERRILHA	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES E O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:01B555A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4632/2015

NOMEIA AGENTE AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar a fiscalização ambiental no Município; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada como agente ambiental de fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a servidora Josiane Marquardt da Silveira, matricula – 6557-9.

Art. 2º À agente ambiental de fiscalização fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos, bem como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7C18E559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº. 0829 do dia 08 de setembro de 2015, **ONDE SE LÊ**: **Abertura**: 22 de

setembro de 2015, as 09h00; **LEIA-SE**: **Abertura**: 25 de setembro de 2015, as 09h00.

Piraquara, 09 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BB9EAC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009/2015

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas, 7.733,28 m², **Rua JACOB VALENGA** (trecho entre Ruas Alceu Antonio Zielonka e Rua Epídeo Schevea), incluindo os serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS:
- Sotil Ltda;
- SP Terraplanagem & Pavimentação-EPP;
- Copater Construtora de Obras Ltda-ME;
- Leboy Serviços de Engenharia Ltda-EPP;
- PVZ Construtora de Obras Ltda-EPP;
- VDL Construtora Ltda-ME;
- Giralda Construtora de Obras Ltda-ME;
- DMAV Construtora Eireli;
- Salomon & Salomon Ltda.EPP;
- Tepav Construtora Ltda-EPP;
- HD Construções e Empreendimentos Ltda-EPP

EMPRESA INABILITADA:
- RMDK Construção Civil Ltda-ME

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BDB72E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 131/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Processo 11977/2015 – Objeto**: Locação de imóvel para abrigar a unidade da Agência do Correio Comunitário Guarituba da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado ao locador: **SEBASTIÃO QUERINO DOS SANTOS**, CPF: 508.314.709-25, pelo valor global de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 31 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:323CC8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8503/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Josimara Nunes Cardoso Witte, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 5059-8, Vera Nice Agustinho de Pontes, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 2241-1 e Rosana de Proença Linzmeyer, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº 5345-7, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 17006/2015 e outros fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0837D4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8488/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:
Declarar **EXTINTA a pretensão punitiva** por força da prescrição, determinando, nos termos do artigo 200 da Lei n. 863/2006, o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor R.G., matrícula 6500-5, no cargo de Agente de Manutenção, lotado Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o contido no Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2015, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo.

Piraquara, 31 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6BEC2D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8509/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8203/2015, de 25 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria n. 8225/2015, de 12 de março de 2015, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 09 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:12492066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°023 - DECRETA LUTO OFICIAL - ANSELMO MABA

DECRETO N.º 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Declara luto oficial no município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º Fica declarado "LUTO OFICIAL", no município de Porto Amazonas por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência do falecimento do Sr. ANSELMO MABA, que ocorreu na madrugada do dia 09 de setembro de 2015, em função do mesmo ter sido Prefeito, no período de 1969 a 1962.

Artigo 2.º Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de setembro de 2015, à partir das 15 horas, por motivo especificado no artigo anterior.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 09 de setembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D117600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 TOMADA DE PREÇOS 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, pessoa jurídica de direito público, com sede na à Rua Bahia, 450, Centro, nesta cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20.198.897/0001-17, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.039.900-8/PR e inscrito no CPF sob n. 971.552.929-15, no uso de suas atribuições legais, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HABITAT ECOLÓGICO LTDA,** Pessoa Jurídica com sede à Rua Fernando Simas, 705, Cj. 95 – Bigorrilho, CEP: 80430-190, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.914.912/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN**, brasileiro, residente na Rua Fernando Simas, 685 – Apt 112- Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CPF sob nº 005.113.829-87, doravante denominado Contratado, nos termos da Lei, tem entre si de comum acordo, **ADITIVAR** o contrato nº 01/2015, objeto do edital de Tomada de Preços nº 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 01/2015**,** por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 03/09/2015**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 01/2014. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes comprometem-se em manter as demais cláusulas do contrato nº 01/2015 que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Prado Ferreira-PR, 03 de Setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN
Habitat Ecológico LTDA

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:68533F6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES
CONTRATADO: HABITAT ECOLÓGICO LTDA
OBJETO: Contratação de e**m**presa de engenharia para elaboração do Estudo de Regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES), Cafeara, Centenário do Sul, Florestópólis, Guarací, Jaguapitã, Lupionópolis, Mirasselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, e Sabaudia, tendo em vista a construção de Aterro Sanitário em Prado Ferreira, com indicativo de Estações de Transbordo a serem instaladas na Região; elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e Projeto de Aterro Sanitário em Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme lei 12305/2010.

PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 01/2015**,** por até 180 (cento e oitenta vinte) dias, a contar do dia 03/09/2015**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 01/2014. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4FAE3FC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Paula Jéssica de Souza, RG nº 9.493.091-0 SSP/PR, CPF nº 074.413.589-30, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:96FE4AAC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015

LICITAÇÃO Nº 129/2015 - DISPENSA Nº 44/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LUMI PRODUÇÕES – CNPJ 20.282.782/0001-06**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.750,00(Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **10 (Dez)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:97AFAF76

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 44/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 44/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2015 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LUMI PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 20.282.782/0001-06.

Valor*: R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511

Prado Ferreira, 08 de Setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8679987E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 43/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 43/2015**

Objeto: *LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCO PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS (CAVALGADA E RODEIO) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **CLAUDENILSON DA SILVA 25227361835**, inscrito no CNPJ nº 14.053.497/0001-10.
Valor*: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511

Prado Ferreira, 01/09/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D89F5B52

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015

LICITAÇÃO Nº 128/2015 - DISPENSA Nº 43/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLAUDENILSON DA SILVA 25227361835 – CNPJ 14.053.497/0001-10**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCO PARA SEREM USADOS NOS EVENTOS (CAVALGADA E RODEIO) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **15 (Quinze)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:545548E7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 7/2015

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 7/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA PARA SE APRESENTAR NA EXPO PRADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2015 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **FOLHA SERTANEJA DO INTERIOR LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 13.343.862/0001-69

Valor*: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511

Prado Ferreira, 08/09/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:92EDF6AD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015

LICITAÇÃO Nº 130/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FOLHA SERTANEJA DO INTERIOR LTDA ME – CNPJ 13.343.862/0001-69**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA PARA SE APRESENTAR NA EXPO PRADO NO DIA 13 DE**

SETEMBRO DE 2015 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 10 (Dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:417CE57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/08/2013 à 11/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA** portador da CI/RG n°. 5.495.701-7/PR., admitido em data de 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4752DA59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado no período compreendido entre 13/08/2013 à 12/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CINTHIA YUMI SHIOKAWA** portadora da CI/RG n°. 4.159.084-0/PR., admitida em data de 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CIRURGIÃO DENTISTA** percebendo seus vencimentos pelo padrão XIV-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:06EB9C4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em

seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 13/08/2013 à 12/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DAVI LIRA DA SILVA** portador da CI/RG n°. 7.374.928-0/PR., admitido em data de 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8BCFDD1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/08/2013 à 31/07/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA** portador da CI/RG n°. 9.362.615-0/PR., admitido em data de 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:82501ED1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/08/2012 à 11/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EDSON AUGUSTO BARBOSA** portador da CI/RG n°. 5.875.018-2/PR., admitido em data de 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:633E8814

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 13/08/2013 à 12/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JAIRO NUNES FERNANDES** portador da CI/RG n°. 8.148.533-0/PR., admitido em data de 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4518888A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/08/2013 à 11/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JUAREZ FERREIRA DE JESUS** portador da CI/RG n°. 19.844.049/SP, admitido em data de 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6D3BE0B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo III, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/07/2013 à 21/07/2013 e de 20/09/2013 à 29/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCENI COQUEIRO MAZUR** portadora da CI/RG

n°. 4.678.715-3/PR., inscrita no CPF nº 4.678.715-3/PR., admitida em data de 01/01/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSORA** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-9, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:98542867

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/08/2013 à 11/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **RAMIRO PEREIRA NERIS** portador da CI/RG n°. 2.135.500/PR., admitido em data de 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A07B18E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado no período compreendido entre 08/08/2013 à 07/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** portadora da CI/RG n°. 6.574.293-4/PR., admitida em data de 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F27BB1FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em

seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/08/2013 à 11/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VANILDO DA SILVA** portador da CI/RG n°. 7.022.028-8/PR., admitido em data de 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3790777E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/08/2013 à 11/08/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VILSON PEREIRA DA COSTA** portador da CI/RG n°. 6.263.920-2/PR., admitido em data de 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F66F94AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 419/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de setembro de 2015, ***Mara Amélia Borba Schaeffer,*** com matrícula nº 2483-0/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:098BB8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS:** Conservação de Frutas e Hortaliças, Conservas Molhos e Temperos, Geleias, Doces de Corte e Doces Pastosos, em parceria com a Emater e o Senar, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **valor máximo de R$ 3.017,79 (Três Mil e Dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa

Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24 de setembro de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 09 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:919D11A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 844, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 166.899,47 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 166.899,47 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
55.739,47	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
19.292,50	2.058	Atividades Ligadas ao Ensino Básico - FUNDEB 40%	33903000	0102	FUNDEB 40%
79.867,50	1.059	Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB	44905200	0102	FUNDEB 40%
12.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 166.899,47					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000,00	2.007	Atividades da Assessoria Jurídica	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.007	Atividades da Assessoria Jurídica	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.009	Atividades da Coordenadoria Geral	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.009	Atividades da Coordenadoria Geral	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.009	Atividades da Coordenadoria Geral	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	33903500	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.021	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.021	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.022	Atividades do Departamento de Serviços Municipalizados	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.022	Atividades do Departamento de Serviços Municipalizados	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.022	Atividades do Departamento de Serviços Municipalizados	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.022	Atividades do Departamento de Serviços Municipalizados	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.023	Atividades do Setor de Patrimônio	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
293,00	1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
4.506,47	1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
3.100,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
12.000,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.040	Atividades da Coordenação da Banda Municipal	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.067	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural e Artístico	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.085	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Saúde	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.099	Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Assistência Social	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.103	Atividades do Centro de Referencia de	33901400	0000	Recursos

		Assistência Social - CRAS			Ordinários Livres
1.000,00	2.103	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.103	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	1.125	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
4.500,00	2.131	Manutenção de Pontes, Boeiros e Passadores	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.134	Manutenção dos Serviços Oferecidos Pela Secretaria de Obras e Urbanismo	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.138	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
1.300,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
1.200,00	2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.150	Atividades do Departamento de Pecuária	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.151	Ampliação e Manutenção da Qualidade Genética Animal	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.400,00	2.159	Amtividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
5.600,00	2.159	Amtividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.800,00	2.159	Amtividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
200,00	2.159	Amtividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....R$ 166.899,47					
Total dos Recursos.....R$ 166.899,47					

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a convalidação dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:504450AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 23/2015

O Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

Jean Carlos Cunha de Almeida CPF nº. 004.921.559-09 **Presidente**
Rodolfo Moreira CPF nº. 189.294.609-25 **Secretario**
Seidi Vieira Asakura CPF nº. 054.749.009-70 **Membro**
Francisco Guerreiro Mainardes CPF nº. 030.132.759-95 **Membro**
Sirineu Moreira David dos Santos CPF nº. 051.493.869-28 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.
Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:194A576C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 121/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Decreto nº 072/2012, que nomeou a Srª. **MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade nº 9.819.275-1 SSP/PR, C.P.F. nº 070.321.949-90, para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6B796882

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o retorno de licença maternidade a Servidora Srª. Angela Camargo da Silva, RG nº 9.874.648-0 e CPF nº 051.756.989-23, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto retroage a dia 06/09/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED290B1C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o retorno de licença maternidade a Servidora Srª. Ana Paula Alves de Castro, RG nº 9.364.679-7 e CPF nº 044.160.639-38, lotada no cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto retroage a dia 04/09/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1DC5AB3E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2015)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2015, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2015.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:06FE8776

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 021/2014, que nomeou o Sr Francisco Guerreiro Mainardes, RG nº 7.906.245-6/SP e CPF nº 030.132.759-95, para o cargo em comissão de Diretor da Patrulha Rural.

Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 01/09/2015

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A97092CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 125/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Francisco Guerreiro Mainardes, RG nº 7.906.245-6/SP e CPF nº 030.132.759-95, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Rodoviários, fará jus ao vencimento CC1A.

Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 01/09/2015

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:89182B0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 126/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 997/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1825	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total da Unidade				**125.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 997/2015.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
1870	3390.36.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Excesso de Arrecadação

172133109905 - AQUIIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE	120.000,00
Total	**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D50AB4FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 127/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 26.569,18 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir

na importância de R$ 26.569,18 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1825	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
Total da Unidade				**5.100,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2201	4490.51.00.00	33766	Obras e Instalações	21.469,18
Total da Unidade				**21.469,18**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008-2027		MANUTENÇÃO DO PAB FIX		
1970	3390.34.00.00	01495	Outros Desp. Dec. Contratos Terceirizados	5.100,00
Total da Unidade				**5.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DFBBA82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOVA DATA DE ABERTURA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público partir da data da publicação deste que abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/09/2015 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

SEIDI VIEIRA ASAKURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1E1A81DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014**

CONTRATADO: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00, residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 53/2014, a findar-se dia 28/12/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4E47A58C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços n.º 02/2015**

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Cidade de Ibaiti-Pr, Rua Ozorio Ferreira de Melo nº 05 – Vila Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.703.799/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Flanklin de Jesus Monteiro portador da cédula de identidade RG, nº 11.084.839-0 e CPF sob o n.º 076.005.259-09, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2015, a findar-se no dia 09/03/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BF49C456

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 82/2014**

CONTRATADO: A. VICENTE DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 671 centro, Sapopema-Pr devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vicente da Silva, maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 078.477.109-00, , residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 214/2014, a findar-se dia 09/09/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F0C195CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 215/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PRESENCIAL PRESENCIAL.º 82/2014.**

CONTRATADO: FERNANDO VIDAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira/ PR, Rod. PR 160, Bairro Marginal CEP: 84.285-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.818.612/0001-40 neste ato representada pelo Sr Fernando, maior, comerciante, portador do CPF nº 063.192.929-03, residente e domiciliado na cidade de Figueira/ PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 215/2014, a findar-se dia 09/09/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FBA4040D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais e Ferramentas para Trabalhar com Crianças e Adolescentes na Confecção de Enfeites de Natal, com recursos do PAIF. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 10 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3589EE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/0829** de **08 de SETEMBRO de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 079/2015,** cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de peças para manutenção de caminhões e ônibus pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente à data de homologação e em que o documento foi redigido. Portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:
HOMOL/ADJ: 04/08/2015.
Sengés, 04 de Agosto de 2015.
LEIA-SE:
HOMOL/ADJ: 04/09/2015.
Sengés, 04 de setembro de 2015.

Sengés, 08 de Setembro de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:35D03B7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção de caminhões e ônibus pertencentes às frotas das Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Homologamos a adjudicação referente ao presente procedimento licitatório às empresas:

VENCEDORES: - ALTHIS COM. DE MED. E MAT. MED. HOSPITALARES LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 35.595,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

- ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, no item 07 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 237,96 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

HOMOL/ADJ: 09/09/2015.

Obs1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs2. - Em relação aos **itens 09 e 10,** estes não foram cotados por nenhuma das empresas participantes, portanto são declarados **DESERTOS.**

Sengés, 09 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E255D7D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 081/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

HOMOL/ADJ: 09/09/2015.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:19171851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 084/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 35.453,33 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Recursos da SEDS/CEAS/FEAS/PAEFI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2015 às 9:15h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2015 às 09:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2015 às 9:45h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 09 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
SMAS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75CADE9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um um imóvel situado na Rua Ver. Ismael Nunes da Silva, n.º 392, Bairro Morungava II, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade do sra. **ALAIDE BERNARDINO SALTÃO**, portadora da CIRG n.º 15.885.392 e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 047.690.208-80, pelo valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 04 (quatro) meses, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:45FF1791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Levino de Fátima Souza	Depto. de Serviços Urbanos	01/08/2014 a 31/07/2015
Odair Leite da Rosa	Depto. de Serviços Urbanos	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 09 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DF66405B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 1.796/2015

Nomeia Equipe Responsável pelas Medidas Socioeducativas do (PLA) Programa Liberdade Assistida e (PSC) Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. º 1074/2011 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pelas Medidas Socioeducativas do (PLA) Programa Liberdade Assistida e (PSC) Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

Eliane Cristina Caetano de Melo
Carmen Higaki Hino
Maria de Lourdes Brandão Jacinto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.689/2015.

Município de Terra Boa, 09 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E79EB146

LICITAÇÕES
PARECER - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE SOB N.º 010/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 010/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- SALVADOR & FAVERO – RADIOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 08.890.593/0001-10;
- CLINEU GASPAR HERNANDES -ME, CNPJ: 11.680.610/0001-08;
- G V SERVIÇOS MEDICO- ODONTOLOGICOS LTDA -ME, CNPJ: 19.508.042/0001-66.
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 09 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4CE6B53

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014

Contrato nº 245/2014.

CONTRATADA: **OTTO & KUSS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO: Conforme autorização da administração geral autorizando o reequilibrio econômico financeiro com o percentual de 13,4%, o referido contrato passa a ter o valor das diárias dos serviços prestados de R$ 51,00 (cinquenta e um reais). E o prazo de vigência do referido contrato até 04/08/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de agosto de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F0AAFB6

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 100/2015

Contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
A. T. TERRAPLENAGEM LTDA	00001-00002
R$ 122.450,00(CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA Reais)	

09 de setembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5BD67897

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 274/2015

REF.: Pregão Nº 100/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A. T. TERRAPLENAGEM LTDA", CNPJ nº 05.947.975/0001.45, com sede BR 487,**, CAMPO MOURAO** – PR,

tendo como representante legal o(a) Sr(a). AIRTON SQUINCALI, CPF: 481.932.759-34, carteira de Identidade 33738510, residente e domiciliado a RODOVIA BR 487, n° KM25, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 122.450,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/09/2015, com vencimento até 09/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C7FD371

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 103/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90FDA077

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 104/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e hidráulico para manutenção da estufa instalada na Escola Profissionalizante, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AEA42A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 54/2015- AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PLÁSTICAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/09/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CADEIRA PLÁSTICA E POLTRONA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 9 de Setembro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:DB0B7900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 55/2015- REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/09/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 55/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.

Tijucas do Sul, 9 de Setembro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:E0A44134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE CONTRA 08 2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2015
Contratação de empresa de engenharia para construção da sede própria do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Turvo – Paraná, com área de 80,56 m² (oitenta vírgula cinquenta e seis metros quadrados). Recursos: Próprios oriundos da economia gerada pelo Conselho Gestor e da taxa administrativa.
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO – PR.**

CONTRATADA: **JOSMAR PAULISTA CONSTRUÇÕES – ME**
VALOR TOTAL: **R$ 174.009,60 (cento e setenta e quatro mil, nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: **04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 09-09-2015**
FORO: **COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANA.**

Turvo, 09 de setembro de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:AC90255C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 12 de outubro de 2015 a licença para tratamento de saúde da servidora Lucelia Vennek, conforme perícia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:80DDA480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Convocação de beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecer à Prefeitura Municipal de Turvo, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de ser desclassificada do Programa caso não compareça no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Centro de Referência em Assistência Social do Município visitou a beneficiária e a mesma não foi localizada. Além disso, de acordo com informações de familiares, a beneficiária foi embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
JANAINE FERMINO MARQUES	090.078.929-83

Turvo, 09 de Setembro de 2015

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D368FA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 138.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02500 E 00495 Atenção Básica
07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 240.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2069 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00497 Vigilância em Saúde

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:
§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas, no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinados segue:

495	Atenção Básica em Saúde- Estadual	R$ 138.000,00
497	VIGIA SUS- investimento	R$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 09 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:02325409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 358/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o Decreto Municipal nº 212, de 16 de junho de 2015, em razão de decisão proferida nos autos nº 0006964-29.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do Decreto Municipal nº 169, de 18 de maio de 2015, o qual dispôs sobre a concessão de aposentadoria especial de magistério a Servidora **JOSIANE VÂNIA MOREIRA BRANCO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:02258A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 360/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **WLADMARA MENDONÇA DE AZEVEDO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, desta Prefeitura Municipal, retroativo a **19 de agosto de 2015.**

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:63F1C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 367/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur (256)	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1510.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 08 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D4E15724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 368/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 276.000,00(Duzentos setenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (249)	28.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.025 – Manutenção Secretaria da Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (451)	100.000,00

ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (326)	148.000,00
TOTAL CRÉDITO			**276.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (41)	28.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (313)	248.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**276.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:359F2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 370/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna público a aprovação da Senhora **MELINA CACHOEIRA,** na **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, candidata apta na prova objetiva para o cargo de **CUIDADOR** do Concurso Público Municipal, Edital nº 01/2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:19B47803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 371/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2014,** para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 1ª CHAMADA PARA VAGA RESERVADA A AFRODESCENDENTE,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
01º	SERGIO CARDOSO JUNIOR	12/09/2015

Art. 2º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2014,** para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
04º	JANAÍNA DE CÁSSIA FONSECA PINTO MARTINS	09/09/2015
06º	JULLIAN GIRALDI	11/09/2015
07º	CLARICE BRUSKE	11/09/2015

Art. 3º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2014,** para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 319/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
08º	ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA	12/09/2015

Art. 4º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2014,** para o **CARGO DE CUIDADOR, REFERENTE A 3ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 419/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
09º	MELINA CACHOEIRA	10/09/2015

Art. 5º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DDBAC668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO UNIÃO DA VITÓRIA – PR

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 24 de agosto de 2015, Edição 0819.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2015

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO: Nº 003/2015 – Sequência 0003/2015.

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2015 – Sequência 0002/2015.

União da Vitória, 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:34024C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2015 – PROCESSO N.º 148/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 078/2015 – Processo n.º 148/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Global e tendo por finalidade a Seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas de alta complexidade para atendimento de urgência e emergência destinada à população do Município de União da Vitória - Paraná, sendo que as consultas deverão ser realizadas dentro das instalações do hospital, o qual deverá ter disponível dentro de sua estrutura física todas as exigências, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, sendo que foi julgada no dia 02/09/2015 às 14h00min, e homologada no dia 09/09/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.802.348/0001-00 - Valor global: R$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) – Termo de Contrato n.º 312/2015 (3013);

União da Vitória, 09 de setembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AA886CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3012/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 02/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 04/2015

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0003/2015 – ID 2573 fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias, a iniciar 04/09/2015 e a terminar em 03/10/2015.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0003/2015 (2573) a importância de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1EBFCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3005 - TOMADA DE PREÇO N.° 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 110/2014

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual de cada item fica reajustado em 7,26339%, perfazendo o valor de : Item nº 01 R$ 65,43 (sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Item nº 02 R$ 137,30 (cento e trinta e sete reais e trinta centavos); Item nº 03 R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato nº 1958/2013 e
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B63D9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 84/2015

O Município de União da Vitória, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação pública conforme segue:
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de máquinas e material de construção, conforme descrito no Anexo I do presente edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA: Dia 24/09/2015 às 14h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
O inteiro teor do Edital Licitatório está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de União da Vitória, telefone (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 09 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:00D2B39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 005/2015 EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso da

Prefeitura Municipal de ATALAIA– PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

• QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Agente de Combate a Endemias	CR*	40	788,00	40,00	Ensino Fundamental Concluído	Escrita Objetiva
Enfermeiro	1	40	2.112,16	80,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva

• REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

• DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Biblioteca Municipal Joaquim Alves de Resende, sito à Praça José Bento dos Santos s/n°, com o horário de atendimento: 08h30min às 11h00mim e das 13h30mim às 16h30min, em dias úteis.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 10 de setembro de 2015 até as 11h00min horas do dia 24 de setembro de 2015,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 24/09/2015.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do Anexo I.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

• DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1621/2008, artigo 5° § 2°.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

• DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de **30/09/2015**.
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

• DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data **de 07 de outubro de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de ATALAIA - PR, na data **de 18 de outubro de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

• DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

• CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.
Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
Tiver maior número de filhos.
Sorteio público.

• DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **04 de novembro de 2015.**
9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.1.
9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 9.1.

• DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

• DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 11.1 do presente Edital.
11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.
11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

• DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 11.3.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR que é através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.atalaia.pr.gov.br.
13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR.
13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de ATALAIA – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de ATALAIA – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de ATALAIA – PR.
13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela **Portaria Municipal n.° 047/2015**.
13.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

08 de setembro de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA CARGO DE ENFERMEIRO (A)

PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
MATEMÁTICA
NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

MATÉRIA CARGO AGENTE DE ENDEMIAS

PORTUGUÊS
Interpretação de texto. Acentuação gráfica (novas normas ortográficas). Pontuação. Sinônimos e antônimos. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo. Concordância verbal e nominal.
HISTÓRIA DO BRASIL

O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura: O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Básica à Saúde. Noções de Imunização. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Noções sobre febre amarela e dengue.

Distribuição das Matérias			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Específica	10	4,00	40
Português	10	4,00	40
Matemática/História do Brasil	5	4,00	20
Total			100

Anexo II
Atribuição dos Cargos

CARGO	Descrição Sintética
Agente de Combate à Endemias	Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seu vetor, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes governamentais.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, entre outras.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	10/09 à 24/09
Vencimento do Boleto de Inscrição	24/09
Homologação das Inscrições	30/09
Recurso de Indeferimento de Inscrição	01 e 02/10
Retificação da Homologação (se houver)	07/10
Divulgação do Local de Prova	07/10
Data da Prova	18/10
Publicação dos Gabaritos	19/10
Recurso Contra os Gabaritos	20 e 21/10
Publicação do Recursos contra Gabarito (se houver)	04/11
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	19/10
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	20 e 21/10
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	04/11
Publicação do Resultado Final	04/11
Recurso contra Resultado Final	05 e 06/11
Publicação Recursos contra Resultado Final (se houver)	11/11
Homologação do Concurso	13/11

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:44650E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 46/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
108/2015	Pregão Presencial nº. 46 /2015	- Registro de preços de materiais elétricos.	- Luciano Lang – MEI	08/09/2015	07/09/2016	R$ 5.194,65
109/2015	Pregão Presencial nº. 46 /2015	- Registro de preços de materiais elétricos.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção - ME	08/09/2015	07/09/2016	R$ 12.031,58
110/2015	Pregão Presencial nº. 46 /2015	- Registro de preços de materiais elétricos.	- Anisio Luiz Boniatti - ME	08/09/2015	07/09/2016	R$ 745,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:325B8B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 45/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
102/2015	Pregão Presencial nº. 45/2015	- Contratação de instrutor para curso básico de penteados.	- Sonia Maria Drewenak	01/09/2015	60 dias	R$ 1.680,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3A7A0D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Inscrições Confirmadas		
Total de Inscrições Homologadas: 1627		
CANDIDATOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
28022	ADAIR APARECIDO ALVES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29691	ADALBERTO ELIZIO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29487	ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27971	ADEMIR DOS SANTOS BONFIM	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27459	ADENILDO PEIXOTO VICENTE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26689	ADENIR FARIAS	Advogado
29816	ADILÇO BORTONCELLO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29646	ADONITA APARECIDA DE LIMA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25057	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25893	ADRIANA BRUM	Jornalista
29821	ADRIANA COSTA DA SILVA STRAPASSON	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29286	ADRIANA COSTA DE FREITAS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25256	ADRIANA MARIA DA SILVA BONFIM	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29143	ADRIANA ROBETTI OZÒRIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27210	ADRIANE BANDEIRA DE LIMA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29695	ADRIANE BRAGA BUSMEYER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27933	ADRIANE CARLET DALLA VALLE	Advogado
29040	ADRIANE CRIS BLUM SANTANA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26960	ADRIANE DE CAMPOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25781	ADRIANO DONIZETTE MOREIRA ALOISIO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26378	ADRIELLE ANDRADE DIAS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
30056	AGATA JESSICA DA SILVA STADLER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29484	AGATHA PALMERIO VIEIRA	Advogado
26655	AGNALDO ARRUDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28852	AGUINALDO BELLO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29962	AILA LAÍSE ALVES REGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27214	AILTON DE SOUZA JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26036	ALAN DIONES JURASKI	Analista de Sistemas
25708	ALANA FRANCIELE NEPOMUCENO	Advogado
29993	ALANCASTER RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29656	ALBERTO ENIO ALBINI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26182	ALBERTO RICARDO MAZARINI MARTINS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28858	ALCEU JOAO SZEPIELEWICZ	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27404	ALCIDIO ALVES FERREIA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28131	ALCIDIO RENATO MARQUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28395	ALDIR JOSE LEITE JUNIOR	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25334	ALDRIN GIGERL DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29705	ALESSANDRA CRISTINA PFITZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28408	ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28677	ALESSANDRA DA SILVA FONSECA	Advogado
28301	ALESSANDRA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29760	ALESSANDRA LAZZAROTTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28917	ALESSANDRO DA SILVA REZENDE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29957	ALETHEIA ROZEIRA	Advogado
27175	ALEX DE LIMA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29137	ALEX FERNANDES MARTINES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29552	ALEX JOSÉ DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30064	ALEX PAVANI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28897	ALEX RAFAEL VEIGA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29805	ALEX SANDRO DA SILVA ROSA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27375	ALEXANDRA ALETEIA CAPRIGLIONI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28490	ALEXANDRA CRISTINA DE SOUSA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25395	ALEXANDRE AMARAL DE MELLO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25600	ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28501	ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA TABORDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27250	ALEXANDRE GORI DE CASTILHO	Analista de Sistemas
26871	ALEXANDRE MACKIEVICZ TELLES	Advogado
25701	ALEXANDRE MENDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26815	ALEXANDRE OTANI	Advogado
29901	ALEXANDRE SILVA XAVIER	Contador
28862	ALEXSANDRO DE SOUZA SAGAZ	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29111	ALIANO GONÇALVES DA MAIA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27949	ALICIR JOSÉ SCHELEIDER	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29913	ALIGIA ARRUBIA USEDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29842	ALINE APARECIDA HEY	Advogado
27577	ALINE FERNANDA RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26338	ALINE FERREIRA LEITE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28915	ALINE MARIANE LÜDERS	Contador
25442	ALINE MATTOSO MOTIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25520	ALINE PEREIRA MARTINS DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25604	ALINE RODRIGUES DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28738	ALINE TATIANE DE FRANÇA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27837	ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	Advogado

26201	ALISON GEISON VEIGA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28236	ALISSON DA SILVA SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27228	ALISSON SATILLO FURTUOSO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28094	ALLAN AMIN PROPST	Advogado
29244	ALLAN CAMARGO PRUDLIK	Advogado
28549	ALLAN CHARLES RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26073	ALLAN FREDERICH KUSSINER	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27077	ALLAN JOSE ALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27029	ALLAN VINICIUS DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29011	ALLINA GRACCO CRUVINEL	Advogado
29309	ALTAIR BENTO DA SILVA JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29851	ÁLVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA NETO	Advogado
28955	ALVARO LUIS FERREIRA DIVARDIN	Jornalista
29903	AMABILE KELLI DA SILVA	Contador
25872	AMANDA BARAUS RAMOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27895	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
30065	AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26947	AMANDA GIMENES DE CASTRO COUTINHO	Advogado
27681	AMANDA GONÇALVES DE FRANÇA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28482	AMANDA MORAES E BUENO	Advogado
28682	AMANDA MULLER AFONSO XAVIER	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29939	AMANDA ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO	Advogado
29570	ANA APARECIDA RAMOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30063	ANA CAROLINA DE SOUZA LABATUT DE SIQUEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27984	ANA CAROLINA GERONASSO	Advogado
29952	ANA CAROLINA GIRARDI DOS SANTOS	Jornalista
27485	ANA CAROLINA MENDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29880	ANA CAROLINA MORAIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25740	ANA CAROLINA MÜLLER ALBUQUERQUE	Advogado
29409	ANA CLAUDIA DE MEDEIROS BORGES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29950	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA PRADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27487	ANA FLAVIA LISBOA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27528	ANA GABRIELLA DICENZO FABRI	Advogado
26093	ANA KAROLINE BARBOSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28442	ANA LUCIA DE ASSIS FAGUNDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29073	ANA LUÍSA FALCO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30024	ANA MARIA PRUDÊNCIO	Jornalista
25020	ANA PAULA BARBOSA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26279	ANA PAULA CZAIKOWSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27547	ANA PAULA DA SILVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25228	ANA PAULA DE AZEVEDO	Advogado
29468	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28174	ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTOS	Advogado
28320	ANA PAULA KACHOROWSKI	Analista de Sistemas
25718	ANA PAULA LAURIANO CARDOSO	Advogado
28239	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29201	ANA PAULA SOARES KREFTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25742	ANA PAULA VIEZZI ORICOLLI	Advogado
28357	ANAIDE MARIA BAGGIO FLACH	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29057	ANALINE MARCONDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25913	ANANCI VERGÍNIA DA COSTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25014	ANDERSON CORDEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25193	ANDERSON DENIS PERIN	Advogado
25356	ANDERSON GALDINO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26174	ANDERSON JOSE RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27038	ANDERSON LUIS DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25548	ANDERSON LUIZ DE MORAIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27777	ANDERSON MARTINS DE MORAES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27116	ANDERSON SCANDELARI KUSANO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28613	ANDERSON TORRES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
30002	ANDRÉ AUGUSTO VIANA	Contador
25493	ANDRÉ CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	Advogado
28514	ANDRÉ FABBRIS SANTOS	Advogado
28051	ANDRÉ LINS SALES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25002	ANDRÉ LUIZ CAVASSIN	Advogado
27797	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA ROCHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28228	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GUIMARAES	Analista de Sistemas
29256	ANDRE LUIZ KAZMIERCZAK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29654	ANDRÉ LUIZ VISBISKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29963	ANDRE MELLO SOUZA	Advogado
27080	ANDRE ROBERTO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27696	ANDRE VIEIRA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27983	ANDRÉ VITOR RIBEIRO BUENO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25180	ANDREA LETICIA KAJIWARA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
29351	ANDREA MARIA DE LARA CORDEIRO	Advogado
25839	ANDREA MEYER JUVENCIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25707	ANDREI NADOLNY FIDELIS	Advogado
29954	ANDRÉIA APARECIDA MÉLO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29321	ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26744	ANDREIA CREPALDI DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26377	ANDREIA JUNG DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28335	ANDREIA PEREIRA MACHADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27869	ANDRÉIA ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25947	ANDRÉIA TAYARA DA SILVA PROENÇA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25723	ANDRELINE BEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27617	ANDRESA CORREIA ABDALA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26198	ANDRESSA CONCEIÇÃO DA COSTA KULIBABA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27021	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26720	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26574	ANDRESSA DE SOUZA CUMIN	Advogado

29035	ANDREWS BRAIAN GONÇALVES DE ASSIS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29345	ANDREY JOSE BENEDINE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28759	ANDRIELLE SCHMITZ MOTTA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26781	ANDRYEL LINCOLN DE CASTRO VOIGT	Advogado
27648	ANGELA CARDOSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27698	ANGELA DE MENEZES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26692	ÂNGELA DENISE WICKERT	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27432	ANGELA TODESCO	Analista Legislativo
28708	ANGÉLICA DE PAULA PIRES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29767	ANGELO GUSTAVO GUERRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
26949	ANITA DIAS DE PAULA PIRES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25269	ANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA NIENKOETTER	Advogado
25757	ANNE CAROLINE SKORA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29750	ANNE CAROLINE WENDLER	Advogado
27559	ANNE CAROLLINE ALVES DE MELLO	Advogado
29647	ANNELISE LEMES MIGLIARI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29985	ANTENOR DA SILVA JUNIOR	Advogado
29312	ANTONIA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28600	ANTONIO LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27209	ANTONIO MACHADO DE LIMA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28680	ANTONIO QUINTEIRO NETO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25074	ARIANA MARIA DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29020	ARISTIDES MERHY NETO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28749	ARTHUR HENRIQUE SILVA COELHO	Advogado
29628	ARTHUR VASSELAI PAULINO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29700	ARYANE APARECIDA PEIXOTO	Advogado
26040	ATILIO NELSON MARCUCCI RODRIGUES PUKA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25899	AYLA AMANDA BOMFIM STEINER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27721	BARBARA KRISTINE FERNANDES	Advogado
29415	BARBARA MARQUES DE MORAES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27461	BARBARA MARQUES SCHLOZ	Advogado
26755	BEATRIZ BARBOSA DE LIMA BASILIO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25079	BEATRIZ RODE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26835	BEATRIZ ROSS MESQUITA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28881	BETTINA MARIA DE LINHARES SANTOS	Advogado
29878	BIANCA ANTUNES ANASTÁCIO	Advogado
28709	BIANCA DE ALMEIDA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26807	BIANCA LOPES MIECZNIKOWSKI	Advogado
30069	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25403	BRENDA LEE LUCAS EVANGELISTA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27420	BRUNA APARECIDA LORENTI FELINI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29070	BRUNA BERCE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29500	BRUNA CAMILE PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29896	BRUNA CAROLINE MONTEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28763	BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29604	BRUNA FECCHIO CASASSA	Advogado
29497	BRUNA FRANCIELLE DE CAMARGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26757	BRUNA HABINOSKI	Jornalista
26555	BRUNA PATRICIA GODOI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29783	BRUNA ROSA MARTINS BOZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27136	BRUNA SANTOS VARGAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26103	BRUNO DE OLIVEIRA TYSKUSKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29467	BRUNO DE PAULA DE MATOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25354	BRUNO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28535	BRUNO FERNANDO RODRIGUES DINIZ	Advogado
25102	BRUNO GOULART VASCONCELOS	Advogado
28718	BRUNO JOSÉ BOLWERK	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27827	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28099	BRUNO MARCELLUS RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25869	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA KRYMINICE	Advogado
29881	BRUNO SILVA MUNHOZ	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26162	BYANCA CAROLINE METZGER	Advogado
29569	CAIZA ALVES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28970	CAMILA APARECIDA KLEINSCHMIDT	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29938	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	Jornalista
27589	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29944	CAMILA FOGAÇA CASTILHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28161	CAMILA PADILHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27786	CAMILA PANIZZON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26440	CAMILA SIMONI JUNQUEIRA	Advogado
29414	CAMILA SOARES DE ARAUJO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27620	CAMILA TALIAH RIGON	Advogado
26349	CAMILA TAMARA CAVALLI FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29041	CAMILA WEINGARTNER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25425	CAMILLA CRISTINA GARCIA MULLER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28702	CARIME MUSSI FERREIRA	Advogado
26254	CARINA KIMURA MACHADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29214	CARINA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27100	CARINE DA SILVA WOLLMANN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26071	CARLA BARBOSA SANTIAGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29739	CARLA GIOVANA MAGGI CHECHELISKI	Advogado
28402	CARLA ROBERTA PEREIRA PENASSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28935	CARLA SUELEN AMARO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25516	CARLOS ALBERTO DE ARAZÃO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26593	CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29796	CARLOS CESAR SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29651	CARLOS EDUARDO CREMA	Advogado
29158	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27347	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28120	CARLOS HENRIQUE ZEIDAN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)

25588	CARLOS JATOBÁ	Advogado
27445	CARLOS MURILO PAIVA JUNIOR	Advogado
29729	CARLOS ROBERTO TRASIBIO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27997	CARLOSFERREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25536	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	Advogado
28801	CAROLINA ALVES DAS CHAGAS	Advogado
29206	CAROLINA GUIDOTI LORENZETT	Advogado
26167	CAROLINE ALESSANDRA TABORDA DOS SANTOS	Advogado
28145	CAROLINE ALVES PINHEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27791	CAROLINE ARNOLD STRAPASSON	Advogado
26543	CAROLINE FANTIN MARSARO	Advogado
30068	CAROLINE FRANCESCHI ANDRÉ	Advogado
26713	CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26214	CAROLINE MEURGEY AFARA SALDANHA ROCHA	Advogado
28453	CAROLINE PAULA DA SILVA	Advogado
28326	CAROLINE RODRIGUES HEY	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27237	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	Advogado
29053	CÁSSIA CAROLINA ZANOTTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26249	CASSIUS CAVASSIN JAYME	Advogado
28315	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28246	CATIANE ALIEM CHERINI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27270	CELCI DUARTE MENDES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29523	CELEIDE DE FÁTIMA ALMEIDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29618	CELINA NACONESKI	Advogado
28456	CELIO PINHEIRO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28176	CELSO ARI SCHLICHTING	Advogado
26770	CELSO EDUARDO JORGE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25649	CESAR AUGUSTO ENNES MENDONÇA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25613	CHARLES DE PINHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29749	CHARLES DEYVISON DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28157	CHARLINE LARA AIRES	Advogado
29339	CHARLOT JULYETA CABRAL GUERRA	Advogado
29145	CHRISTIAN PEDROSO DE LIMA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26196	CHRISTIANE ANDREA RAMBO FIGUEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25498	CHRISTIANO CHAGAS	Contador
25431	CHRISTOPHER PATRICK LOPES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
30045	CIBELE MICHELI MICHELIN DE OLIVEIRA	Jornalista
27028	CIBELLE YUMI YAMAZAKI	Advogado
28662	CIBILA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
27264	CICERA APARECIDA DA SILVA SERAFIM	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28082	CIMERI ALCANTARA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28093	CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
30051	CINTIA RAQUEL DE MORAES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26481	CIRINEU SCOLARO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27381	CIRLEI DE SOUZA MEDEIROS GARCIA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
26178	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28076	CLARICE MARIA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27503	CLARISSE DE JESUS MENDES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27988	CLAUDEMIR DE LIMA	Contador
29989	CLAUDETE CHIORATO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28576	CLÁUDIA BARBOSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29248	CLAUDIA JUST GRAEML	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25897	CLAUDIA LOPES ALVAREZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29421	CLAUDIA REGINA SANTIAGO VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29165	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26238	CLAUDIA SEVEREANO NIEVIADONSKI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28167	CLAUDINE NOVAKOWSKI MICHALEK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27532	CLAUDINEI DE LIMA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28687	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27647	CLAUDINÉIA RODRIGUÊS DE SOUSA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28241	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29076	CLAUDIO PAES DA CRUZ	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26206	CLAUDIO ROGERIO BORTOKOSKI	Advogado
27946	CLAUDIO WILSON DE MORAES JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27770	CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
28042	CLECI MARQUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26225	CLÉIA MARIA TONEL VENTURA	Advogado
29991	CLEIDE CAMPOS BIORA MELGAR	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26492	CLEIDE GUTH DE FREITAS BATISTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26727	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS HALMA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26969	CLEISSON TALAVERA RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27964	CLEITON ALVES FERNANDES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25688	CLEITON GERMINIANO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28875	CLEUSA DOS SANTOS MEDEIROS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29062	CLEUSA MARIA MADUREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28809	CLEUSA NECKEL	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25524	CLEVER JUNIOR BELINO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25685	CLEVER NIELSEN	Contador
29543	CLEVERSON ANACLETO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25404	CLEVERSON AUGUSTINHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28925	CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29980	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28595	CLISLEI BORGES DO CANTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29968	CLOVIS MORAES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28934	CLOVIS VIZENTAINA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29510	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	Advogado
26842	CRISTHYANE KLODZINSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29033	CRISTIAN DEIVID DE LIMA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29482	CRISTIAN LEANDRO STROPARO	Analista de Sistemas
26144	CRISTIANE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)

27251	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25377	CRISTIANE CAROLINA ALVES DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25581	CRISTIANE FREIRE ZANONI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27905	CRISTIANE GONDIM DE CASTRO DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28825	CRISTIANE MIDORI ARITA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27746	CRISTIANE MIRANDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25287	CRISTIANNE MARILU BATSCHAUER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28030	CRISTIANO VINICIUS GIL DIAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28203	CRISTINA TOLÊDO DE ALMEIDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27219	CRISTOPHER RAPHAEL DE MEDEIROS BOHNE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
30038	CYNTHIA MARY DAIRIKI	Analista de Sistemas
25598	DAIANA FRANCINE DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29394	DAIANA KOSTESKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28097	DAIANA NODARI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25773	DAIANE CRISTINE FRANÇA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26257	DAIANE MACIEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26108	DAIANE NASCENTE DA SILVA	Analista Legislativo
25797	DAIANE STRAPASSON	Jornalista
25867	DÁLIE FELBERG	Jornalista
25320	DAMARIS BERTOTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25704	DAMARIS RIBAS CORDEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25418	DAMIANA FERREIRA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27658	DANIEL DE LIMA	Analista Legislativo
27119	DANIEL DIAS BONATO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27574	DANIEL FERREIRA FILHO	Advogado
25378	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26594	DANIEL GORO TAKEY	Advogado
28592	DANIEL LUIZ FRAGA	Contador
29986	DANIEL PAULO PAIVA FREITAS	Advogado
29029	DANIEL SADDOCK DE SÁ GUEDES	Advogado
28096	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26177	DANIEL SCHROEDER	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27036	DANIEL SEIFERT	Advogado
29854	DANIELA ALVES GASPAR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27063	DANIELA ALVES WINTER	Advogado
28237	DANIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25629	DANIELE FERNANDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28986	DANIELE PLANTES FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27441	DANIELE RICARDO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28212	DANIELI REGINA LOPES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26116	DANIELLA MARKS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27560	DANIELLE BEATRIZ ALVES DE MELLO	Advogado
26818	DANIELLE ROSARIO SGODA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27305	DANILO CARVALHO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
29125	DARCI BUENO DE OLIVEIRA CASTILHO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29283	DARLEN DE ARRUDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28192	DARSIO BARBOZA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29762	DAVI ANTONIO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26327	DAVI GOMES TAURA	Advogado
29208	DAVI SECUNDO DE SOUZA	Advogado
29671	DAVID ALMEIDA DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30025	DAVID ALMEIDA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25859	DAVID ROMÃO LOURENÇO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29223	DAYANA ALVES BATISTA	Advogado
29166	DAYANA LÚCIA MACHADO	Advogado
25505	DAYANE GRACE MARCHOR CUPINI	Analista Legislativo
27010	DAYANE GRACIANO PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25147	DAYSE DE CASSIA DE SOUZA VAZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25891	DAYSON GRASSI BORGHETTI	Advogado
25748	DÉBORA ALVES MENDES PALESTINO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29234	DÉBORA BOCCARDI CORDEIRO	Advogado
25344	DÉBORA CAROLINY SILVA PRADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27223	DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28756	DÉBORA DE PAULA PIRES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28493	DEBORA LUCI SILVEIRA KONZEN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25997	DEBORA NORBERTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29838	DEBORA SCHWIND E SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
28829	DEBORA TOLEDO FÁVERO RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29240	DEBORAH FERMIANO DE CAMPOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29601	DÉBORAH GOMES DE SOUSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28741	DEILTON DENIS DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28108	DEISI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	Analista Legislativo
29593	DEIVID MARTINS DE FREITAS	Advogado
28900	DEJANIRA KOWALSKI GOMES FERRANTE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29612	DENILSON DE JESUS ALVES PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29015	DENIS WILLIAN BARBOSA	Jornalista
28084	DENISE DE FÁTIMA POSNIK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29294	DENISE HILDEBRAND	Analista de Sistemas
26284	DENISE REGINA FERRARINI HALLGREN	Advogado
29833	DEYSE MAURICIO	Jornalista
26570	DEYVID ALEXI CHAMORRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28564	DIEGO AUGUSTO SILVA FERNANDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26898	DIEGO BARBOSA MARAFIGO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27225	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25619	DIEGO GUEBUR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29873	DIEGO GUIDOLIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27627	DIEGO JEFERSON ARAUJO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29823	DIEGO KYOCHI KATAYAMA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30055	DIEGO MARTINS BURACK	Advogado
25981	DIEGO ROBERTO AMARAL	Advogado

28873	DILMA DA SILVA SANTOS	Contador
27742	DIOGO DE DEUS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26641	DIOGO LUIZ CECCON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25459	DIOGO PEREIRA DE CASTRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25562	DIOGO RICARDO LEMOS	Advogado
25599	DIOGO RODRIGO CARDOSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28302	DIONE MACIEL	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27067	DIORGENES DE MORAES CORREIA ALVES	Advogado
29631	DIVACIR BEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29785	DIVONEI PONTES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29595	DONIZETE VILHALBA PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27886	DOUGLAS ATAÍDE DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27266	DOUGLAS FERREIRA SANTANA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29302	DOUGLAS WILLIAN DAVID	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26393	DRIELLE STEPHANY DE LIMA GODOY SCHPAK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25401	DUILIO CESAR MOCELIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27805	DULCE ANGELA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28175	EDER LUIS DE SÁ SIQUEIRA PERUCIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27606	EDERSON DIOGO ENGEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29912	EDICLECIO MIGUEL COLETTI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26360	EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	Advogado
27754	EDISON AMANDO SCHMITZ	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29375	EDLAINE CARLA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26030	EDMUR MOREIRA CHAVES MARTINS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25944	EDNEY NELSON TAVARES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26212	EDNILSON SOARES CORDEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26503	EDREAN KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25660	EDSON DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25296	EDSON LUIZ BAGIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25446	EDUARDA DA CRUZ MARTINS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27587	EDUARDA DE SOUSA LEMOS	Advogado
26837	EDUARDA LETICIA FRANCO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28939	EDUARDO ARAUJO	Advogado
28847	EDUARDO AUGUSTO ROCHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28832	EDUARDO BARRETO DE SOUZA	Advogado
27183	EDUARDO DE FARIA BLASZCZAK	Contador
26015	EDUARDO FELIPE LAGOS DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27636	EDUARDO FERNANDO ZALESKI TEIXEIRA	Advogado
25959	EDUARDO JANSEN PEREIRA	Advogado
29817	EDUARDO LUÍZ CORRÊA BARBOSA MATOS	Advogado
29799	EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	Analista de Sistemas
27004	EDUARDO SILVEIRA BISCHOF	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25284	EDUARDO SIQUEIRA NOGUEIRA DE FRANÇA	Advogado
28800	EDUARDO VILKEVICIUS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27630	EDVALDO SONVESSI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25979	ELAINE ANDRETTA ANZOATEGUI	Advogado
27618	ELAINE CRISTINA ASSO	Advogado
25277	ELAINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
28772	ELAINE CRISTINA TOLEDO RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29014	ELAINE DO CARMO PENTEADO DELFINO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29507	ELAINE PAVAN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25926	ELENILDO RODRIGUES DE LIMA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29652	ELIANA BONAMIGO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25115	ELIANA MARIA GOBETTE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25767	ELIANE DE SOUZA ABREU	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29120	ELIANE FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
29815	ELIANE PARABOSZ	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25644	ELIANE VIEIRA	Contador
28550	ELIANE YOSHIE HIGUCHI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26483	ELIAS FLOIZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29828	ELIAS SEBASTIAO TORRES DA SILVA	Advogado
29812	ELIAS SOUZA BANDEIRA	Advogado
27371	ELIEL EZIDIO	Advogado
29841	ELIESER REIS BASILIO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29637	ELINELSON JOSE DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26417	ELIRIO LUIZ CECON	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27813	ELISANDRA RIOS RIOS	Jornalista
29169	ELISANGELA GARCIA DE PAULA DO ROSÁRIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29719	ELISANGELA MARIA GAIO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29161	ELIVELTON GONÇALVES DA PAZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25134	ELIZA SCHIAVON	Advogado
28337	ELIZABETE MIRANDA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29361	ELIZANDRO DA SILVA LOPES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29751	ELIZETE SOARES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
30027	ELLEN CRISTINA BERGOLD	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29140	ELLY CRISTINA RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28153	ELOÁ LUIZA DA ROSA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28603	ELOIR ADILSON GIACOMASSI JUNIOR	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29469	ELOIR SILVA DE ARRUDA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25534	ELOISA FILUS DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27999	ELZA JESUS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28451	EMANUELE VERONYCA CANUTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25011	EMANUELLE RODRIGUES PIRES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27976	EMELY DAMACENO ROBLES DE ANDRADE	Advogado
27793	EMERSON DA SILVA ALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25799	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25333	ENDRIGO DA SILVA JUNGLES DOS SANTOS	Advogado
29843	ENILDA ALVES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28954	ERENÊ OTON FRANÇA DE LACERDA FILHO	Advogado
25755	ERICA CAMPOS MINEIRO APOLONIO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)

29432	ERICA ELOISA PEDRAZZANI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28703	ERICA MAFRA SCHNEIDER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29376	ERICA PAULA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26525	ERICA REGINA BEZERRA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26317	ERICK ALAN DE LIMA	Advogado
28267	ÉRICO DE SOUZA COSTA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28778	ERIK CORDEIRO GUTH	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29987	ÉRIKA FERNANDA ANTONIACOMI SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29183	ERIKA NEVES QUINTIAN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28896	ERLEY CLEBERSON DE CARVALHO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26510	ESTEFANI DO CARMO ALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29298	ESTER DE OLIVEIRA VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25504	ETIENE JAQUELINE PRADO DE ALMEIDA	Advogado
25007	EULAS MORAES DO COUTO JUNIOR	Contador
27056	EUMENIS LUÃ RODRIGUES RABELO	Advogado
27215	EUNICE FERREIRA NUNES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25254	EUNICE WELINSKI DE OLIVEIRA	Advogado
29237	EVA JANETE SEDOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29103	EVALDO VILARINO VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25849	EVANIZE ROSANA SALOMÃO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27930	EVELEN DA CRUZ DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27039	EVELY SOUSA ALMEIDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
25610	EVELYN CAVALLI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28936	EVERALDO GUIMARAES PORTES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29856	EVERLI DE FÁTIMA NUNES	Analista Legislativo
27490	EVERLIN BALBINA GOMES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29649	EVERSON ARNDT	Analista Legislativo
26909	EVERSON MARCOS GOMES DA CUNHA	Advogado
25394	EVERTON LUIZ ARCIE	Contador
25338	EVERTON RENATO DE OLIVEIRA	Contador
26642	EVERTON RIBEIRO CORREA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29714	EWERTON MARQUES CHIQUIM	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27730	EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29175	FABIANA PEREIRA DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27235	FABIANE CRISTINA TEIXEIRA GOMES	Contador
25440	FABIANO JOSÉ LITZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26589	FABIANO MELO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28767	FABIANO RIBINSKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25631	FABIO BANDACHESKI	Analista de Sistemas
27816	FABIO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28946	FABIO LASKAVSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28995	FABIO LUIS ALBERTI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29107	FABIO LUIS KUNTZE	Analista de Sistemas
29699	FABIO MILESKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25157	FÁBIO ZAPPE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28736	FABIOLA OLIVEIRA FREITAS ROSA	Analista de Sistemas
29436	FABRICIO CARVALHO	Advogado
29473	FABRICIO NUNES PINHEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25722	FABRICIO SANTANA LOPES ALVAREZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27903	FAGNER GABRIEL SOBRINHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27667	FELIPE ARIEL FURTADO DE MIRANDA	Advogado
29441	FELIPE CEZAR DA SILVA	Analista Legislativo
29346	FELIPE DE BRITO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28424	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	Advogado
27197	FELIPE GODINHO DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29732	FELIPE GUSTAVO CASAGRANDE	Analista de Sistemas
28994	FELIPE MARINHO TULETZKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25856	FELIPE MATHEUS STRESSER	Jornalista
29191	FELIPE MOREIRA BALDON	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25852	FELIPE NOGUEIRA SABINO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25159	FELIPE PENIDO PORTELA	Advogado
25724	FERNANDA BEDENE	Advogado
29052	FERNANDA BERSANETTI BARBIERI	Advogado
29110	FERNANDA CORRÊA	Advogado
27599	FERNANDA DE FÁTIMA TANNER	Advogado
29587	FERNANDA H. TORTATO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28001	FERNANDA MARQUES MONTEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30026	FERNANDA MORO WLADYKA	Advogado
29974	FERNANDA SIMIONI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26180	FERNANDA VELOZO DOMINGOS PINTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29061	FERNANDO BUGAI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28438	FERNANDO DE BARROS HONDA XAVIER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28488	FERNANDO HENRIQUE SOCHER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28075	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28697	FERNANDO LUIZ SCHEMIKO	Analista de Sistemas
25494	FERNANDO MUNIZ REBELLO	Advogado
25994	FERNANDO NEVES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27686	FERNANDO RUSSI OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26708	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	Analista Legislativo
29883	FILIPE CLÁUDIO SOARES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29998	FILIPE MORI ORTEGA	Advogado
25396	FLAVIA ADRIANA DE LIMA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
30041	FLAVIA AMORIM DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25215	FLAVIANA MOREIRA DA SILVA CARDOSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25576	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	Advogado
27540	FLORA NASCIMENTO MARTINS	Jornalista
29118	FLORIANO PINTO DA SILVA JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25365	FRANCIANE SEVERO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26307	FRANCIELE APARECIDA PERREIRA RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26858	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)

27118	FRANCIELLI SIMONE POOTZ HOECKELE	Advogado
29594	FRANCIELLI SKONIENCZWY DA CUNHA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29591	FRANCIELLY NERIS CARVALHO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29192	FRANCISCA RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28666	FRANCISCO FÁBIO GOMES SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29340	FULVIO ADALTON DE LIMA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25677	GABRIEL FUMES BAETA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25836	GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS	Analista Legislativo
29174	GABRIEL LUCCHESI MONTENEGRO SILVA	Advogado
29642	GABRIEL MARCONDES DE MOURA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25975	GABRIELA CORDEIRO PADOIN	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27383	GABRIELA GANHO	Advogado
26498	GABRIELA PREVEDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25456	GABRIELA RANZANI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28632	GABRIELA SCHMIDT ZAPPELLINI	Advogado
29513	GABRIELA SOUTIER FONTANELLA	Advogado
28552	GABRIELE DE SOUZA NETO DOS REIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28947	GABRIELLA VESCOVI	Advogado
27691	GABRIELLA VIANA DE MELO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28728	GELSON LUIZ DE MELLO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26006	GEOVANA GAMARROS DOS SANTOS PRANDO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29831	GEOVANE DE OLIVEIRA LOPES	Contador
29025	GEREMIAS CORREA DECAMARGO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29774	GERSON BARAZZETTI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25870	GERSON GONÇALVES DE RAMOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29676	GIANE BERTOL ROSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26462	GIANNA DEITOS PIOTTO	Analista Legislativo
28950	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	Advogado
25808	GILBERTO PAVONI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29789	GILBERTO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27776	GILEADE DOS SANTOS MACHADO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
30032	GILMAR ANTONIO COSTA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29578	GILMAR ANTONIO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28370	GILSON CARLOS MIRANDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29669	GILSON EDUARDO COSTIN	Advogado
28125	GIOVANA CRISTINA PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29418	GIOVANI ALBERTO BUSATO DE LARA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28349	GIOVANNA GONÇALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28973	GISELE ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27240	GISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28843	GISELE SAYURI ARITA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26164	GISLAINE BORDINHON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27491	GISLAINE CAROLINE TULCHESKY DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26567	GISLAINE DE FATIMA CARVALHO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25339	GISLAINE DE JESUS DA SILVA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26223	GISLAINE PATRICIA DYBAX KOSTON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
27700	GISLEINE DE LIMA CORREIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25782	GIULIA GUARISE GUTIERREZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27684	GIVAGO ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	Advogado
26202	GLAUCIA ELISA RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28476	GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29574	GRACIELE DORNELLES	Jornalista
26137	GRACIELE FREITAS CAMARGO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28770	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29992	GRAZIELLE DA SILVA LOPES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25485	GREGORIO GUIMARÃES VON PARASKI	Advogado
30012	GREICE BODZIAK	Advogado
29592	GUILHERME ALI ZRAIK	Advogado
26930	GUILHERME ALVES VIDAL	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29189	GUILHERME BEVILAQUA VIANNA	Advogado
25219	GUILHERME BUETTGEN	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25625	GUILHERME HENRIQUE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27665	GUILHERME LUIZ BRANDALISE	Advogado
26851	GUILHERME LUNELLI	Advogado
28930	GUILHERME SILVA HOFFMANN	Advogado
28230	GUILHERME TOLENTINO CESAR DA SILVA	Advogado
29275	GUSTAVO ELIAS MUENZ	Advogado
27446	GUSTAVO HENRIQUE KLIMPEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28089	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	Advogado
27472	GUSTAVO HENRIQUE VAZ BRUNING	Advogado
26663	HADIZA GARDENIA VIANA SOUZA	Advogado
26677	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	Advogado
26342	HECTOR YURI AVELLAR MARINHO MAYNARD	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25745	HEIDI PRESTES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29665	HELCIO JOSE CORREA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25496	HELENA CICHELLA	Advogado
26545	HELENA FERNANDES DIAS SEMCHECHEN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28209	HELLEN GLEY DA COSTA CONCEIÇÃO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26195	HELOISA FERNANDA DA SILVA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26387	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Advogado
28318	HELTON DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25360	HERNANDEZ GEORGE PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
27833	HEVERTON PAULO PAIE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29948	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28921	HIRAN LUIZ ZOCCOLI FILHO	Advogado
27761	HOSANA TAVARES BATISTA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29279	HUDSON MANOEL DOS REIS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25230	HUGO LEONARDO DANTAS DEARO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27440	IASMIN RODRIGUES FERREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25935	IASMYN GLIR	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)

25017	IDERALDO DE JESUS TABORDA TABORDA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29872	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	Advogado
27588	ILMA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27814	ILMAR JOÃO PEREIRA MACHADO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25308	INGRID VIEIRA MACIEL	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27366	IONICE MARQUES SCHLOZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25428	IRACEMA TEIXEIRA DELFINO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28949	IRENE TISLIKOSKI	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29427	IRIANE DE ALMEIDA BRAZ	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29879	ISABELA CRISTINA SANTOS FREIRE DE PAULA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28996	ISABELA GERMANO E SILVA	Advogado
26537	ISABELA MAYRA SILVA MARCELINO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27832	ISABELLA DE MEIRA ARAUJO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26382	ISABELLA MARTINS CAVANI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26091	ISABELLE SENA RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26419	ISADORA PORTO LEON	Analista Legislativo
29498	ISAIAS MAURICIO JR.	Advogado
28012	ISRAEL PAIVA DE OLIVERA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29391	IVELIZE JOSIANE DE FREITAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29063	IVO PETRY MACIEL NETO	Advogado
27773	IVONE PAVILHA FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28259	IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA	Advogado
28941	IZABELA BASILIO DA SILVA	Advogado
27114	JACHELINE MICHELLI PASTRE BOBCO	Advogado
27897	JACKELINE FERNANDES TEODORO PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25635	JAMIL TAVARES JÚNIOR	Advogado
29148	JAMILY PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28641	JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA	Advogado
28539	JANAINA ANDRADE ALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25067	JANAINA APARECIDA MEDEIRO GALDINO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25984	JANAÍNA CAROLINE GONÇALVES RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26370	JANAINA CASSIA PARMAGNANI DEGRAF MATEUS	Advogado
26270	JANAINA FELICIANO FERREIRA AKSENEN	Advogado
28067	JANAINA GUYSS MACEDO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25068	JANAINA KIETLYN DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28668	JANAINA PRISCILA FRANCO	Contador
25114	JANAINA RIBEIRO RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27233	JANAINA SILVANA CAROLINO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29243	JANAÍNA VIEIRA NEDOCHETKO	Advogado
27643	JANAÍNA ZANON DALAZEN	Advogado
28678	JANDIRA PESSIN	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27670	JANETE CALVO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26970	JANETE CRISTINA DA MAIA DOS PASSOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29862	JANETE SCHULZ	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29010	JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	Advogado
29742	JANISLEI MOREIRA FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27377	JAQUELINE BORCATH	Advogado
26517	JAQUELINE BOURSCHEIDT	Advogado
30058	JAQUELINE COLETA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25329	JAQUELINE MARTINS CORDEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26748	JAQUELINE SIMONE SOUZA MIRANDA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27669	JARBAS DOMINGOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
30020	JARDELLE EMILAY FIGUEIREDO NASCIMENTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26529	JAYME GOMES DOS SANTOS JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29635	JAYMESON BRUNO CAITANO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28725	JEAN HENRIQUE DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27741	JEAN MARCIO DE VASCONSELOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29481	JEAN RAFAEL DI SANTI GOMES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27151	JEFERSON CORDEIRO SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26959	JEFERSON LUIZ DA SILVA	Analista de Sistemas
25554	JEFFERSON ADRIANO DE MORAIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30003	JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27967	JEFFERSON PATRIK CAMARGO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27379	JEFFERSON RAFAEL DE OLIVEIRA QUINTINO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29800	JEFFERSON RIAN CARDOSO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29336	JEFFERSON RICARDO DE BRITO	Advogado
27812	JEISIANE ADRELIZE DA CUNHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27288	JENIFER CAMARGO MARTINS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26441	JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26271	JENNIFER KAREN BARBOSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25294	JERONIMO DE ANDRADE LANHOSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27690	JESSE NATANAEL DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25714	JESSICA CAMARGO FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25058	JÉSSICA DA SILVA BISPO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29549	JÉSSICA DAIANE PEREIRA ALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26624	JÉSSICA DE JESUS DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29847	JESSICA DE SOUZA LUZIANO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25081	JESSICA DE SOUZA PIRES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29452	JÉSSICA EMANUELLE FONTES LIMA BRAGA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25509	JESSICA FERNANDA ARAUJO PINTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28844	JESSICA NATACHA LOPES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27142	JESSICA ROBERTA CLARO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28533	JESSIKA FERNANDA ROCHA MENSEN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29738	JÉSSIKA FRANCINI DE MORAIS KLITZKE MUNIZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25549	JHEFFERSON NOEL RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29454	JHONATAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26106	JHONATAN LUCAS HANZEN GREIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28464	JHONNATHAN ROGERIO DIAS PENTEADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27129	JHULIANY PATRICIA VIEIRA GOULART	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27179	JIHED ELMOGRABI BERLIM	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)

29672	JOANITA QUEIROZ DOS REIS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28104	JOÃO ALBERTO BELLINTANI	Advogado
28386	JOÃO ALFREDO GAERTNER JÚNIOR	Advogado
28803	JOAO BATISTA MARTINS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28729	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA.	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29657	JOAO CARLOS SZOTKA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25233	JOAO CARLOS VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25675	JOAO CRISPIM DE BORBA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29149	JOÃO DA SILVA MONTEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27974	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29609	JOAO LEANDRO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29332	JOÃO LUIZ DE MATTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27265	JOAO MARCOS SANTIAGO DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25949	JOÃO PAULO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27410	JOÃO PAULO RIBEIRO SELARI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25326	JOAO VINICIUS WITASKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27421	JOBER DA SILVA BORGES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27451	JOCIANE BARRETO BATISTA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25094	JOCILENE QUEIROZ MEYER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29981	JOEL BUENO DA ROCHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29329	JOEL DE ALMEIDA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27538	JOELMA AP. MOREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26620	JOELMA SILVIA SANTOS PINTO	Advogado
28504	JOHNNY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29296	JOLY DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29369	JONAS CUNHA	Advogado
25069	JONAS DA SILVA NOGUEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25196	JONAS DE ALMEIDA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25680	JONAS JUNIOR GOMES DE CASTRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26418	JONATAS WESLEY DE PROENÇA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26659	JONATAS WILLIAN PORFIRIO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27582	JONATHAN BELINI SCHILIPACK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29908	JONATHAN CORREIA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28901	JONATHAN DUBINSKI DE AZEVEDO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
25824	JONATHAN LUIZ BERTOLIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27361	JONATHAN RAFAEL CAMPOS	Advogado
28520	JONATHAN ROCHA PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28505	JOQUEBEDE RAMOS MORENO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27389	JORGE CARDOSO JUNIOR	Advogado
28958	JORGE DE SOUTO RODRIGUES SALES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29888	JOSAFA FEITOZA DE MELO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28134	JOSE AGABIO SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27565	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29632	JOSÉ AMADEU DE JESUS BARBOSA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25895	JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA JÚNIOR	Advogado
25279	JOSE ARI NUNES JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
30031	JOSE BATISTA PRIZON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28760	JOSE DACIEL RUTHES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28869	JOSÉ FRANCISCO CHANE	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29282	JOSE JESUS MENEZES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29718	JOSE MARIA CARDOSO DE SANTANA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27355	JOSÉ MARIA DE JESUS COSTA CORDEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27672	JOSE NERO JUNIOR	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29645	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25083	JOSE RAUL DE FARIA DUARTE RITTES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27387	JOSÉ RONALDO MOLETTA	Analista de Sistemas
28005	JOSEANE APARECIDA DA SILVA KOSITZFELD	Advogado
27110	JOSELAINE KETLIN DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26059	JOSELIS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29795	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26751	JOSIANE DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29644	JOSIAS RODRIGUES DE ANDRADE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28815	JOSIEL ANTONIO BASILIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28249	JOSILENE BARBIOT	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25335	JOSINEI DOS SANTOS HIITTL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
29031	JOSUÉ SILVA TEMPERLY	Advogado
30061	JOYCE DO ROCIO SCORZATO CARDOSO SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29022	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29633	JUAREZ SARAIVA DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26194	JUCIARA ROCHA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25694	JUCIELI FLORISBELE GASPARIN	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29032	JUCILENE CAVALLI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28303	JUCIMARA DOS SANTOS LIMA MARTINS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28957	JULIANA AGUIAR DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29190	JULIANA ALENCAR HOLETZ NOVELLO	Advogado
26237	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	Advogado
26943	JULIANA DE OLIVEIRA	Advogado
29697	JULIANA MANDELI LOIOLA	Advogado
26160	JULIANA MARIA LAMBERTUCCI CARDOSO	Advogado
29708	JULIANA PEREIRA AMBROSIO	Advogado
29852	JULIANA PERRONI	Advogado
27824	JULIANA RIBEIRO	Advogado
27167	JULIANA TUMURA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25101	JULIANA UMAR MELO FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25212	JULIANA VANESSA TOSIN	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28517	JULIANE AP DE MATOS FRAZON	Analista Legislativo
25005	JULIANE CRISTINE MOLINA	Advogado
28537	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25574	JULIANE FIGUEIRÓ GOMES DE ARAUJO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26460	JULIANE MACHADO MARTINS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)

28129	JULIANE MARIA LUNARDON SOARES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25668	JULIANE PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28037	JULIANE SOARES PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25121	JULIANE TEIXEIRA MILANI	Advogado
26704	JULIANO CAETANO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27336	JULIANO RODRIGUES NUNES VEIGA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25586	JÚLIO CÉSAR BRITO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29504	JULIO CESAR VIEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28156	JULIO CEZAR PADILHA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28762	JULLIANNE ISABELLE BECKER	Advogado
29958	JULYANA SUSKI	Advogado
28631	JUNIOR RENATO ROSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26278	JUNO CESAR PEREIRA DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29075	KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI	Contador
29557	KAMILA PORTELLA DA SILVA CORDEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28821	KAREL MARIK	Advogado
29284	KAREN LAJTER SPIELMANN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29663	KAREN LETICIA FIRMAN	Advogado
25978	KARINA EMILI SOARES BORGES	Advogado
29871	KARINA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29018	KARINA TERÊNCIO GALLEGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28103	KARLA CRISTIANE GROSBELLI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27337	KAROLLINE TERRIS FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26473	KASYANE REGINA KEPPE	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28317	KATIA APARECIDA OROSKI PORTES	Advogado
27753	KATIA LUCIANA DE SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25527	KATIANA DE CÁSSIA ZYLA	Advogado
28050	KATIANE DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25213	KAUANA ANACLETO ALVES SAMPAIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29933	KAUANY CAMARGO VARGAS CORLETTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25531	KEILA BATISTA DO PRADO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26736	KELLI CLAUDIA FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29045	KELLI DOS SANTOS IANZEM MACIEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29983	KELLY CAROLINI MOTTIN RODRIGUES	Advogado
28932	KELLY KARINE LEWEK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25408	KELLY LIMA DE OLIVEIRA SIMOES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28467	KELLY REGINA ALGE MONTEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28551	KELYMA CAROLINE DO NASCIMENTO LISBOA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26026	KETER NORONHA	Advogado
29670	KEYLA TAISA PORTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29492	KRISELLEN DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28057	LAIS CASTEX	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27980	LANA RAQUEL SILVA FURTADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27706	LARISSA CAXAMBU DE ALMEIDA	Advogado
25289	LARISSA CRISTINE MACIEL SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25646	LARISSA MACEDO BISCAIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
28390	LARISSA MOLERI	Advogado
25469	LARISSA NOVAES FERNANDES	Advogado
25392	LARISSA SAMPAIO	Advogado
27596	LAURA CRISTINA BARTACHEVITS BUDEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25169	LAURA DALLAGASSA PIRES	Advogado
26538	LAURA MATTE ZUNSZTERN	Advogado
27861	LÉA SILVA GONÇALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28484	LEANDRO ALVES DA SILVA	Advogado
29889	LEANDRO ARAUJO TORREAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29357	LEANDRO BRAGA DE FARIA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29858	LEANDRO BUSS	Advogado
28982	LEANDRO DA SILVA MARCONDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28747	LEANDRO DE SOUZA FREIRE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29894	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27396	LEANDRO GONZALEZ DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25866	LEANDRO LUIZ ALVES DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27516	LEANDRO MARCELO MOREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25565	LEANDRO VIDAL DA CRUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28581	LEIDIMAR ALMEIDA DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25194	LEILA ROSANA JULIÃO	Advogado
29370	LENIE CAVALCANTE MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29429	LENITA FERREIRA GOMES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29372	LENON DE JESUS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25763	LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29966	LEONARDO CORREIA CAMARGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29297	LEONARDO JAIR DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26549	LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25252	LEONEL JOSÉ CHEMIM	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29801	LEONI MIGUEL MORAES SASSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28168	LEONIDES DE JESUS MARTINS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27202	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29753	LEONILDA FLADZINSKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29976	LEONIR MARIA DA SILVA ARNONE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26110	LERYANE KRUG DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27016	LETÍCIA FERNANDA POVALA GONÇALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25285	LETÍCIA MACHADO	Advogado
25719	LETICIA SANTANA DE MELO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29211	LETTIENE RENISZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25271	LIANA CARMINATI	Contador
29779	LIANA MARCIA ROCHA DE ABREU	Jornalista
27650	LIEGE HECKE DE ANDRADE	Advogado
29119	LIGIA FRANCO DOS SANTOS SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29861	LILIANE DE MATOS LUCIO BEZENA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28516	LILIANE GONÇALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)

27060	LINDAMIR MARTINS DOS SANTOS MASENA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28090	LINDSEY MELISSA MALI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25454	LISIE CRISTINE DE MIRANDA FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26463	LISMARI RODRIGUES DOS SANTOS COELHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25066	LIVIA MARIA ALVES CUNHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29395	LIZELI FRANCESCHI MOREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27155	LOHANA NEVES DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28152	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26004	LORENA CAMARGO ZONATTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27875	LORENA MONTEIRO SITONI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27055	LOUISE LAURINDO TOMAZ DE LIMA	Advogado
29610	LUAN PHELIPE FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26604	LUANA NICOLY MARTINS MACIEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28468	LUCAS BUSATO RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25151	LUCAS CUBA DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25091	LUCAS EDUARDO LORENZI	Advogado
29666	LUCAS FARIA DE MATTIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27937	LUCAS FLORES LOPES STROPPA	Advogado
29722	LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS	Advogado
27304	LUCAS JOSÉ JENZURA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27783	LUCAS KUTIANSKI DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28978	LUCAS NOCE BICALHO	Advogado
27986	LUCAS RENATO BEATRIZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25350	LUCAS ROBERTO DALDEGAN	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27350	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	Advogado
29128	LUCAS VIAN E SILVA	Jornalista
29387	LUCAS WILSON NUNES VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29664	LUCAS XAVIER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28546	LUCÉLIA MOREIRA DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29024	LUCIA PEREIRA DE LARA	Advogado
26814	LUCIANA BEATRIS ROSSETTO ALVES DE ARAUJO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28804	LUCIANA DO ROCIO BETTEGA ROMANO BENAGLIA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28411	LUCIANA DOS SANTOS	Advogado
27584	LUCIANA JORDANI DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25443	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	Advogado
29037	LUCIANE CUSTODIA LOURENÇO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28011	LUCIANE GIL DA LUZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29133	LUCIANE GUIMARÃES DEZANOSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28109	LUCIANE NADOLNY LOPES	Jornalista
28591	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29798	LUCIANO SILVA DA COSTA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28969	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	Contador
29269	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	Advogado
27782	LUCINÉIA DE SOUZA ARAUJO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29397	LUCIRENE CAVASSIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29848	LUIS BOAVENTURA GOULART JUNIOR	Advogado
26374	LUIS CESAR ALVES LEANDRO	Advogado
28190	LUIS EDUARDO ZAMPIERON	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25470	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO	Advogado
29855	LUÍS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MÄDER GONÇALVES	Advogado
29267	LUIS FELIPE RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25245	LUIS HENRIQUE GIL DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27846	LUIZ ANTONIO BERTOLIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26891	LUIZ CARLOS TRAVAS BRAGA JUNIOR	Analista de Sistemas
29185	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25089	LUIZ EDUARDO LESSNAU IOHN	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28837	LUIZ EMANUEL GONÇALVES VIDAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29984	LUIZ FERNANDO ARRUDA	Advogado
29496	LUIZ FERNANDO BELOTTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26354	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27051	LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27736	LUIZ FERNANDO STAMPOSKI DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29424	LUIZ FERNANDO ZACHARIAS REIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27353	LUIZ GABRIEL MARCONDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26849	LUIZ GUILHERME CHECCHIA KLOSS	Advogado
26475	LUIZ GUSTAVO GONZAGA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26444	LUIZ RODRIGUES DOURADO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25266	LUIZA MARTINS PEREIRA FARRACHA LABATUT	Advogado
28107	LUSCILA DE CASSIA ZEFERINO	Analista Legislativo
29772	LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	Contador
29213	MAGDA DEMARTINI TASCA	Advogado
25347	MÁGNA ANTONIETTI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25383	MAICON DE FRANÇA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28004	MAIKON GABRIEL DO AMARAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29236	MAIKON LUIZ FRAGOSO CASANOVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25018	MAILON HENRIQUE PEREIRA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29737	MAIRA MOREIRA ANDRADE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29734	MANOEL CRUZ DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26035	MANUELA GHIZZONI	Jornalista
26158	MARAIZA ALVES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29315	MARCELINO SCROK	Analista de Sistemas
28106	MARCELO AFONSO BRANTES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28243	MARCELO ANDRADE CERQUEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25019	MARCELO AUGUSTO PERIN	Analista de Sistemas
29590	MARCELO BARSZCZ ANTERO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25325	MARCELO CORDOVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27763	MARCELO DA CRUZ MARTINS DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25405	MARCELO DINIZ BATISTA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26243	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	Advogado
27641	MARCELO KSIAZEK	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)

29922	MARCELO LARSEN CAPELLA FILHO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25650	MARCELO LEANDRO GONÇALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28794	MARCELO MEISTER VIEIRA SANTOS	Advogado
29721	MARCELO RENAN MUZI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29960	MARCELO RIBEIRO CLOQUE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29584	MARCELO SILVA PELLEGRINI MAIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25028	MARCELO SVIERDSOVSKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25591	MÁRCIA APARECIDA CESARINO ALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29250	MARCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29461	MARCIA CRISTINA NOGUEIRA PANICIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29990	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27269	MARCIA MARIA ROSA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26097	MARCIA ROCHA E SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28601	MARCIA SANTIAGO MERCES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29850	MARCIA SOLANGE BAUDE DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25389	MARCIEL DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA FILHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25247	MARCIO DA SILVA APARECIDO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25331	MARCIO FERREIRA FRANCO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26838	MARCIO JOSÉ RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29526	MARCIO PACHECO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29780	MARCO ANTONIO CONTARSKI	Analista de Sistemas
29056	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PEDROSO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28562	MARCOS ANTÔNIO LAMEU	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28642	MARCOS AURELIO PINTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27294	MARCOS LIKIO NOGAWA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29325	MARCOS LOPES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29464	MARCOS NOGUEIRA PANICIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25929	MARCOS ROBERTO DOSSA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25432	MARCOS ROBERTO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28407	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25945	MARGARETE SEVERINO DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25551	MARGARIDA JONSON BATISTA DO PRADO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27378	MARI ANNA ROCHA GRACIA DO AMARAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28863	MARIA ALBANIA RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25873	MARIA ALICE FERREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28658	MARIA APARECIDA DE CARVALHO COSTA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29687	MARIA CLAUDIA PIRES NEGRÃO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27111	MARIA DAS DORES PEREIRA RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28877	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BELLETTI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29106	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACHADO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25834	MARIA INES CANESTRARO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29196	MARIA LUIZA MOTTA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28443	MARIA REGINA TESTONES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26204	MARIANA CASTANHAR COSTA BINI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29354	MARIANA GONÇALVES ARSIE	Advogado
27661	MARIANA MAIRE MATILDE	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26786	MARIANA MONTINGELLI HOLZMANN VIEIRA	Analista Legislativo
28155	MARIANA NEGRÃO DEL COLLE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27281	MARIANA OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27132	MARIANE ROMAO DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29219	MARIANNE SCHWANKE FACCIO	Advogado
25809	MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN	Advogado
29021	MARIELE REIS FAUSTINO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27517	MARIELY REGINA DE OLIVEIRA E LIMA	Advogado
29561	MARILDA DO ROCIO CUNICO CORDEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28929	MARILDA GARCIA LEAL	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27097	MARILDA LOSENETE ALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29694	MARILDA NORATO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28842	MARILEIDE APARECIDA MARTINS NOVAK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25584	MARÍLIA PÊGAS LOYOLA	Advogado
28323	MARILSE DO ROCIO RIBEIRO DE FREITAS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28962	MARILZA MAURICIO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26489	MARINA BEATRIZ FANTIN	Advogado
26012	MARINA EDUARDA ARMSTRONG DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27277	MARINA OLIVEIRA SANTANA ROCHA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25080	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28872	MARINONE LOURENÇO DE JESUS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26888	MARIO CESAR ZYTKUEWISZ	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27482	MÁRIO SÉRGIO STEFANELLI FARIA	Advogado
29374	MARISA PEIXOTO DE MELO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29711	MARLENE CORRÊA PEDROSO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
30014	MARLI ARRUDA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28797	MARLI DO ROCIO ALVES DE FRANÇA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28536	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29047	MARLLON THIAGO CHIQUITO DE CASTRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28633	MARLON ELIEZER DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27411	MARLON FELIPE VILELA DE MORAES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28398	MARLONN FABRICIO PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29932	MARLOS DIEGO PERBICHE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29638	MARTIN ROEDER FILHO	Advogado
25968	MARTINA ZISCHLER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27333	MASSIMO ZUNINO	Analista Legislativo
28798	MATEUS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26127	MATHEUS ENRIQUI LAZARIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28699	MATHEUS MANNES	Analista de Sistemas
29255	MATILDE WENDRECHOVISKI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28597	MAURICIO ALBERTO SCHULTZ	Advogado
26509	MAURICIO LUCAS KAVIAK ELIAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29407	MAURO ANTONIO ARCIE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26262	MAURO REGOS RANSOLIM	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)

25092	MAXIMO NELCHIOR SCOPEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
29471	MAYKE JHONATAN BRAGA SEVERINO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29204	MAYKON DOUGLAS MELO PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28542	MAYRA DA SILVA SIMEÃO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26227	MAYSA KEILA CIPRIANO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25406	MEIRE HELLEN CHRISTO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26063	MELISSA CAROLINE LIMA DE MELLO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25025	MELISSA HANCKE	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27524	MELISSA PRISCILA SAK	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25555	MHISSY AMARAL DA SILVA RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29927	MICHEL DA SILVA BISPO	Advogado
28049	MICHEL JOSE CABRAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29704	MICHEL RODRIGO MARÇAL HELLVIG	Advogado
29752	MICHELE KETLIM DA CRUZ	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25275	MICHELE SILVANA GÓES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29392	MICHELI DOEBBER GONÇALVES BENTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29945	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29396	MICHELLY ELISSALETE PAOLA RAMOS	Advogado
29641	MICHELLY VEIGA	Advogado
29837	MIGUEL FERES RODRIGUES FILHO	Advogado
28870	MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29692	MIRACI SEVERO VIEIRA	Advogado
27259	MIRIÃ SABRINA SANDRI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28207	MIRIAM HARTMANN SANTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29334	MIRIAM SOUZA DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27442	MIRIAN BATISTA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25073	MIRIAN BEATRIZ VESCE	Advogado
29092	MIRIAN ROSA RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26161	MISLAINE BONFIM LAGRANGE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27513	MONICA DE CASSIA CONTENTE	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28563	MONIQUE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27576	MONIQUE MOURA	Analista Legislativo
29378	MONIQUE TASSIA BATISTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27945	MURILO DIEGO OLIVEIRA	Analista de Sistemas
29390	MURILO FABIO DOS SANTOS ROSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29207	MURILO FERREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26236	MURILO KAIK SILVA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27104	MURILO WAGNER DA SILVA BIANCO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
27090	NÁDIA CRISTINA DOURADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29556	NAEL DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25357	NAHAYANA ALVES FIORE	Jornalista
26163	NATÁLIA GIL	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27139	NATALIA ZEGLIN FERNANDES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26586	NATALY FELIPE ROQUE	Advogado
27022	NATAMY D' AGOSTIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29089	NATANAEL DE FREITAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29900	NATANAEL DE FREITAS JUNIOR	Jornalista
29765	NEIDA MARIA REISS FRAGOSO DE FREITAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25639	NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSARIO	Advogado
26241	NEIVA LOPES CORDEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29542	NELIO ARIEL ARMSTRONG	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29337	NEWTON SERGIO GUIMARAES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25435	NICOLASPHILLIP LOPES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27141	NICOLE CAROLINE THESSING KONIECZNIAK	Advogado
26445	NICOLE DIMICHIELI RIGO SIMOES	Advogado
26312	NICOLE MARQUES	Advogado
29333	NICOLE SABINE BEATRIZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29955	NICOLLE MAHARA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	Advogado
25628	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27428	NICOLLI BERBERT	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29884	NILCE BARBOSA DEALMEIDA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25149	NILSON CESAR ZAIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28487	NIVALDO CAMARGO JUNIOR	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26722	NIVIA MARIA DALLAZUANA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29920	NOELI MUNIZ DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
26984	NOEMI CONCEIÇÃO DE FRANÇA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29127	NOEMI DIAS DOS REIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28748	NOEMIA PALERMA CORDEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29826	NORTON OTÍLIO MELLO PENKAL	Analista Legislativo
29887	NUBIA DE OLIVEIRA TERRA COLIN	Advogado
27168	ODAIR JOSE VEIGA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28264	ORACI DO CARMO GALVÃO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26033	ORLANDO NUNES LOPES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26924	OSDIVAL RAMOS JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
30053	OSMARIO TADEU KRUSZIELSKI BREDOW	Advogado
29274	OTAVIO LEVISKY RIBEIRO	Advogado
28329	OZAIR DE JESUS RIBEIRO NETO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
26788	OZIEL DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28307	PABLO LUIZ DE MOURA SANTOS ROCHA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29736	PABLO OLIVEIRA NEVES	Advogado
30073	PÂMELA CRISTINE DEGASPARI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28627	PAOLA KAROLINE DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25288	PAOLA MARGARET GASPAROTTO	Advogado
26069	PAOLA MILANI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28525	PATRICIA ANDREA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29965	PATRICIA CRISTINA VILARES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29589	PATRICIA DA COSTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28073	PATRICIA DE CASSIA ULTHS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28799	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27845	PATRICIA FILARDO CHAGAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)

30039	PATRÍCIA IASMINE PORTZ	Advogado
28976	PATRICIA JUNG DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29942	PATRICIA LOPES CORREA BOGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27595	PATRICIA MARA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28397	PATRICIA MARAFIGO CORDEIRO SLOBODA	Contador
27799	PATRÍCIA PACHECO ZANLORENCI	Contador
28621	PATRICIA TATIANA COTA E SENE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29404	PAULA CARNEIRO PONTES	Advogado
29868	PAULA CAROLINA ALVES BULZICO	Advogado
25123	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28441	PAULA MEIKO SONODA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29971	PAULO CESAR DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27249	PAULO CEZAR CHIQUITTI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29447	PAULO CEZAR SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27011	PAULO EDUARDO ERNST GARCIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29613	PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA	Advogado
27724	PAULO FRANZ EHRENFRIED	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29276	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26142	PAULO HENRIQUE RIBAS DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29290	PAULO HENRIQUE SGARBI DANIEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28761	PAULO HILÁRIO FERREIRA PINTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28895	PAULO MACHADO JUNIOR	Advogado
29757	PAULO SERGIO GUEDES	Advogado
28733	PAULO THIAGO FLORES DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27784	PAULO THIAGO SANTIL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25381	PAULO VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25815	PEDRO ACIR ZANON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25160	PEDRO ALVES MARTINS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28439	PEDRO GABRIEL DE SOUZA E COSTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28769	PEDRO NUNES DUARTE	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25370	PEDRO PAULO CRIPPA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25909	PEDRO RAFAHEL FERNANDES LOBATO	Advogado
29748	PÉRICLES ANTONIO PIZZATTO FAGUNDES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28113	PÉRICLES FRANCISCO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26979	PETÚNIA MORGANA DA COSTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27821	POLIANA KOTH CAVALCANTE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28205	PRISCILA AGOSTINI AGUIAR	Advogado
28743	PRISCILA ANDRADE LANHOSO PACHECO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26413	PRISCILA CRISTINA STEMPIM SCHULTZ SCHIER	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26084	PRISCILA KATIANE NAZARKO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29095	PRISCILA TOURNIER TASSI	Advogado
25918	PRISCILA UTIDA MOREIRA	Jornalista
28833	PRISCILLA BANDEIRA VISCONTI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27871	QUÉREN SOARES DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29686	RAFAEL BRITTO TEIXEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29373	RAFAEL FERREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29763	RAFAEL FISCHER SILVEIRA DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29090	RAFAEL HENRIQUE CASTILHO ZAITTER	Advogado
27003	RAFAEL KAZUBEK	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27447	RAFAEL LUIZ DUNAISKI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28547	RAFAEL MARKS BATISTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29572	RAFAEL PILCH DE MATOS	Advogado
25514	RAFAELA DOS SANTOS FRITZEN RIZZATTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27518	RAFAELA GALLEGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27062	RAFAELA MARTINS ROMERA	Analista Legislativo
26836	RAFAELA RODERJAN BENATTO	Advogado
29581	RAFAELI CISCOTO MENDES DA SILVA	Advogado
29516	RAIANY LUIZ DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27807	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26900	RAPHAEL DAVID FARIAS MORAES	Advogado
29261	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
30048	RAQUEL BISCAIA ADÃO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26706	RAQUEL DOS SANTOS PINA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28931	RAQUEL FERNANDES RIBAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25086	RAQUEL GUTH DA SILVA JACOMITI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29121	RAUL HENRIQUE SOARES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25526	RAUL SMILLE RODRIGUES LUIZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29804	REGIANE APARECIDA DE FARIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29636	REGINA FREIRE MARTINS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26913	REGINALDO ALVES MARINHO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29746	REGINALDO KORYELO	Analista de Sistemas
29586	REGIS RUBLESKE	Advogado
29814	REINALDO ALVES FERREIRA	Analista Legislativo
25241	REINALDO MELO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25342	REINALDO SOARES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29629	RENAN FRANCO DE FARIAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27320	RENAN NOVASKI BISCOUTO	Advogado
26793	RENATA ALBUQUERQUE DA SILVA	Advogado
25063	RENATA ALINE RAUSIS HERTZEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28041	RENATA AQUINO DE CASTRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29450	RENATA BROCKELT GIACOMITTI	Advogado
26410	RENATA CRISTIANE CHINI DE OLIVEIRA DE BRITO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28744	RENATA DE FATIMA TRAMONTIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28890	RENATA DE OLIVEIRA LOBATO DA COSTA	Advogado
29505	RENATA GABRIELLE TREMEL	Contador
29597	RENATA MARIA GUIDOLIN	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29567	RENATO DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29886	RENATO RODRIGUEZ ESPINOLA	Advogado
29168	RENATO TEIXEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26075	RICARDO ALEIXO DE ASSIS ALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)

27737	RICARDO ALI NAGEIB BARK	Jornalista
30077	RICARDO AMÂNCIO DE PAULA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26313	RICARDO AUGUSTO STIMAMIGLIO	Analista Legislativo
25777	RICARDO HEYN JUNIOR	Analista de Sistemas
26224	RICARDO KEPES NORONHA	Advogado
26798	RICARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29266	RICARDO OYAMA	Analista Legislativo
25914	RITA DE CASSIA JUNGLES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29611	ROBERSON JOSÉ ALMEIDA	Advogado
29177	ROBERT RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29906	ROBERTA ANDRADE SCHWANKE	Advogado
25407	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	Advogado
29292	ROBERTO DO ROCIO CORDEIRO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27913	ROBERTO LUIZ SCHELBAUER	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25492	ROBERTO MAMEDE CURCIO	Advogado
29410	ROBISON BONATO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27227	ROBSON BERTASSO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27205	ROBSON DA CRUZ MORAIS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26309	ROBSON JOSÉ CUSTÓDIO	Jornalista
26862	ROBSON RISSATTO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29720	ROBSON SILVINO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29273	RODNEI BATISTA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
26780	RODNEI HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26363	RODRIGO ALESSANDRO TRASIBIO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29364	RODRIGO COELHO SELL	Jornalista
28924	RODRIGO FERREIRA DO AMARAL SILVA	Advogado
29964	RODRIGO FLORINDO DA SILVA	Advogado
26039	RODRIGO MARTINS BENATTO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29820	RODRIGO MARTINS DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29242	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28498	RODRIGO OTAVIO VIEIRA DOS SANTOS	Contador
28413	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28428	RODRIGO SANTOS SINEGALIA	Analista de Sistemas
26522	ROGER RODRIGUES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25192	ROGER SANTIAGO	Advogado
28975	ROGERIO DE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29818	ROGÉRIO JUSSEN BORGES	Advogado
28710	ROGERIO SATURNINO MARQUES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28268	ROMALDO OLIVEIRA ROSA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25512	RONALDO SCHINZEL GONÇALVES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29603	RONNIE PETTERSON CARNEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25203	ROSA EVA RUFINO DOS SANTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
25077	ROSANA APARECIDA ROSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26281	ROSANE MARLISE GIRON TESSEROLLI	Advogado
26712	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29951	ROSANGELA BAPTISTA ALMEIDA FERREIRA	Advogado
29970	ROSANGELA DE ARAUJO BRITO DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29909	ROSANGELA DE OLIVEIRA FRANCO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25317	ROSANGELA FERNADES DO NASCIMENTO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27352	ROSANGELA MARCELINO DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29797	ROSELI DE FATIMA BARBOS DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28859	ROSELI MILHARES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28353	ROSELICE LEITE DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28248	ROSENEA CARDOZO FERRAZ SCHROEDR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25363	ROSENILDA MARIA SABADIN	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26725	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29353	ROSILDA MELGES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28187	ROSILDA PIRES BERNARDES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28356	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	Advogado
28830	ROSIMEIRE LEMOS DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25369	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	Analista Legislativo
27715	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26554	ROZANA CRISTINA MACHADO	Advogado
26946	RUBENS GONÇALVES ROCHA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29360	RUHAN VICTOR BRAGA DE FARIA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29515	RUTE DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29519	SABRINA ALMEIDA DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29132	SABRINA ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	Advogado
25283	SAMANTHA NOORDUIN	Advogado
29449	SAMARA JAQUELINE FERNANDES	Advogado
28447	SÂMUA MACIEL DE ALMEIDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25622	SAMYA OLIVEIRA SUPPI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30071	SANDRA AMARA PEREIRA	Advogado
28707	SANDRA CABRAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29553	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29617	SANDRA NAIDEK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28184	SANDRA PALERMA CORDEIRO	Advogado
26047	SANDRA RAMOS DIAS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29036	SANDRA REGINA ROSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30067	SANDRA ZELASKI KAWAKAMI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25846	SARA DE OLIVEIRA MAREGA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27849	SARA SUELEEN RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26731	SAUMA REGINA BEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29545	SÁVIO CENSI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30034	SAYNARA OLIVEIRA RIGO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25439	SCHAIANE NAIR GUTIERRES ZANDROWSKI	Advogado
25837	SCHEILA DA SILVA AGUEDA WOSS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26551	SCHIRLEI CARON CORLLECTO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28160	SEIDI MATHEUS KONDO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25205	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)

25844	SELMA DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29457	SELMA MARIA COTTI MILHOMENS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25398	SÉRGIO ALCEU BRAHOLKA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29233	SERGIO DE LIMA CARDOSO	Advogado
29023	SERGIO DOLINSKI CALDEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25888	SERGIO PAULO DE PONTES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26847	SHEILA MACHADO DE JESUS	Advogado
26044	SIBELI DA SILVA VICENTE PAULUS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28953	SIDINEI EZEQUIA POZZAN	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25027	SIDNEI DAS CHAGAS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28465	SIDNEI TROSCHINSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27092	SIDNEY DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29252	SIGMAR SÉRGIO RADKE JÚNIOR	Advogado
29431	SILENE PASSSOS OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27323	SILMARA APARECIDA PORTES	Jornalista
28689	SILVANA ANICETO FERREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26234	SILVANA DA SILVA SEREIA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28391	SILVANA FRANCISCA AMARAL	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29179	SILVANA MIODUSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28479	SILVANA MONTEIRO DE FREITAS CASTRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29094	SILVANA VERONESE	Advogado
25826	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	Advogado
29241	SILVIO JORDÃO DA SILVA JUNIOR	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30066	SILVIO LUIS FAES	Analista de Sistemas
26217	SILVIO SAMPAIO DE CARVALHO FILHO	Advogado
26450	SIMEI DE ALMEIDA ARAUJO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27346	SIMOME APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27823	SIMONE ALVES RIBEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27408	SIMONE DA GRAÇA PIETSZKOWSKY JOHNSSON	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28475	SIMONE DE PAULA MOLINARI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25780	SIMONE DO ROCIO GONÇALVES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27321	SIMONE LOTTI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27585	SIMONE MICHELIN SILVA	Advogado
25525	SIMONE OBERG	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29902	SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Advogado
28754	SIRLEI DE SOUZA REIS	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29341	SIRLEI LUCIA KRACZKOWSKI	Advogado
29921	SIRLENE FERREIRA BARROZO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28060	SOELI TEREZINHA KUBIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29928	SOLANGE BORGES DE SOUZA	Advogado
27940	SOLANGE LOPES FERNANDES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29399	SOLANGE MARIA PADILHA	Advogado
27545	SONALY CRISTINA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29808	SÔNIA APARECIDA PEREIRA PINTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26274	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26669	SORAIA MIRANDA TOMAZ DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
28496	SORIANE DE FATIMA LAURINDO CIECIELSKI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26102	STHEFANY GARCIA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25890	SUELEN CALADO DA SILVA GONÇALVES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28502	SUELEN GIMENES DE LIMA	Advogado
27966	SUELEN KIMBERLY ELIAS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26339	SUELI DA COSTA PINTO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27002	SUELI MARILDA SANGUINO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
29506	SUELI TEREZINHA CAVASSIN VIEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26825	SUELLEN MARTINS BONIFACIO RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27851	SUELLEN WEDDERHOFF	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25239	SUNAMITA DA SILVA FRANÇA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29491	SUSANA APARECIDA RIBEIRO	Advogado
27592	SUZAMAR DA CRUZ CARVALHO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26850	SUZAN FERNANDA THOME SPELTZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29030	SUZANA ASSIS DOS ANJOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26861	SUZANA BRONOSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28972	SUZANA CUETO	Advogado
29876	SUZANA DE SOUZA SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26446	SUZANA TAIOQUE DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29180	SUZANNE YUMI KURATA TOSTES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29265	TADEU DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
27635	TADEU LUIS LONGARES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
30036	TADEU TIAGO MOREIRA KIEUTEKA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26505	TAÍS CRISTINA DOMACOSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29221	TAISA PAVIN WENDRECHOVSKI	Advogado
29788	TAIZA SIBELLA GULMINI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26019	TALITA CAMARGO CARDOSO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28350	TALITA FERREIRA DE AMARAL DE ALENCAR	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
27989	TALITA OTANI	Analista Legislativo
27932	TALITA SHARON MACHADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26597	TÂMIS MACHADO HIGINO DA COSTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26800	TANIA MARIA AJUZ ISSA	Advogado
30035	TÂNIA THIBES RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29940	TARIKY NADYNE DE MORAES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26366	TATIANA BRUNA FIOREZE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27583	TATIANA LOURDES MACIEL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29809	TATIANA MARTINS RIBAS	Advogado
29897	TATIANA VIEIRA ZELLA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25912	TATIANE DE JESUS PEREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26310	TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER	Analista Legislativo
28002	TATIANE GABRIELE DA FONSECA FLORÊNCIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26992	TATIANE MARIA DA SILVA FARIA DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29098	TATIANE RAMOS GOMES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29355	TATIANE SIMEZIK FONTES WASCOSKI	Contador

29925	TATIANI COSTA RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25578	TAUNAY HENRIQUE CRISOSTOMO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25533	TAYANE CRISTINA BENEDICTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27859	TAYNA CAROLINE MACHADO DA ROSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29643	TAYZ FENANDA MYSZKOWSKI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28225	TELMA REGINA BONATO	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26667	TELMO LEONARDO ALVES DA FONTE	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29319	TEREZINHA GERTRUDES DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29331	THAGO ZANETTI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29863	THAÍS JULIANE SAMPAIO VAZ	Advogado
27936	THAIS MARCATTI	Advogado
27184	THAIS MORITZ CORDEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29479	THAÍS REGINA MYLIUS MONTEIRO	Advogado
27462	THAIS STIVAL SLOMPO	Jornalista
25541	THAISE LEAL HONÓRIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28909	THALIA CAMPOS DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28240	THAMI KAROLINA ALVARENGA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25617	THAMIRIS THIBES MOTTIN	Jornalista
25734	THAMISA RAYANE DE OLIVEIRA	Advogado
27985	THATIANE CRISTINA FERRAZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
30057	THATIELLY CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28583	THAYNA DE CARVALHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27685	THAYNA WOSIACK SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeiro)
26443	THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25422	THAYSA WOSIACK SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29683	THAYSE BORBA DA SILVA MOREIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27678	THAYSE CRISTINE POZZOBON	Advogado
25495	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	Contador
27834	THIAGO BATISTA FONTOURA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29758	THIAGO CARNIERI KEMPE	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
30076	THIAGO DALFOVO	Advogado
29696	THIAGO FERNANDO SILVA MAYA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
27394	THIAGO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	Advogado
29138	THIAGO PIEMONTEZ	Advogado
25222	THIAGO RODRIGO PAES	Advogado
25735	THIAGO RODRIGUES PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26775	THIAGO ULISSES PRESTES DE BOMFIM	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26672	THICIANE DA SILVA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28991	THUANE LAURA DE SOUSA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
29869	TIAGO ANDRÉ GASPARIN BAUMLE	Advogado
25280	TIAGO COSTA ALFRÊDO	Advogado
27965	TIAGO GARCIA DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27963	TIAGO JOAO BENEDICTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25655	TIAGO LEINIG	Analista de Sistemas
29478	TIAGO MURILO DE SOUZA	Advogado
27221	TIAGO PACHECO BLASZCYK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29827	TISSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25314	TUANNY GUERRA PIRES	Advogado
28462	UELSHE RIBEIRO BUGALHO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27615	URUDÁ BATISTA MEIRELLES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25270	VAGNER DALPRÁ	Analista Legislativo
27117	VAGNER RODRIGUES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27809	VALDECIR NEVES FERRAZ DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25072	VALDEMIR JOSÉ FELIX	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25100	VALDENIR DOS PASSOS SANTIAGO	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28919	VALDENIZE DE JESUS MANGGER	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28937	VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25943	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29946	VALQUIRIA PAVIN BARBOSA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
27280	VALTER FERREIRA DE SOUZA	Advogado
26599	VANDERLEI DA SILVA LEAL	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25593	VANESKA MONTANINE NOGUEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25585	VANESSA ANDREATTA COSTA MACHADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26286	VANESSA DA SILVA LUIZ	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
25128	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO	Advogado
28392	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29439	VANESSA LINS FUENTES ARAUJO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26944	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	Advogado
29810	VANESSA SÃO GREGÓRIO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26587	VANESSA STADNIK	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28352	VANRICK LAZARINE LORO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28906	VERA LUCIA DOMINGUES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25117	VERA LUCIA PORTO DE OLIVEIRA VENG	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
26616	VILMA FLORENCIO DE CAMARGO	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de copa)
26285	VILMAR HENRIQUE MACHADO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29326	VINICIUS DIAS DE LIMA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26649	VINICIUS HSU CLETO	Advogado
29043	VITOR COTTI MILHOMENS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25290	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	Advogado
27735	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26844	VIVIANE CRISTINA SANTOS VITAL	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
25962	VIVIANE FERREIRA MARTINS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28835	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29777	VLADIMIR LUCAS NARLOCH	Advogado
29327	WAGNER ROBERTO REVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28824	WALBER OLIVEIRA DA FONSECA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
25595	WALFRIDO MASCHIO NETO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28819	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29463	WALLERY BONZANINI LOPES	Advogado
29316	WANDERLEY DE PAIVA GUIMARAES FERREIRA	Advogado

28648	WANESSA DA COSTA BORGES	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26848	WANIZE CERNIKOSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
29205	WATYLLA ALENCAR SECUNDO DE SOUZA	Advogado
29975	WEBERSON PAULO GUIMARÃES	Advogado
28661	WELLIDA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA ARRAIS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
29483	WELLINGTON DE LIMA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28033	WELLINGTON LEVANDOSKI	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28961	WELLINGTON MACHADO DA SILVA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29306	WELLINGTON RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
26694	WESLEY SILVA BATISTA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
26753	WESLLEY BERNARDI FORTES	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
28857	WILIAN KOSCHEWSKI	Advogado
26465	WILLIAN CAVALLI	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
28674	WILLIAN EIJI YASSUE	Analista de Sistemas
29674	WILSON CESAR MEYER	Agente de Gestão Legislativa 1 (serviço de zeladoria)
29773	WILSON DOMBROVSKI	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
27158	WILZA LINO PEREIRA	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)
25458	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	Advogado
29195	WOLFGAN TSCHURTSCHENTHALER	Contador
29743	YAGO NODARI DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo)
28572	ZANALIA COLLERE WANCH	Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa)
28791	ZAQUEU DE ANDRADE OLIVEIRA	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
26422	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Agente de Gestão Legislativa 2 (condução de veículos)
29517	ZENAIDE SARAIVA DE SALES	Agente de Gestão Legislativa 1 (recepção e portaria)

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F70D220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
OFÍCIO Nº. 307/2.015

GABINETE

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre Valor da Terra Nua – VTN do município de Goioerê- Paraná para o ano de 2015.

ANO	LAVOURA APTIDÃO	LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR	LAVOURA DE APTIDAO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2015	18.170,00	13620,00	11.600,00	11.600,00	9.000,00	7.000,00

Os dados sobre levantamento são os descritos a seguir:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ – CNPJ 78.198.975/0001-63
LAUDENOR GOMES DA COSTA – CPF 619.188.739-68
METODOLOGIA – VALORES DO ITBI
COLETA JANEIRO/2015 A JUNHO/2015
Caso entenda necessário o fornecimento de informações complementares, estamos à disposição, aproveitando para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Goioerê, 24 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:8E13E8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Julho à Agosto (b)	**%(b/a)**	**Até Agosto (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	82.558.815,60	86.702.250,25	13.800.383,28	15,92	51.944.513,44	59,91	34.757.736,81
RECEITAS CORRENTES	72.364.038,20	73.430.291,62	13.712.966,16	18,67	50.791.392,08	69,17	22.638.899,54

RECEITA TRIBUTÁRIA	9.107.726,10	9.107.726,10	3.065.204,23	33,65	5.969.337,89	65,54	3.138.388,21
Impostos	8.576.926,10	8.576.926,10	2.994.098,16	34,91	5.350.982,86	62,39	3.225.943,24
Taxas	530.800,00	530.800,00	71.106,07	13,40	618.355,03	116,49	(87.555,03)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.143.200,00	2.143.200,00	395.292,01	18,44	1.755.717,88	81,92	387.482,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	2.000,00	2.000,00	140,28	7,01	211,71	10,59	1.788,29
Contribuição de Iluminação Pública	2.141.200,00	2.141.200,00	395.151,73	18,45	1.755.506,17	81,99	385.693,83
RECEITA PATRIMONIAL	12.765.569,00	12.980.481,93	2.683.499,28	20,67	10.042.273,33	77,36	2.938.208,60
Receitas Imobiliárias	192.879,00	192.879,00	13.767,76	7,14	137.597,26	71,34	55.281,74
Receitas de Valores Mobiliários	566.690,00	781.602,93	303.384,48	38,82	910.631,46	116,51	(129.028,53)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.006.000,00	12.006.000,00	2.366.347,04	19,71	8.994.044,61	74,91	3.011.955,39
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.028,00	4.028,00	0,00	0,00	13.936,00	345,98	(9.908,00)
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	4.028,00	4.028,00	0,00	0,00	13.936,00	345,98	(9.908,00)
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	348.933,00	348.933,00	114.802,15	32,90	219.586,29	62,93	129.346,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.886.754,20	43.738.094,69	7.034.922,32	16,08	31.075.854,12	71,05	12.662.240,57
Transferências Intergovernamentais	41.445.469,20	42.266.809,69	6.855.392,39	16,22	30.699.726,81	72,63	11.567.082,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.441.285,00	1.471.285,00	179.529,93	12,20	376.127,31	25,56	1.095.157,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.107.827,90	5.107.827,90	419.246,17	8,21	1.714.686,57	33,57	3.393.141,33
Multas e Juros de Mora	1.685.654,90	1.685.654,90	137.374,15	8,15	535.718,34	31,78	1.149.936,56
Indenizações e Restituições	159.000,00	159.000,00	14.528,91	9,14	44.713,82	28,12	114.286,18
Receita da Dívida Ativa	1.364.173,00	1.364.173,00	257.582,86	18,88	1.101.942,25	80,78	262.230,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.899.000,00	1.899.000,00	9.760,25	0,51	32.312,16	1,70	1.866.687,84
RECEITAS DE CAPITAL	10.194.777,40	13.271.958,63	87.417,12	0,66	1.153.121,36	8,69	12.118.837,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito Internas	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.040,00	513.040,00	54.670,63	10,66	115.111,39	22,44	397.928,61
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	26.185,00	16,47	26.185,00	16,47	132.815,00
Alienação de Bens Imóveis	354.040,00	354.040,00	28.485,63	8,05	88.926,39	25,12	265.113,61
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.981.737,40	8.058.918,63	32.746,49	0,41	1.038.009,97	12,88	7.020.908,66
Transferências Intergovernamentais	750.000,00	750.000,00	12.000,00	1,60	77.150,38	10,29	672.849,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.746,49	0,00	20.746,49	0,00	(20.746,49)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.231.737,40	7.308.918,63	0,00	0,00	940.113,10	12,86	6.368.805,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.558.815,60	86.702.250,25	13.800.383,28	15,92	51.944.513,44	59,91	34.757.736,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.558.815,60	86.702.250,25	13.800.383,28	15,92	51.944.513,44	59,91	34.757.736,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.558.815,60	86.702.250,25	13.800.383,28	15,92	51.944.513,44	59,91	34.757.736,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.127.756,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.127.756,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	79.608.772,94	87.879.964,04	9.851.307,14	46.865.616,29	41.014.347,75	10.679.850,81	39.807.916,78	48.072.047,26	38.397.929,84
DESPESAS CORRENTES	66.973.522,94	70.681.225,51	9.502.343,87	42.119.123,78	28.562.101,73	10.366.686,92	38.708.228,80	31.972.996,71	37.312.450,19
Pessoal e Encargos Sociais	37.984.910,00	38.005.610,00	5.347.875,51	21.201.359,14	16.804.250,86	5.347.875,51	21.201.359,14	16.804.250,86	20.695.539,75
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	140.000,00	21.846,02	88.439,86	51.560,14	21.846,02	88.439,86	51.560,14	88.439,86
Outras Despesas Correntes	28.848.612,94	32.535.615,51	4.132.622,34	20.829.324,78	11.706.290,73	4.996.965,39	17.418.429,80	15.117.185,71	16.528.470,58
DESPESAS DE CAPITAL	12.535.250,00	17.098.738,53	348.963,27	4.746.492,51	12.352.246,02	313.163,89	1.099.687,98	15.999.050,55	1.085.479,65
Investimentos	12.083.650,00	16.647.138,53	254.790,26	4.380.316,01	12.266.822,52	218.990,88	733.511,48	15.913.627,05	719.303,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	451.600,00	451.600,00	94.173,01	366.176,50	85.423,50	94.173,01	366.176,50	85.423,50	366.176,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.608.772,94	87.879.964,04	9.851.307,14	46.865.616,29	41.014.347,75	10.679.850,81	39.807.916,78	48.072.047,26	38.397.929,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	79.608.772,94	87.879.964,04	9.851.307,14	46.865.616,29	41.014.347,75	10.679.850,81	39.807.916,78	48.072.047,26	38.397.929,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.136.596,66	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.608.772,94	87.879.964,04	9.851.307,14	46.865.616,29	41.014.347,75	10.679.850,81	51.944.513,44	35.935.450,60	38.397.929,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(358.664,07)	9,24	(1.763.699,77)	45,46	(2.116.260,23)
RECEITA TRIBUTÁRIA	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(358.664,07)	9,24	(1.763.699,77)	45,46	(2.116.260,23)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(358.664,07)	9,24	(1.763.699,77)	45,46	(2.116.260,23)
Contribuições Sociais	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(358.664,07)	9,24	(1.763.699,77)	45,46	(2.116.260,23)
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(358.664,07)	9,24	(1.763.699,77)	45,46	(2.116.260,23)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 19m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:BCE6A2F0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 02 DESP FUNÇÃO E SUBFUNCAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	% (b) / tot. (b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	% (d) / tot. (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	79.608.772,94	87.879.964,04	9.851.307,14	46.865.616,29	100,00	41.014.347,75	10.679.850,81	39.807.916,78	100,00	48.072.047,26
Judiciária	2.042.100,00	2.036.750,00	(126.633,15)	1.031.671,66	2,20	1.005.078,34	(128.413,15)	1.027.851,72	2,58	1.008.898,28
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.042.100,00	2.036.750,00	(126.633,15)	1.031.671,66	2,20	1.005.078,34	(128.413,15)	1.027.851,72	2,58	1.008.898,28
Administração	11.940.840,00	12.202.459,30	1.742.348,16	7.085.126,02	15,12	5.117.333,28	1.974.814,11	6.743.682,20	16,94	5.458.777,10
Planejamento e Orçamento	464.100,00	491.100,00	109.893,79	326.014,20	0,70	165.085,80	90.195,63	297.584,82	0,75	193.515,18
Administracao Geral	7.393.970,00	7.598.120,00	1.015.645,72	4.215.304,12	8,99	3.382.815,88	1.227.630,60	4.009.327,93	10,07	3.588.792,07
Administração Financeira	2.428.420,00	2.407.989,30	427.815,42	1.573.585,38	3,36	834.403,92	426.684,43	1.560.367,21	3,92	847.622,09
Controle Interno	143.950,00	143.950,00	17.893,83	83.024,28	0,18	60.925,72	18.952,49	80.906,96	0,20	63.043,04
Normatização e Fiscalização	208.000,00	204.000,00	10.268,90	54.557,74	0,12	149.442,26	11.262,52	52.660,30	0,13	151.339,70
Tecnologia da Informação	381.600,00	383.850,00	26.601,99	256.488,54	0,55	127.361,46	51.603,19	202.560,58	0,51	181.289,42
Ordenamento Territorial	200.000,00	200.000,00	21.722,17	87.304,06	0,19	112.695,94	19.457,98	82.557,18	0,21	117.442,82
Administração de Receitas	720.800,00	773.450,00	112.506,34	488.847,70	1,04	284.602,30	129.027,27	457.717,22	1,15	315.732,78
Defesa Nacional	63.300,00	46.800,00	2.219,57	15.892,61	0,03	30.907,39	3.162,61	15.892,61	0,04	30.907,39
Defesa Terrestre	63.300,00	46.800,00	2.219,57	15.892,61	0,03	30.907,39	3.162,61	15.892,61	0,04	30.907,39
Segurança Pública	2.260.000,00	2.251.500,00	388.918,41	1.553.369,53	3,31	698.130,47	399.552,18	1.499.635,07	3,77	751.864,93

Policiamento	1.814.600,00	1.830.600,00	325.851,82	1.302.275,78	2,78	528.324,22	334.119,97	1.260.185,65	3,17	570.414,35
Defesa Civil	415.400,00	415.400,00	63.066,59	251.093,75	0,54	164.306,25	65.432,21	239.449,42	0,60	175.950,58
Informação e Inteligência	30.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Assistência Social	3.621.292,94	3.908.784,39	445.718,05	1.951.015,59	4,16	1.957.768,80	520.514,45	1.788.134,24	4,49	2.120.650,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.308.837,40	1.420.988,97	184.776,75	641.975,11	1,37	779.013,86	171.915,39	566.347,35	1,42	854.641,62
Assistência Comunitária	2.312.455,54	2.487.795,42	260.941,30	1.309.040,48	2,79	1.178.754,94	348.599,06	1.221.786,89	3,07	1.266.008,53
Saúde	15.757.750,00	17.697.115,29	2.225.081,20	9.225.211,53	19,68	8.471.903,76	2.330.312,68	8.695.935,03	21,84	9.001.180,26
Atenção Básica	13.999.450,00	15.886.099,96	2.033.963,51	8.459.306,72	18,05	7.426.793,24	2.125.430,03	7.947.704,92	19,97	7.938.395,04
Vigilância Sanitária	1.033.700,00	1.036.415,33	108.115,10	445.248,13	0,95	591.167,20	119.131,55	434.125,63	1,09	602.289,70
Vigilância Epidemiológica	724.600,00	774.600,00	83.002,59	320.656,68	0,68	453.943,32	85.751,10	314.104,48	0,79	460.495,52
Trabalho	496.600,00	506.600,00	45.203,62	253.588,82	0,54	253.011,18	50.980,38	243.753,67	0,61	262.846,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.800,00	265.800,00	29.961,42	128.948,36	0,28	136.851,64	31.843,86	126.920,33	0,32	138.879,67
Empregabilidade	240.800,00	240.800,00	15.242,20	124.640,46	0,27	116.159,54	19.136,52	116.833,34	0,29	123.966,66
Educação	18.103.590,00	19.511.502,00	2.745.564,02	10.789.049,73	23,02	8.722.452,27	2.699.147,04	10.122.308,82	25,43	9.389.193,18
Alimentação e Nutrição	1.359.800,00	1.443.017,55	182.957,07	861.335,71	1,84	581.681,84	225.256,18	810.747,85	2,04	632.269,70
Ensino Fundamental	13.036.040,00	13.939.404,97	2.022.720,61	7.669.350,43	16,36	6.270.054,54	1.932.384,07	7.263.146,76	18,25	6.676.258,21
Ensino Superior	101.000,00	101.000,00	12.500,00	37.200,00	0,08	63.800,00	12.500,00	37.200,00	0,09	63.800,00
Educação Infantil	3.246.250,00	3.667.579,48	512.422,48	2.155.669,39	4,60	1.511.910,09	514.042,93	1.950.435,37	4,90	1.717.144,11
Educação de Jovens e Adultos	155.100,00	155.100,00	14.963,86	64.099,00	0,14	91.001,00	14.963,86	59.383,64	0,15	95.716,36
Educacao Especial	205.400,00	205.400,00	0,00	1.395,20	0,00	204.004,80	0,00	1.395,20	0,00	204.004,80
Cultura	503.400,00	1.230.400,00	80.651,12	734.794,53	1,57	495.605,47	73.622,38	249.959,02	0,63	980.440,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.500,00	584.000,00	1.905,30	453.312,84	0,97	130.687,16	1.905,30	2.145,30	0,01	581.854,70
Difusão Cultural	483.900,00	646.400,00	78.745,82	281.481,69	0,60	364.918,31	71.717,08	247.813,72	0,62	398.586,28
Direitos da Cidadania	120.800,00	125.800,00	12.526,52	55.976,86	0,12	69.823,14	13.837,09	53.641,78	0,13	72.158,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.800,00	125.800,00	12.526,52	55.976,86	0,12	69.823,14	13.837,09	53.641,78	0,13	72.158,22
Urbanismo	12.878.200,00	15.494.187,03	1.386.769,67	6.673.770,82	14,24	8.820.416,21	1.573.896,16	5.562.705,54	13,97	9.931.481,49
Infra-Estrutura Urbana	8.671.200,00	11.287.187,03	813.863,84	3.614.381,48	7,71	7.672.805,55	755.257,27	2.564.016,04	6,44	8.723.170,99
Servicos Urbanos	4.207.000,00	4.207.000,00	572.905,83	3.059.389,34	6,53	1.147.610,66	818.638,89	2.998.689,50	7,53	1.208.310,50
Habitação	628.150,00	643.150,00	23.925,11	148.441,07	0,32	494.708,93	55.315,78	127.799,47	0,32	515.350,53
Habitacao Urbana	628.150,00	643.150,00	23.925,11	148.441,07	0,32	494.708,93	55.315,78	127.799,47	0,32	515.350,53
Saneamento	169.400,00	169.400,00	8.674,53	90.076,75	0,19	79.323,25	16.407,48	80.444,19	0,20	88.955,81
Saneamento Básico Urbano	169.400,00	169.400,00	8.674,53	90.076,75	0,19	79.323,25	16.407,48	80.444,19	0,20	88.955,81
Gestão Ambiental	565.400,00	761.128,77	48.067,47	333.352,99	0,71	427.775,78	71.614,54	258.923,46	0,65	502.205,31
Preservação e Conservação Ambiental	565.400,00	761.128,77	48.067,47	333.352,99	0,71	427.775,78	71.614,54	258.923,46	0,65	502.205,31
Agricultura	6.495.800,00	6.842.032,22	208.437,56	4.463.026,54	9,52	2.379.005,68	630.726,79	1.674.047,92	4,21	5.167.984,30
Promoção da Produção Animal	145.800,00	150.800,00	12.181,00	108.291,86	0,23	42.508,14	13.138,49	106.261,77	0,27	44.538,23
Extensão Rural	6.350.000,00	6.691.232,22	196.256,56	4.354.734,68	9,29	2.336.497,54	617.588,30	1.567.786,15	3,94	5.123.446,07
Indústria	556.200,00	428.218,64	69.790,50	260.582,11	0,56	167.636,53	48.392,34	206.884,96	0,52	221.333,68
Promoção Industrial	556.200,00	428.218,64	69.790,50	260.582,11	0,56	167.636,53	48.392,34	206.884,96	0,52	221.333,68
Comércio e Serviços	1.938.000,00	2.049.750,00	411.628,00	1.318.019,96	2,81	731.730,04	153.915,18	992.533,61	2,49	1.057.216,39
Promoção Comercial	163.000,00	173.000,00	28.593,75	77.383,12	0,17	95.616,88	28.640,67	77.209,10	0,19	95.790,90
Turismo	1.775.000,00	1.876.750,00	383.034,25	1.240.636,84	2,65	636.113,16	125.274,51	915.324,51	2,30	961.425,49
Desporto e Lazer	1.367.950,00	1.874.386,40	132.416,78	882.649,17	1,88	991.737,23	192.052,77	463.783,47	1,17	1.410.602,93
Desporto Comunitário	1.174.350,00	1.681.350,00	111.947,07	791.132,01	1,69	890.217,99	170.259,33	372.266,31	0,94	1.309.083,69
Lazer	193.600,00	193.036,40	20.469,71	91.517,16	0,20	101.519,24	21.793,44	91.517,16	0,23	101.519,24
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	% (b) / tot. (b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	% (d) / tot. (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.608.772,94	87.879.964,04	9.851.307,14	46.865.616,29	100,00	41.014.347,75	10.679.850,81	39.807.916,78	100,00	48.072.047,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 21m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:EC737100

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 4 REC E DESP PREVIDENCIARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas
Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2015	Até Agosto 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto 2015	Até Agosto 2014	Até Agosto 2015	Até Agosto 2014
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2015	Até Agosto 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto 2015	Até Agosto 2014	Até Agosto 2015	Até Agosto 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA						
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 30m						
Notas:						

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:7D0ECD0C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 07 DEMONST RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	80.505,85	1.655.551,60	1.617.357,98	0,00	118.699,47	1.209.491,69	8.317.280,77	3.766.783,21	3.572.131,93	2.444.250,00	3.510.390,53	3.629.090,00
Executivo	80.505,85	1.655.551,60	1.617.357,98	0,00	118.699,47	1.209.491,69	8.317.280,77	3.766.783,21	3.572.131,93	2.444.250,00	3.510.390,53	3.629.090,00
Governo Municipal	3.974,09	83.082,61	68.299,03	0,00	18.757,67	3.589,20	173.224,36	95.608,95	95.608,95	73.462,66	7.741,95	26.499,62
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	7.604,34	7.604,34	0,00	0,00	0,00	2.837,62	1.050,26	1.050,26	1.787,36	0,00	0,00
Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente	363,65	50.216,14	50.527,13	0,00	52,66	85.740,84	255.516,10	247.490,13	247.490,13	8.379,77	85.387,04	85.439,70
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	0,00	2.860,19	2.860,19	0,00	0,00	0,00	7.759,48	7.561,60	7.561,60	197,88	(0,00)	(0,00)
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	27.659,79	541.538,26	524.120,48	0,00	45.077,57	48.514,71	3.879.481,98	1.242.191,66	1.146.138,61	1.537.354,58	1.244.503,50	1.289.581,07
Secretaria Municipal de Ação Social	4.585,49	61.874,84	62.785,94	0,00	3.674,39	768,34	97.380,23	54.417,79	54.417,79	42.962,44	768,34	4.442,73
Secretaria Municipal de Administração	10.213,26	141.645,24	137.813,90	0,00	14.044,60	2.373,82	447.029,99	406.702,23	379.282,01	35.184,18	34.937,62	48.982,22
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	109,28	106.258,64	106.163,61	0,00	204,31	0,00	31.987,13	5.578,79	5.578,79	25.379,61	1.028,73	1.233,04
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	23.564,60	23.564,60	0,00	0,00	0,00	26.094,34	20.001,40	17.946,36	3.230,26	4.917,72	4.917,72
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24.800,72	385.982,62	405.055,62	0,00	5.727,72	526.617,56	881.904,75	440.574,43	440.574,43	387.997,88	579.950,00	585.677,72
Secretaria Municipal de Saúde	3.062,01	168.841,84	140.817,28	0,00	31.086,57	541.887,22	2.093.119,54	1.124.816,02	1.055.693,05	295.213,22	1.284.100,49	1.315.187,06
Secretaria Municipal de Turismo	5.737,56	82.082,28	87.745,86	0,00	73,98	0,00	420.945,25	120.789,95	120.789,95	33.100,16	267.055,14	267.129,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	80.505,85	1.655.551,60	1.617.357,98	0,00	118.699,47	1.209.491,69	8.317.280,77	3.766.783,21	3.572.131,93	2.444.250,00	3.510.390,53	3.629.090,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA												
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 33m												
Notas:												

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:696F9D94

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 08 MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Agosto 2015 (b)	**%(b/a)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.866.104,00	10.866.104,00	6.817.167,89	62,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.343.969,00	5.343.969,00	3.548.920,02	66,41
1.1.1- IPTU	3.329.412,00	3.329.412,00	2.421.920,54	72,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.907,00	98.907,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.068.560,00	1.068.560,00	861.710,58	80,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.090,00	847.090,00	452.206,47	53,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	186.917,57	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.414.475,40	1.414.475,40	672.649,97	47,55
1.2.1- ITBI	1.356.470,00	1.356.470,00	631.970,85	46,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	39.075,40	39.075,40	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	14.690,00	14.690,00	38.887,50	264,72
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.240,00	4.240,00	1.799,62	42,44
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	8,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.891.688,50	2.891.688,50	1.798.207,31	62,19
1.3.1- ISS	2.675.073,00	2.675.073,00	1.687.375,35	63,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.070,00	44.070,00	427,33	0,97
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.423,00	95.423,00	77.586,31	81,31
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50	77.122,50	33.560,54	43,52
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	742,22	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	797.390,59	65,58
1.4.1- IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	797.383,91	65,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	6,68	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.257.262,40	36.257.262,40	24.535.959,11	67,67
2.1- Cota-Parte FPM	16.878.290,00	16.878.290,00	13.489.942,86	79,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	15.914.500,00	15.914.500,00	13.489.942,86	84,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	963.790,00	963.790,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.034.840,00	14.034.840,00	7.536.564,11	53,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	188.230,00	188.230,00	63.381,85	33,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	120.504,46	39,92
2.5- Cota-Parte ITR	581.460,00	581.460,00	13.598,08	2,34
2.6- Cota-Parte IPVA	4.272.557,40	4.272.557,40	3.311.967,75	77,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.123.366,40	47.123.366,40	31.353.127,00	66,53
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Agosto 2015 (b)	**%(b/a)**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.412,00	21.412,00	15.761,80	73,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.120,00	1.364.120,00	1.143.647,23	83,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	959.288,00	959.288,00	845.740,54	88,16
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.500,00	1.500,00	1.420,00	94,67
5.3- Transferência Diretas do PNAE	296.820,00	296.820,00	221.290,00	74,55
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.100,00	85.100,00	59.504,76	69,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.412,00	21.412,00	15.691,93	73,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.460,00	380.785,69	248.906,76	65,37
6.1- Transferências de Convênios	245.860,00	275.860,00	160.198,33	58,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	61.600,00	104.925,69	88.708,43	84,54
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.692.992,00	1.766.317,69	1.408.315,79	79,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2015 (b) (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.043.690,00	9.043.690,00	4.907.189,38	54,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.125.920,00	5.125.920,00	2.697.988,38	52,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.849.860,00	2.849.860,00	1.507.312,70	52,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.646,00	35.646,00	12.676,34	35,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.056,00	58.056,00	24.100,93	41,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	96.288,00	96.288,00	2.719,56	2,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	877.920,00	877.920,00	662.391,47	75,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.700,00	10.000.700,00	7.717.526,93	77,17

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.086.760,00	7.086.760,00	7.636.099,85	107,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.862.000,00	2.862.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	51.940,00	51.940,00	81.427,08	156,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.956.930,00)	(1.956.930,00)	2.728.910,47	(139,45)
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.991.600,00	6.991.600,00	4.727.881,77	67,62	4.727.881,77	67,62
13.1- Com Educação Infantil	2.408.650,00	2.408.650,00	1.370.584,04	56,90	1.370.584,04	56,90
13.2- Com Ensino Fundamental	4.582.950,00	4.582.950,00	3.357.297,73	73,26	3.357.297,73	73,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.882.000,00	3.009.962,12	1.560.335,08	51,84	1.294.512,22	43,01
14.1- Com Educação Infantil	181.000,00	181.000,00	141.848,65	78,37	70.855,36	39,15
14.2- Com Ensino Fundamental	2.701.000,00	2.828.962,12	1.418.486,43	50,14	1.223.656,86	43,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.873.600,00	10.001.562,12	6.288.216,85	62,87	6.022.393,99	60,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	176.755,26
16.1- FUNDEB 60%	147.334,61
16.2- FUNDEB 40%	29.420,65
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	176.755,26
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.845.638,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	59,35
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	16,39
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	24,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	127.962,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	127.962,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2015 (b)	%(b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.780.841,60	11.780.841,60	7.838.281,75	66,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.127.750,00	3.155.413,30	1.906.884,21	60,43	1.781.078,27	56,45
23.1- Creche	3.127.750,00	3.155.413,30	1.906.884,21	60,43	1.781.078,27	56,45
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.589.650,00	2.589.650,00	1.512.432,69	58,40	1.441.439,40	55,66
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	538.100,00	565.763,30	394.451,52	69,72	339.638,87	60,03
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.442.740,00	12.001.930,07	6.920.768,38	57,66	6.560.374,92	54,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.283.950,00	7.411.912,12	4.775.784,16	64,43	4.580.954,59	61,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.158.790,00	4.590.017,95	2.144.984,22	46,73	1.979.420,33	43,12
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	101.000,00	37.200,00	36,83	37.200,00	36,83
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	360.500,00	360.500,00	65.494,20	18,17	60.778,84	16,86
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.031.990,00	15.618.843,37	8.930.346,79	57,18	8.439.432,03	54,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.728.910,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	81.427,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	27.862,84
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	20.302,90
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	2.858.503,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.482.949,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	51.940,00	51.940,00	0,00	0,00	81.427,08	156,77
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	780.200,00	896.200,00	783.185,60	87,39	734.052,56	81,91
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	0,00	543.310,49	73.619,64	13,55	9.747,65	1,79
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	832.140,00	1.491.450,49	856.805,24	57,45	825.227,29	55,33
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.864.130,00	17.110.293,86	9.787.152,03	57,20	9.264.659,32	54,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	20.302,90
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	9.284,62
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	11.018,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.663.805,75	7.663.805,75
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00

50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(2.166.861,79)	(2.166.861,79)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 35m		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:CF8929DE

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					513.040,00	115.111,39	397.928,61
Alienação de Bens Móveis					159.000,00	26.185,00	132.815,00
Alienação de Bens Imóveis					354.040,00	88.926,39	265.113,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.075.944,51	210.169,52	14.225,01	14.225,01	0,00	31.583,86	1.061.719,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.944,51	210.169,52	14.225,01	14.225,01	0,00	31.583,86	1.061.719,50
Investimentos	1.075.944,51	210.169,52	14.225,01	14.225,01	0,00	31.583,86	1.061.719,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	69.302,52	69.302,52
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA							
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 38m							
Notas:							

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:0227461D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 12 SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2015 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	10.866.104,00	10.866.104,00	6.817.167,89	62,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.329.412,00	3.329.412,00	2.235.002,97	67,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.356.470,00	1.356.470,00	631.962,85	46,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.073,00	2.675.073,00	1.686.633,13	63,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	797.383,91	65,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	182.052,40	182.052,40	427,33	0,23
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	978.184,39	82,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	487.573,31	52,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.257.262,40	36.257.262,40	24.535.959,11	67,67
Cota-Parte FPM	16.878.290,00	16.878.290,00	13.489.942,86	79,92
Cota-Parte ITR	581.460,00	581.460,00	13.598,08	2,34
Cota-Parte IPVA	4.272.557,40	4.272.557,40	3.311.967,75	77,52
Cota-Parte ICMS	14.034.840,00	14.034.840,00	7.536.564,11	53,70
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	120.504,46	39,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.230,00	188.230,00	63.381,85	33,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	63.381,85	33,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.123.366,40	47.123.366,40	31.353.127,00	66,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.714.880,00	3.734.222,62	2.333.028,26	62,48
Provenientes da União	2.575.060,00	3.528.952,62	2.086.790,28	59,13
Provenientes dos Estados	50.100,00	50.100,00	16.360,00	32,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	89.720,00	155.170,00	229.877,98	148,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.720.569,20	35.844.661,23	18.258.300,78	50,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.435.449,20	39.578.883,85	20.591.329,04	52,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (f)	% (f/e) x 100	Até Agosto (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.065.250,00	16.163.471,33	9.140.034,64	56,55	8.613.577,90	53,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.937.250,00	9.355.000,00	4.787.486,98	51,18	4.787.486,98	51,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.128.000,00	6.808.471,33	4.352.547,66	63,93	3.826.090,92	56,20
DESPESAS DE CAPITAL	692.500,00	1.533.643,96	85.176,89	5,55	82.357,13	5,37
Investimentos	692.500,00	1.533.643,96	85.176,89	5,55	82.357,13	5,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.757.750,00	17.697.115,29	9.225.211,53	52,13	8.695.935,03	49,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (h)	% (h/IVf)x 100	Até Agosto (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.772.428,26	4.736.095,93	1.936.745,48	20,99	1.739.108,31	20,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.006.080,00	2.882.109,85	1.207.073,44	13,08	1.141.763,83	13,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.766.348,26	1.853.986,08	729.672,04	7,91	597.344,48	6,87
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.772.428,26	4.736.095,93	1.936.745,48	20,99	1.739.108,31	20,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.985.321,74	12.961.019,36	7.288.466,05	79,01	6.956.826,72	80,00
TOTAL GERAL						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						22,19
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						2.253.857,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				0,00	
Total				0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	1.557.975,83	-	1.557.975,83

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (l)	% (l/ total l) x 100	Até Agosto (m)	% (m/ totalm) x 100
Atenção Básica	13.999.450,00	15.886.099,96	8.459.306,72	91,70	7.947.704,92	91,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.033.700,00	1.036.415,33	445.248,13	4,83	434.125,63	4,99
Vigilância Epidemiológica	724.600,00	774.600,00	320.656,68	3,48	314.104,48	3,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
Total	15.757.750,00	17.697.115,29	9.225.211,53	100,00	8.695.935,03	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA **Data Emissão:** 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 40m						
Notas:						
1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].						

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:7DD46790

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 13 DEMONST PARCERIAS PUBLICA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2015**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2015)**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	65.922.828,67	75.917.250,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA											
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 09h e 43m											
Notas:											

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:20D3E1BB

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 02 DEMONST DIVIDA CONSOLIDADA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	(49.325,25)	(107.580,15)	(190.484,33)	(263.146,76)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(67.814,82)	(136.636,18)	(205.409,65)	(277.736,64)	0,00	0,00
Interna	0,00	(67.814,82)	(136.636,18)	(205.409,65)	(277.736,64)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	18.489,57	29.056,03	14.925,32	14.589,88	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	11.416.777,96	14.103.014,87	15.532.205,29	17.449.175,94	19.374.259,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.152.835,41	14.705.723,59	15.985.091,35	17.788.897,95	19.797.327,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(23.568,11)	(49.769,82)	(79.504,42)	(109.717,71)	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	1.736.057,45	579.140,61	403.116,24	260.217,59	313.350,75	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(11.416.777,96)	(14.152.340,12)	(15.639.785,44)	(17.639.660,27)	(19.637.406,14)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.922.828,67	65.959.508,46	68.730.199,16	72.593.500,25	75.917.250,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,07)	(0,16)	(0,26)	(0,35)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,32)	(21,46)	(22,76)	(24,30)	(25,87)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.107.394,40	79.151.410,15	82.476.238,99	87.112.200,30	91.100.700,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.196.654,96	71.236.269,14	74.228.615,09	78.400.980,27	81.990.630,66	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	(442,35)	3.162,12	7.225,07	9.846,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	7.747.822,90	5.957.309,92	5.299.986,21	3.315.739,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema , **Unidade Responsável**
Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:**

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:FE9F23E5

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 05 DEMONST DISP CAIXA E RESTOS

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	(4.724.694,92)	0,00	0,00	0,00	23.915,24	(4.748.610,16)	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	(2.799.916,79)	12.314,59	113.143,86	0,00	0,00	(2.925.375,24)	0,00	0,00
00102 - FUNDEF 40%	633.055,00	2.857,24	29.903,44	39.259,39	0,00	561.034,93	265.822,86	0,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	1.065.703,70	14.565,72	19.224,80	2.568,56	0,00	1.029.344,62	53.134,09	0,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.631.103,63	32.393,11	98.048,22	3.794,75	0,00	1.496.867,55	152.227,04	0,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	1.137,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,66	0,00	0,00
00107 - Salario Educação	10.933,81	0,00	4.588,75	0,00	0,00	6.345,06	83.432,26	0,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(1.511,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.511,45)	16.288,64	0,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	25.973,53	0,00	371,55	0,00	0,00	25.601,98	8.453,01	0,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	52.776,15	0,00	13.769,25	0,00	0,00	39.006,90	19.730,77	0,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	1.489,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,87	0,00	0,00
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	(40.325,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(40.325,69)	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	183.155,60	0,00	0,00	242.053,19	0,00	(58.897,59)	0,00	0,00
00139 - CONV. FNDE - QUADRA ESPORTES - ELETROSUL	76.838,35	0,00	0,00	203.346,58	0,00	(126.508,23)	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	5.350,21	0,00	0,00	60.605,10	0,00	(55.254,89)	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	21.566,82	0,00	0,00	0,00	0,00	21.566,82	0,00	0,00
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	1.444,32	879,05	0,00	0,00	0,00	565,27	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	(188.027,15)	0,00	0,00	596.579,38	0,00	(784.606,53)	0,00	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	(80.352,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	(80.352,81)	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	(2.316,59)	0,00	2.514,00	0,00	0,00	(4.830,59)	63.871,99	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.463.205,23	8.455,07	210.684,28	0,00	0,00	1.244.065,88	324.573,83	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	604,14	0,00	0,00	0,00	0,00	604,14	0,00	0,00
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(5.503,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.503,98)	0,00	0,00
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira	895,43	0,00	0,00	0,00	0,00	895,43	0,00	0,00
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	15.858,58	0,00	7.741,95	0,00	0,00	8.116,63	7.065,50	0,00
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	(4.706,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.706,65)	0,00	0,00
00343 - REPASSE RES. nº 059/2013 - (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	235.899,75	0,00	0,00	0,00	0,00	235.899,75	0,00	0,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	(498.672,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	(498.672,97)	0,00	0,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	(128.468,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	(128.468,05)	0,00	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	(28.194,58)	0,00	3.541,99	0,00	0,00	(31.736,57)	0,00	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	(75.442,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(75.442,82)	0,00	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	(30.998,22)	0,00	0,00	33.480,00	0,00	(64.478,22)	0,00	0,00
00353 - Convenio APSUS	(5.257,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.257,82)	0,00	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	238.664,42	0,00	0,00	0,00	0,00	238.664,42	38.527,04	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

				Anteriores (d)				Financeira)
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	(97.847,77)	0,00	4.599,84	0,00	0,00	(102.447,61)	21.880,62	0,00
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	97.673,22	0,00	3.488,24	0,00	0,00	94.184,98	4.901,95	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	216.399,16	0,00	0,00	0,00	0,00	216.399,16	195.944,51	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	(81.665,43)	0,00	768,00	0,00	0,00	(82.433,43)	162.688,56	0,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	1.157.039,76	27.554,02	342.769,30	25.123,81	0,00	761.592,63	1.875.656,52	14,93
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	(220.265,42)	0,00	20.652,55	0,00	0,00	(240.917,97)	26.436,36	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	(63.898,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	(63.898,11)	22.120,00	0,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	581.537,81	0,00	51.235,58	3.282,00	0,00	527.020,23	49.583,55	0,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.757,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.757,20	7.042,89	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	6.767,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.767,24	0,00	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	(12.552,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.552,19)	24.164,00	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/ PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	52,69	0,00	0,00	0,00	0,00	52,69	0,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia	103,55	0,00	0,00	0,00	0,00	103,55	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	(20.955,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.955,44)	0,00	0,00
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	78,07	0,00	0,00	0,00	0,00	78,07	0,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	85,55	0,00	0,00	0,00	0,00	85,55	0,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	29,78	0,00	0,00	0,00	0,00	29,78	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34	0,00	0,00
00750 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	27,28	0,00	0,00	0,00	0,00	27,28	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	1.648,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,82	0,00	0,00
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	1.431,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,24	0,00	0,00
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	(276,41)	857,50	3.199,44	0,00	0,00	(4.333,35)	11.278,45	0,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	(4.820,64)	0,00	214,35	0,00	0,00	(5.034,99)	6.230,12	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	29.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.824,49	18.597,47	0,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	5.710,08	0,00	4.999,54	0,00	0,00	710,54	0,00	0,00
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(3.407,81)	0,00	0,00	328.827,83	0,00	(332.235,64)	0,00	0,00
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	1.219,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,44	0,00	0,00
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	379,81	0,00	0,00	0,00	0,00	379,81	0,00	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	64.795,73	0,00	125.214,77	0,00	0,00	(60.419,04)	282.246,46	0,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	(14.441,39)	0,00	3.663,94	0,00	0,00	(18.105,33)	21.192,03	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.112,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,59	0,00	0,00
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	6.824,02	0,00	0,00	0,00	0,00	6.824,02	0,00	0,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	(1.141,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.141,83)	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	(1.155,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.155,98)	700,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	(1.887,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.887,80)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	7,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7,63	63.975,00	0,00
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	8.826,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.826,41	0,00	0,00
00844 - IGD SUAS	(21.652,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.652,24)	2.983,95	0,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	(64.101,18)	0,00	0,00	267.055,14	0,00	(331.156,32)	0,00	0,00
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(86.643,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	(86.643,23)	0,00	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(8.414,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.414,21)	0,00	0,00
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	3.578,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,23	0,00	0,00
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	2.568,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,59	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	(20.766,57)	0,00	25.734,50	0,00	0,00	(46.501,07)	4.579,96	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	(6.997,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.997,26)	0,00	0,00
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	2.269,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,53	0,00	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	183.591,55	0,00	0,00	0,00	0,00	183.591,55	245.850,00	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	14.106,85	0,00	0,00	0,00	0,00	14.106,85	1.844,35	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY	(33.375,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	(33.375,10)	10.333,75	0,00
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	127.528,07	0,00	0,00	0,00	0,00	127.528,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(1.158.022,77)	99.876,30	1.090.072,14	1.891.590,57	23.915,24	(4.263.477,02)	6.992.252,23	14,93
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	9.814.323,20	29.996,92	319.914,80	1.091,41	0,00	9.463.320,07	65.447,28	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.814.323,20	29.996,92	319.914,80	1.091,41	0,00	9.463.320,07	65.447,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.656.300,43	129.873,22	1.409.986,94	1.892.681,98	23.915,24	5.199.843,05	7.057.699,51	14,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data de Emissão: 08/set/2015 **Hora de emissão:** 10h 26m

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:7806BF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2015 – SRP PROCESSO N° 074/2015

1. Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CORSATO & FILHA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 84.999.325/0001-10, representado pelo Sra. Marina Da Silva Corsato, representante legal, com, CPF n°. 257.651.329-87 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
4	10	UND	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; PALMEIRA-RÁFIA (RAPHIS EXCELSA); EM SACOS PLASTICOS	MAJU FLORES	12,85	128,50
6	60	UND	COROA FUNEBRE, CONFECCIONADA EM FLORES NATURAIS DO CAMPO, CORES VARIADAS, COM UMA FAIXA	MAJU FLORES	146,52	8.791,20
TOTAL						**8.919,70**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Marina Da Silva Corsato, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARINA DA SILVA CORSATO
Corsato & Filha LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC52AB73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015 – SRP PROCESSO N° 069/2015

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.045/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C. D. V. TRATORES LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 045.537.063/0001-32 representado pela, Sra. Suely Vitorino dos Santos Caudinski, representante legal, com CPF n°: 488.528.059-15 à saber:
1.1. Descrição dos itens: Descrição dos itens:

LOTE 33 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG140 FROTA 68							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	1	PÇ	PRE-FILTRO TURBO 110/102MM	1.170,00	1.170,00	M0818 110/102	ORIG
2	4	PÇ	CORRENTE TANDEM	810,00	3.240,00	23A2311500	ORIG
3	4	PÇ	JUNTA TANDEM	10,00	40,00	2342531142	IMP
4	8	PÇ	TIRA BRONZE MEIA LUA	180,00	1.440,00	23B7051560	IMP
5	8	PÇ	TIRA BRONZE U 130MM	40,00	320,00	23B7031331	IMP
6	4	PÇ	TIRA BRONZE U 190MM	60,00	240,00	23B7353320	IMP
7	8	PÇ	LÂMINA	560,00	4.480,00	2327052180	METISA
8	52	PÇ	PARAFUSO LÂMINA 12.9	2,00	104,00	2327012450	FIBAM
9	52	PÇ	PORCA	1,00	52,00	2327012480	FIBAM
10	500	PÇ	ABRACADEIRA NYLON	0,45	225,00	L18331	IMP
11	25	PÇ	MANGUEIRA HIDRAULICA	30,00	750,00	2781-12	IMP
12	20	PÇ	MANGUEIRA HIDRAULICA	110,00	2.200,00	2793-12	IMP
13	44	PÇ	CAPA	10,00	440,00	12	ORIG
14	10	PÇ	TERMINAL	18,00	180,00	TFJ 12-12	IMP
15	10	PÇ	TERMINAL	16,00	160,00	TMN 12-12	IMP
16	8	PÇ	TERMINAL	33,00	264,00	FL 12-12 -62 PES.	IMP
17	8	PÇ	TERMINAL	25,00	200,00	TFNSP-12-12	IMP
18	8	PÇ	TERMINAL	19,00	152,00	TMJ 12-12	IMP
19	12	PÇ	MOLA PLASTICA	10,00	120,00	MP-1/4-3/4	ORIG
20	18	PÇ	LUFRIFICANTE SPRAY 300ML	5,00	90,00	8188 300	THREE BOND
21	2	PÇ	GRAXA SPRAY BRANCA	15,00	30,00	7534 280	SHELL
22	3	PÇ	BOMBA DIESEL S/ FILTRO LUB905	250,00	750,00	LUB905 12V	ORIG
23	2	PÇ	ENGRAXADEIRA 8KG LUB440	200,00	400,00	LUB440	SHELL
24	2	PÇ	ANEL	80,00	160,00	700015460	IMP
25	6	PÇ	ANEL	30,00	180,00	2322551170	IMP
26	12	PÇ	ANEL	1,00	12,00	23B2321180	IMP
27	10	PÇ	ANEL	2,50	25,00	700013028	IMP
28	20	PÇ	ANEL	5,00	100,00	700012100	IMP
29	20	PÇ	ANEL	2,00	40,00	700213334	IMP
30	20	PÇ	GAXETA	6,00	120,00	1058	NAC
31	20	PÇ	GAXETA	5,00	100,00	1077	NAC
32	20	PÇ	GAXETA	3,00	60,00	1156	NAC
33	20	PÇ	GAXETA	3,00	60,00	1622	NAC
34	20	PÇ	GAXETA	9,00	180,00	1057	NAC
35	15	PÇ	RASPADOR	2,00	30,00	1566	NAC
36	15	PÇ	RASPADOR	2,00	30,00	5550	FIBAM
37	10	PÇ	RASPADOR	2,00	20,00	1078	FIBAM
38	20	PÇ	ANEL	5,00	100,00	700013042	FIBAM
39	12	PÇ	COLA BRANCA LOCTITE	15,00	180,00	1114	LOCTITE
40	12	PÇ	MILITEC-1 200ML	80,00	960,00	MILITEC-1 200ML	THREE BOND
41	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA	10,00	300,00	2781-06	GATES
42	36	PÇ	CAPA	5,00	180,00	6	IMP
43	12	PÇ	TERMINAL	9,00	108,00	TFJ90 06-06	NAC
44	10	PÇ	TERMINAL	9,00	90,00	FSP 06-06	NAC
45	14	PÇ	TERMINAL	9,00	126,00	TFJ 06-06	NAC
LOTE 37 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C FROTA 57							
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	2	PÇ	CRUZETA	130,00	260,00	100171	NAC
2	8	PÇ	ARRUELA SATÉLITE	35,00	280,00	100172	IMP
3	4	PÇ	ARRUELA PLANETÁRIA	30,00	120,00	100173	IMP
4	4	PÇ	ANEL	10,00	40,00	107348	NA
5	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	90,00	180,00	111720	SABÓ
6	1	PÇ	CARCAÇA DIFERENCIAL	2.800,00	2.800,00	112279	IMP
7	6	PÇ	CALÇO	1,00	6,00	125576	IMP
8	6	PÇ	CALÇO	5,00	30,00	125577	IMP
9	1	PÇ	VÁLVULA	3.200,00	3.200,00	236737	ORIG

10	6	PÇ	CRUZETA	100,00	600,00	3319843	ORIG
11	2	PÇ	ROLAMENTO	480,00	960,00	667277/667278	KOIO
12	4	PÇ	ROLAMENTO CAPA	120,00	480,00	667278	KOIO
13	4	PÇ	ROLAMENTO CAPA/CONE	190,00	760,00	675248/249	KOIO
14	2	PÇ	ROLAMENTO	330,00	660,00	675257/710288	KOIO
15	2	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	80,00	160,00	675536	KOIO
16	4	PÇ	ROLAMENTO CONE	155,00	620,00	710288	KOIO
17	1	PÇ	COROA/PINHÃO	1.800,00	1.800,00	815202	IMP
18	2	PÇ	RETENTOR RANSMISSÃO	30,00	60,00	225823	SABÓ
19	4	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	40,00	160,00	128117	SABÓ
20	8	PÇ	TRAVA ARANHA	10,00	80,00	121014	NAC
21	1	PÇ	ROLAMENTO	625,00	625,00	668553/675261	KOIO
22	48	PÇ	PARAFUSO RODA	20,00	960,00	2106352	NAC
23	48	PÇ	PORCA DA RODA	5,00	240,00	103522	NAC
24	60	PÇ	PARAFUSO TAMPA CUBO	1,00	60,00	100970	NAC
25	18	PÇ	RASPADOR	5,00	90,00	3303777	IMP
26	2	PÇ	TAMPA	130,00	260,00	2522385	IMP
27	1	PÇ	BOMBA HIDRAULICA	800,00	800,00	BHM200	MEDAL
28	2	PÇ	GARFO CARDAN	25,00	50,00	MA150	NAC
29	2	PÇ	GARFO CARDAN	20,00	40,00	MQ11	NAC
30	2	PÇ	GARFO CARDAN	25,00	50,00	MQ12	NAC
31	4	PÇ	CRUZETA	20,00	80,00	MCP5601	IMP
32	8	PÇ	BUJÃO	1,00	8,00	3089	NAC
33	5	PÇ	CHAVETA	3,00	15,00	1B8714	NAC
34	1	PÇ	BOMBA TRANSMISSÃO	640,00	640,00	235045	MEDAL
35	1	PÇ	KIT VEDAÇÃO ORIGINAL	110,00	110,00	KIT001/28000	ORIG
36	1	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO	30,00	30,00	230962	DONALDSON
37	1	PÇ	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO	930,00	930,00	3320356	ORIG
38	1	PÇ	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR	250,00	250,00	3320352	ORIG
39	4	PÇ	RETENTOR	6,00	24,00	11993767	SABÓ
40	4	PÇ	RETENTOR	10,00	40,00	224771	SABÓ
41	24	PÇ	DISCO EXTERNO	8,00	192,00	11993759	ORIG
42	24	PÇ	DISCO FRICCÇÃO	35,00	840,00	11993812	ORIG
43	2	PÇ	RETENTOR	10,00	20,00	11995689	SABÓ
44	4	PÇ	ANEL RETENTOR	20,00	80,00	11992915	NAC
45	4	PÇ	LUVA	20,00	80,00	11993865	NAC
46	1	PÇ	ESPAÇADOR	65,00	65,00	247298	NAC
47	1	PÇ	ANEL RETENTOR	20,00	20,00	11993865	NAC
48	1	PÇ	ANEL RETENTOR	5,00	5,00	11992915	NAC
49	1	PÇ	ROLAMENTO	200,00	200,00	11993022	KOIO
50	4	PÇ	ROLAMENTO	230,00	920,00	710281	KOIO
51	1	PÇ	ANEL RETENTOR	5,00	5,00	11993752	NAC
52	1	PÇ	LUVA	20,00	20,00	11993743	NAC
53	1	PÇ	ANEL RETENTOR	3,00	3,00	11993906	NAC
54	1	PÇ	ESTATOR	250,00	250,00	229565	ORIG
55	1	PÇ	IMPULSOR	960,00	960,00	214920	ORIG
56	1	PÇ	TURBINA	530,00	530,00	222684	ORIG
57	1	PÇ	ANEL RETENTOR	3,00	3,00	11993910	NAC
58	1	PÇ	ANEL RETENTOR	3,00	3,00	743035	NAC
59	1	PÇ	ENGRENAGEM	340,00	340,00	243765	NAC
60	1	PÇ	ANEL ENCOSTO	70,00	70,00	243767	IMP
61	16	PÇ	PARAFUSO	4,00	64,00	3320136	NAC
62	2	PÇ	COXIM	10,00	20,00	554686	IMP
63	1	PÇ	PINO	350,00	350,00	2533549	IMP
64	1	PÇ	ROLAMENTO	80,00	80,00	1573309	KOIO
65	1	PÇ	PINO	70,00	70,00	12705621	NAC
66	1	PÇ	ANEL TRAVA	2,00	2,00	662003	NAC
67	1	PÇ	EIXO TURBINA	250,00	250,00	11993721	NAC

LOTE 40 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C FROTA 29

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	CÓDIGO	MARCA
1	40	PÇ	GRAXEIRA	1,00	40,00	10H25	NAC
2	24	PÇ	PARAFUSO	50,00	1.200,00	11992884	NAC
3	33	PÇ	DISCO SEPARADOR	10,00	330,00	11993759	ORIG
4	9	PÇ	DISCO FRICÇÃO	30,00	270,00	11993773	ORIG
5	12	PÇ	DISCO FRICÇÃO	30,00	360,00	11993812	ORIG
6	12	PÇ	DISCO FRICÇÃO	30,00	360,00	11993839	ORIG
7	2	PÇ	JOGO MOLA PRATO C/ 7 PC	140,00	280,00	11993844	NAC
8	20	PÇ	ARRUELA/CALÇO	4,00	80,00	12705611	NAC
9	30	PÇ	ARRUELA/CALÇO	4,00	120,00	12705612	NAC
10	1	PÇ	PINO	60,00	60,00	12705621	NAC
11	8	PÇ	PARAFUSO AÇO	50,00	400,00	13801841	NAC
12	10	PÇ	PARAFUSO AÇO	50,00	500,00	13802044	IMP
13	18	PÇ	PARAFUSO AÇO	1,50	27,00	13802046	IMP
14	2	PÇ	PINO	30,00	60,00	1509147	IMP
15	4	PÇ	RÓTULA	38,00	152,00	1564670	IMP
16	1	PÇ	RÓTULA	100,00	100,00	1573309	IMP
17	10	PÇ	ANEL BAQUELITE	20,00	200,00	215183	IMP
18	1	PÇ	FILTRO	10,00	10,00	230962	DONALDSON
19	1	PÇ	BOMBA	500,00	500,00	235045	MEDAL
20	8	PÇ	VEDADOR	4,00	32,00	2511956	NAC
21	18	PÇ	ESPAÇADOR	4,00	72,00	2512037	NAC
22	2	PÇ	TRAVA	2,00	4,00	2512257	NAC
23	1	PÇ	PINO BOLA	30,00	30,00	2533549	NAC
24	10	PÇ	BUCHA	30,00	300,00	2540853	NAC
25	8	PÇ	BUCHA	30,00	240,00	2540854	NAC
26	2	PÇ	PINO	50,00	100,00	2555864	NAC
27	4	PÇ	PINO	50,00	200,00	2555865	NAC
28	4	PÇ	PINO	30,00	120,00	2555866	NAC
29	4	PÇ	PINO	50,00	200,00	2555867	NAC

30	4	PÇ	PINO	20,00	80,00	2560192	NAC
31	9	PÇ	DENTE	120,00	1.080,00	3201071/2AR1	NAC
32	4	PÇ	BUCHA	20,00	80,00	3302759	NAC
33	20	PÇ	VEDADOR	5,00	100,00	3303820	NAC
34	16	PÇ	VEDADOR	5,00	80,00	3303821	NAC
35	4	PÇ	PINO	40,00	160,00	513372	NAC
36	6	PÇ	CALÇO	3,00	18,00	551348	ORIG
37	1	PÇ	LÂMINA	1.500,00	1.500,00	551765AR1	ORIG
38	2	PÇ	COXIM	10,00	20,00	554686	NAC
39	1	PÇ	ANEL TRAVA	1,00	1,00	662003	NAC
40	1	PÇ	KIT VEDAÇÃO/TRAVAS TRANSMISSÃO	900,00	900,00	KIT TRAVAS	ORIG
41	1	PÇ	KIT VEDAÇÃO/TRAVAS CONVERSOR	284,00	284,00	KIT TRAVAS	NAC
42	2	PÇ	REPARO DIREÇÃO	25,00	50,00	RCD 55C	SABÓ
43	2	PÇ	REPARO INCLINAÇÃO	20,00	40,00	RCI 55C	SABÓ
44	2	PÇ	REPARO LEVANTE	30,00	60,00	RCL 55C	SABÓ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.045/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.045/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.045/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.045/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Suely Vitorino dos Santos Caudinski, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SUELY VITORINO DOS SANTOS CAUDINSKI
C. D. V. TratoresLTDA - ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6D8C9C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2015 – SRP PROCESSO N° 074/2015

1. Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOELI HERRIG FRANCESQUINI - ME, CNPJ/MF n°. 05.468.789/0001-23, representado pelo Sra. Noeli Herrig Francesquini , representante legal, com, CPF n°. 794.707.429-15 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
2	10	UND	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; PALMEIRA-FENIX (PHOENIX ROEBELENII); EM SACOS PLASTICOS;	FLORICULTURA DA PEPA	26,7	267,00
5	150	UND	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS DO CAMPO, TAMANHO ~:H=40 CM POR L=1,00 CM.	FLORICULTURA DA PEPA	53,45	8.017,50
TOTAL						**8.284,50**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Noeli Herrig Francesquini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NOELI HERRIG FRANCESQUINI
Noeli Herrig Francesquini - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D013BFF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2015 – SRP PROCESSO N° 074/2015

1. Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 82.218.009/0001-38, representado pelo Sra. Ivanete Ribeiro Penga , representante legal, com, CPF n°. 697.797.679-91 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
1	4.200,00	M²	GRAMA; ESMERALDA; EM PLACAS COM TERRA.	MERCADO DE PLANTAS	3,8	15.960,00
3	15	UND	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS; PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEAE); EM SACOS PLASTICOS;	MERCADO DE PLANTAS	64	960,00
TOTAL						**16.920,00**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Ivanete Ribeiro Penga, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

IVANETE RIBEIRO PENGA
Ivanete Ribeiro Penga & CIA LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9952CF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°.051/2015 – SRP PROCESSO N° 076/2015-PMI

1. Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LANGARO & ECKERT LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 76.234.616/0001-99, representado pelo Sra. Marli Maria Eckert Langaro, representante legal, com, CPF n°. 014.614.959-97 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

Item	Especificação do Produto	Unidade	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
1	Refeição completa individual, "*self service*" (o funcionário fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora) quando a serviço.	Und.	LANGARO & ECKERT	2300	15,95	36.685,00
2	*Marmitex* completa com 800 gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os *marmitex* no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado)	Und	LANGARO & ECKERT	7200	10,5	75.600,00
TOTAL						**112.285,00**

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de refeições para funcionários a serviço.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.051/2015.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento da entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.051/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 051/2015.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.051/2015**a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Marli Maria Eckert Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARLI MARIA ECKERT LANGARO
Langaro & Eckert LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B538069B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°.051/2015 – SRP PROCESSO N° 076/2015-PMI

1. Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADELIA NIEMES & CIA LTDA - ME CNPJ/MF n°. 11.867.237/0001-90, representado pelo Sr. Adelia Niemes, representante legal, com, CPF n°. 913.146.319-34 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

Item	Especificação do Produto	Unidade	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
4	Refeição completa individual "*self service*"(o funcionáriofará a sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora) quando estiver a serviço na cidade de Cascavel-PR	Und	CASINHA	1000	13,5	13.500,00
TOTAL						**13.500,00**

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de refeições para funcionários a serviço.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.051/2015.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento da entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.051/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 051/2015.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.051/2015**a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Adelia Niemes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELIA NIEMES
Adelia Niemes & Cia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D171DA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 093/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°.051/2015 – SRP PROCESSO N° 076/2015-PMI

1. Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J A SILVA RESTAURANTE - ME, CNPJ/MF n°. 05.260.508/0001-42, representado pelo Sr. José Aparecido Da Silva, representante legal, com, CPF n°. 670.650.909-49 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

Item	Especificação do Produto	Unidade	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES
3	Refeição completa individual *"self service"*(o funcionáriofará a sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora) quando estiver a serviço na cidade de Umuarama-PR	Und	MAKARIS	1500	15,8	23.700,00
TOTAL						**23.700,00**

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de refeições para funcionários a serviço.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.051/2015.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento da entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.051/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 051/2015.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.051/2015**a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Aparecido Da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
J A Silva Restaurante - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C807D380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Rosimeire Nogueira dos Passos - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos, materiais, produtos e eventual prestação de serviços de mão de obra para manutenção da piscina semi-olímpica, instalada nas dependências do Centro Esportivo Madre Tereza de Calcutá e Fonte luminosa localizada na Praça da República, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA, MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, DA PISCINA E DA FONTE LUMINOSA. A PISCINA POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS: 25,00 M DE COMPRIMENTO X 12,50 M DE LARGURA X 1,68 M DE PROFUNDIDADE MÉDIA, VOLUME DE ÁGUA DE 529.000 LITROS APROXIMADAMENTE, CONSTRUIDA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO, LOCALIZADA NO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MADRE TEREZA DE CAUCUTÁ. FONTE LUMINOSA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS APROXIMADAMENTE, LOCALIZADA NA PRAÇA DA REPUBLICA, SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA		HRS	600	17,50	10.500,00
4	ALGECIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA CHOQUE GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS	NEOCLOR	UN	40	70,00	2.800,00
5	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO) GRANULADO - 50 KG	NEOCLOR	UN	8	900,00	7.200,00
6	BARRILHA LEVE PARA PISCINA - 30 KG	NEOCLOR	UN	8	107,00	856,00
7	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ - 30 KG	NEOCLOR	UN	8	101,00	808,00
8	LIMPA BORDA DE PISCINA - 01 LITRO	NEOCLOR	UN	20	10,51	210,20
9	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - 05 LITROS	NEOCLOR	UN	10	47,25	472,50
10	MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS	FORTY FLEX	MT	50	10,00	500,00
11	CABO TELESCÓPIO	VEICO	UN	2	70,00	140,00
12	ASPIRADOR TRES RODAS	VEICO	UN	2	40,00	80,00
13	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG)	ALC	KG.	30	21,42	642,60
14	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 03 DEGRAUS	VEICO	UN	1	405,00	405,00
15	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 04 DEGRAUS	VEICO	UN	1	460,00	460,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.074,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação constante no item nº 01 deverão ser atendidos imediatamente, após a solicitação, no qual a empresa Contratada deverá apresentar um orçamento prévio para a autorização dos serviços pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Os objetos da presente licitação constante nos itens nº 04 a 15 do Anexo I - Termo de Referência, deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROSIMEIRE NOGUEIRA DOS PASSOS
Rosimeire Nogueira dos Passos - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD2C5234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.034/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2015** – **Registro de Preços nº 012/2015**, para futuro e eventual **Aquisição de Insumos e Reagentes Laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Clinico Municipal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **agosto** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 30, 38, 39, 48, 49, e 50: **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** - CNPJ: **80.993.751/0001-95:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	WIENER	50 Frascos	36,00	1.800,00
38	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	CRAL	03 Unid.	95,60	286,80
39	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem,	CRAL	03 Unid.	92,63	277,89

	para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.				
48	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	17,48	699,20
49	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	15,00	600,00
50	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	28,00	1.120,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.783,89**	

Empresa vencedora do Lote 24: **J.R. EHLKE & CIA LTDA -** CNPJ: **76.730.076/0001-34:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
24	Frasco de Erlenmeyer em vidro resistente graduado, com escala de fácil leitura e com boca estreita. Capacidade igual a 1 Litro.	RONI ALZI/RJ - PROC.NACIONAL	03 Unid.	31,89	95,67
VALOR TOTAL				**R$ 95,67**	

Empresa vencedora dos Lotes 09, 10, 12, 16, 20, 27, 28 e 29: **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP -** CNPJ: **72.791.445/0001-48:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01- Solução Trialrilmetano; Reagente 02- Solução Xantenos; Reagente 03- Tiazinas.	Renylab	60 Unid.	24,75	1.485,00
10	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	13,99	1.399,00
12	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	13,00	1.300,00
16	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET.Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	20,40	2.040,00
20	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	50 Unid.	14,20	710,00
27	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatóide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	32,40	1.620,00
28	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonal anti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	37,40	1.870,00
29	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	45,70	2.285,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.709,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 07, 21, 22, 25, 34, 41, 44, 46, 47, 51, 55 e 56: **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP -** CNPJ: **09.258.809/0001-92:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Caixa Porta Lâminas confeccionada em material plástico resistente. Com capacidade para 50 lâminas.	Cralplast	05 Unid.	7,58	37,90
21	Cubas em vidro para coloração de lâminas de microscopia. Completas com tampa, alça e berço. Cubas que permitam a coloração de ao menos 8 lâminas simultâneas.	Plena-lab	06 Unid.	85,00	510,00
22	Descartador de objetos perfuro cortantes. Confeccionado em plástico rígido, cor amarela, perfuro resistente, resistente a vazamento, com trava de segurança e capacidade mínima de 1 Litro.	Vacupast	50 Unid.	13,98	699,00
25	Garrote. Confeccionados em tecido elástico e resistente. Lavável e higiênico com botão de regulagem e trava. Trava com dois estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos.	Vacuplast	25 Unid.	15,20	380,00
34	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W.	Xelux	20 Unid.	23,55	471,00
41	Óleo de imersão ideal para microscopia. Embalagem com ao menos 100 ml.	Newprov	04 Unid.	11,25	45,00
44	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças.	Cralplast	10 Pacotes com 500 Unid.	13,00	130,00
46	Relógio despertador para laboratório na cor branca, confeccionado em plástico rígido. Timer de 0 a 60 minutos, com alarme sonoro.	Crono Mix	06 Unid.	14,50	87,00
47	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultra pura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G. Sabor: Limão.	Newprov	600 Unid.	3,46	2.076,00
51	Soro de Coombs anti Igg específico, ideal para testes de tipagem sanguínea e Coombs. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	Ebram	10 Frascos	25,50	255,00
55	Tubo de ensaio comum fabricado em vidro neutro. Medidas de diâmetro e comprimento igual a 12 X75 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Precision	10 Caixas	10,20	102,00
56	Tubo plástico com fundo cônico para rotina manual de urinálise. Graduado com 10 ou 12ml de capacidade, confeccionado em plástico resistente. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Precision	5 Pacotes com 100 Unid.	0,24	120,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.912,90**	

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 31, 33, 42 43, 45, 52 e 53: **LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA -** CNPJ: **07.293.786/0001-21:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Adaptador padrão para tubos de coleta à vácuo. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. Confeccionado em polipropileno.	Labor Import	2.000 Unidades	0,26	520,00
2	Adaptador padrão para tubos de coleta à vácuo com dispositivo de segurança do tipo articulado. O protetor deve ser deslocado na direção da agulha, a fim de alojá-la após o uso. Uma vez alojada a agulha, não é possível retornar o protetor para a posição inicial. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue.	Labor Import	1.500 Unidades	0,38	570,00
3	Agulha para coleta à vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta à vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e tri facetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades.	Labor Import	400 Caixas com 100 unidades	26,87	10.748,00
6	Bandagem adesiva. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos. Caixa com no mínimo 500 unidades.	Cral	250 Caixas	10,48	2.620,00

8	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico, ideal para coleta de urina em criança que usam fraldas. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Apresentação: Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	Labor Import	100 Caixas com 100 Unidades	27,20	2.720,00
13	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	10,80	540,00
14	Corante de Giemsa destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Frasco com aproximadamente 500 ml.	Newprov	80 frascos	26,25	2.100,00
15	Corante de May Grunwald destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.Corante concentrado. Frasco com aproximadamente 500 ml.	Newprov	40 Frascos	17,37	694,80
17	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	100 Frascos	19,50	1.950,00
18	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	7,60	380,00
19	Corante Lugol a 1% ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	9,60	480,00
23	Fitas para urinálise com, no mínimo, 10 áreas de leitura, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH, densidade, urobilinogênio, bilirrubinas, proteínas, nitrito, glicose, hemoglobina, cetonas, e leucócitos. Embalagem com no mínimo 50 fitas. Fornecimento de analisador semi-automático para medição fotométrica de tiras de urina. Equipamento de fácil manuseio, que garanta maior segurança e rastreabilidade na liberação dos resultados. Mecanismo de limpeza simples. Realização de aproximadamente 100 testes hora. Equipamento e tiras de mesma marca, ou de marcas compatíveis. Equipamento com ao menos um ano de garantia.	Wama	300 caixas	21,33	6.399,00
26	Kit para determinação da pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes. Reativo de Meyer. Frasco com ao menos 100 ml.	Newprov	40 Frascos	13,25	530,00
31	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra. Caixa com 100 unidades.	Cral	25 caixas com 100 unidades	173,25	4.331,25
33	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Cral	250 caixas	1,57	392,50
42	Peneira ideal para diluição de fezes. Dimensões compatíveis com cálice 125 ml. Pacote com no mínimo 100 unidades.	LCIDIAG	40 Caixas com 100 Unidades	44,75	1.790,00
43	Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Dimensões de 60 x 80mm. Espessura de 5mm.	Cral	03 Unidades	39,66	118,98
45	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças.	LCIDIAG	20 Pacotes com 100 Unidades	5,75	115,00
52	Teste de imunoensaio qualitativo tipo "sandwich" para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina.Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 25 mUI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção. Caixa com no mínimo 50 testes.	Biocon	6.000 Testes	0,48	2.880,00
53	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes. Kit com no mínimo 30 testes.	Vida	20 Kits	66,00	1.320,00
VALOR TOTAL				**R$ 41.199,53**	

Paranaguá, 19 de agosto de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B510E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 DE 05 DE MAIO DE 2015 - FÉRIAS DE MAIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista que consta nos protocolados nºs: 1065, 11962, 12153, 12167, 12429, 13936, 14946, 14974, 15811, 1589115975, 15977, 16287, 16307, 16586, 16676, 16816, 16909, 16931, 16940, 16942, 16950, 16959 17004, 17020, 17057, 17118, 17145, 17290, 17325, 17384, 17470, 17668, 17840, 18302/2015.

RESOLVE

I – Conceder, férias a vários servidores do mês de maio do corrente ano, conforme relação abaixo especificada:

GABINETE DO PREFEITO

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	INICIO	TERMINO
7285	JOSELIA NASCIMENTO CORRÊA	02.03.14 a 01.03.15	15	01.06.2015	15.06.2015
9423	THAIS CRISTINI CANETE	07.05,14 a 06.05.15	30	18.05.2015	27.05.2015
				05.10.2015	14.10.2015
				03.11.2015	27.05.2015

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

5195	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	09.05.13 a 08.05.14	15	08.06.2015	22.06.2015

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1992	ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA	10.03.14 a 09.03.15	15	05.06.2015	19.06.2015
5078	ARNALDO MATEUS ROSINA	04.04.12 a 03.04.13	30	05.05.2015	03.06.2015
2062	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	01.05.14 a 30.04.15	30	05.05.2015	03.06.2015
10121	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	05.05.14 a 04.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015
4807	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	08.03.13 a 07.03.14	30	01.06.2015	30.06.2015
4716	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08.03.12 a 07.03.13	30	01.06.2015	30.06.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

4629	CRISTINA DOS SANTOS VELOMIM	25.01.13 a 24.01.14	30	01.04.2015	30.04.2015
12157	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11.11.13 a 10.11.14	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				01.08.2015	10.08.2015
12530	MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL	20.05.14 a 19.05.15	30	06.07.2015	20.07.2015
				17.08.2015	31.08.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

10285	LEONICE EZEQUIEL	10.11.13 a 09.11.14	30	25.05.2015	03.06.2015
				22.06.2015	01.07.2015
				27.07.2015	05.08.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

7847	DARLAN JAMES MACEDO DA SILVA	03.05.14 a 02.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7810	ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR	04.05.14 a 03.05.15	30	11.05.2015	09.06.2015
2215	ELIANE RAMOS MENDES	09.04.13 a 08.04.14	15	25.05.2015	08.06.2015
4637	MARILOIZE APARECIDA ROCHA BELIZÁRIO	26.01.14 a 25.01.15	30	17.08.2015	31.08.2015
				01.12.2015	15.12.2015
2039	OLINDA SANTOS DO ROSÁRIO	02.03.14 a 01.03.15	30	15.06.2015	14.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

10545	DIELLE MENDONÇA GASPAR	07.02.14 a 06.02.15	15	19.06.2015	03.07.2015
5396	JOÃO LOURENÇO	04.01.11 a 03.01.12	30	01.06.2015	30.06.2015
6616	MARIZA VOI FREZZATTI	02.02.12 a 01.02.13	15	07.12.2015	21.12.2015
9329	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	03.03.14 a 02.03.15	15	07.03.2016	21.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5198	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	02.05.14 a 01.05.15	15	13.10.2015	27.10.2015
5187	EDINA CELIA F. GOMES BENKENDORF	02.05.13 a 01.05.14	30	28.05.2015	06.06.2015
				25.07.2015	03.08.2015
				26.11.2015	05.12.2015

6151	IARA MARIA PERES	03.06.12 a 02.06.13	30	11.06.2015	10.07.2015
7278	MARCIA ROCHA CORDEIRO	03.06.14 a 08.02.15	30	11.06.2015	10.07.2015
8948	SANDRO JUNUOR SZCHLATA PINHERO	31.03.14 a 30.03.15	30	04.05.2015	02.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

11645	ARTUR JOSÉ MENDES	02.01.14 a 01.01.15	30	25.06.2015	24.07.2015
12241	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	10.01.14 a 09.01.15	30	04.05.2015	02.06.2015
9512	PAULO CESAR DIAS BATISTA	31.07.12 a 30.07.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6290	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	03.06.12 a 02.06.13	30	16.06.2015	30.06.2015
				17.07.2015	31.07.2015
2583	JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	17.03.14 a 16.03.15	30	15.06.2015	14.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO FUNDIÁRIA

11531	FABIANA SALVADOR GALESI	21.01.14 a 20.01.15	30	24.08.2015	12.09.2015
				04.01.2016	13.01.2016
10396	NELCI HARDT KASPROWCZ	11.07.12 a 10.07.13	30	15.06.2015	29.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015
8966	TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	13.05.13 a 12.05.14	30	22.05.2015	31.05.2015
				19.06.2015	28.06.2015
				24.09.2015	03.10.2015

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

9098	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	13.08.13 a 12.08.14	15	01.06.2015	15.06.2015
9454	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01.06.14 a 31.05.15	30	01.08.2015	30.08.2015
2201	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.12 a 31.03.13	15	01.06.2015	15.06.2015
7524	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08.12.12 a 07.12.13	15	01.06.2015	15.06.2015
2392	OSIRES CORDEIRO	24.08.13 a 23.08.14	30	01.06.2015	30.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2712	MARILENA CAMPOS RODRIGUES	09.05.11 a 08.05.12	15	11.05.2015	25.05.2015
12172	SERINO DE ABREU	18.11.13 a 17.11.14	15	01.06.2015	15.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

9935	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	17.03.14 a 16.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
7017	ROSELI SILVA	10.12.12 a 09.12.13	30	01.06.2015	30.06.2015
2467	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	30.10.11 a 29.10.12	30	01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
				01.09.2015	10.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

7744	ADMAIR DE CASTRO	31.03.13 a 30.03.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10775	ADRIANA BOZI RICARDO	29.05.14 a 28.05.15	15	15.06.2015	29.06.2015
8588	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	01.08.13 a 31.07.14	30	01.06.2015	30.06.2015
11081	ALFREDO SCHOENAU	25.05.13 a 24.05.14	30	15.06.2015	14.07.2015
8589	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	31.07.13 a 30.07.14	30	01.06.2015	30.06.2015
5408	ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS	03.01.13 a 02.01.14	15	16.11.2015	30.11.2015
5346	GERSON NUNES PEREIRA	31.10.12 a 30.10.13	15	15.12.2015	29.12.2015
5359	IBRAIM ABDO HAMUD	31.10.13 a 30.20.14	15	01.12.2015	15.12.2015
7708	JOÃO JOSÉ GOMES	31.03.13 a 30.03.14	30	15.06.2015	14.07.2015
6598	JULIO CESAR AFONSO	12.01.13 a 11.01.14	15	01.06.2015	15.06.2015
7308	LEONICE FRAGA ANDRETE	28.02.13 a 27.02.14	30	15.05.2015	13.06.2015
5816	LEOVANIR FREITAS SILVA JUNIOR	03.07.13 a 02.07.14	30	15.06.2015	14.07.2015
11162	MARCELA SANTOS FERREIRA	02.08.13 a 01.08.14	30	01.06.2015	30.06.2015
6938	MARCELO DE AVELINO FRANCO	01.09.12 a 31.08.13	30	15.06..2015	14.07.2015
11089	MARCIO TREFELIS GOUVEIA	29.05.13 a 28.05.14	30	15.06.2015	14.07.2015
5339	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	01.11.13 a 31.10.14	15	01.05.2015	15.05.2015
11469	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	20.12.13 a 19.12.14	30	19.05.2015	02.06.2015
				07.12.2015	21.12.2015
5785	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH	05.07.13 a 04.07.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10481	PAULO SERGIO CIT	17.11.12 a 16.11.13	30	01.06.2015	30.06.2015
7726	PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA	04.04.11 a 03.04.12	30	01.06.2015	30.06.2015
5786	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.13 a 01.07.14	30	15.06.2015	14.07.2015
7762	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	31.03.13 a 30.03.14	15	07.04.2015	21.04.2015
10794	RAFAEL DE FREITAS MACENO	09.06.13 a 08.06.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10789	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	09.06.13 a 08.06.14	30	15.06.2015	14.07.2015
7682	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	27.02.13 a 26.02.14	15	16.07.2015	30.07.2015
10832	ROSANGELA APARECIDA F. BRENAZ	05.06.13 a 04.06.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10790	TABTA ALMEIDA BARLETTA	05.06.14 a 04.06.15	30	15.06.2015	14.07.2015
7557	TANIA LINO MACHADO	02.01.13 a 0101.15	30	15.06.2015	14.07.2015
6945	WAGNER TAVARES DA SILVA	01.09.13 a 31.08.14	30	01.08.2015	30.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10632	AMANDA GOLDENSTEIN	31.12.13 a 30.12.14	30	29.06.2015	13.07.2015
				04.01.2016	18.01.2016
11391	AMANDA MARTINS DA CUNHA	22.10.13 a 21.10.14	30	18.05.2015	01.06.2015
				14.09.2015	28.09.2015
7753	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	31.03.14 a 30.03.15	30	08.06.2015	07.07.2015
77011	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	12.11.11 a 10.11.12	15	15.06.2015	29.06.2015
6453	ELIANA DE PAULA FERNANDES	31.08.12 a 30.08.13	30	01.06.2015	30.06.2015
4887	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	07.03.11 a 05.03.12	30	16.06.2015	30.06.2015
				16.07.2015	30.07.2015
9215	JUSSARA SEVERINO ABUD	31.12.12 a 30.12.12	30	01.06.2015	30.06.2015
8937	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.12 a 11.03.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.11.2015	15.11.2015
10244	RHUAN FELIPE SCOMAÇAO DA SILVA	31.08.13 a 30.08.14	30	01.06.2015	30.06.2015
5688	ROSANY RODRIGUES MELO	01.05.12 a 30.04.13	30	17.06.2015	26.06.2015
				20.07.2015	29,07.2015
				19.08.2015	28.08.2015
6809	ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE	31.03.14 a 30.03.15	30	16.06.2015	15.07.2015
5138	ROSICLEIA DA GRAÇA T. LEITE	18.04.13 a 17.04.14	30	23.06.2015	02.07.2015
				20.10.2015	29.10.2015
				01.01.2016	10.01.2016
1139	SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO	12.06.13 a 11.06.14	30	01.06.2015	15.06.2015
				02.01.2016	16.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4662	ALCIR RAMALHO DIAS	07.03.13 a 06.03.14	12	01.06.2015	12.06.2015
6513	AMARILDO JAQUES PEREIRA	04.12.13 a 03.12.14	15	01.06.2015	15.06.2015
4666	AVELINO GONÇALVES	07.03.14 a 06.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
6215	DARCI DE JESUS VARELA	03.06.14 a 02.06.15	30	01.06.2015	30.06.2015
4109	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	01.08.10 a 31.07.11	30	01.06.2015	30.06.2015
2573	ELSIO BRASILIO POLETTI	19.02.14 a 18.02.15	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
7003	GEOVANNE CARDOSO LIMA	11.11.13 a 10.11.14	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
4799	JAIR ALVES	08.03.11 a 06.03.12	30	08.06.2015	07.07.2015
5233	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	02.05.13 a 01.05.14	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
1868	JOÃO SEGUNDO DAS CHAGAS	11.04.13 a 10.04.14	30	01.06.2015	30.06.2015
6235	JOSE FAUSTINO FERNANDES SILVA	03.06.13 a 02.06.14	15	01.06.2015	15.06.2015
9057	JOSEMAR DE PAULA	31.05.12 a 30.05.13	30	16.06.2015	30.06.2015

				01.07.2015	15.07.2015
4677	LEONEL INOCENCIO	11.03.13 a 10.03.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7687	LORIVAL JORGE PEREIRA	31.03.13 a 30.03.14		Perdeu o	direito
7687	LORIVAL JORGE PEREIRA	31.03.14 a 30.03.15		Perdeu o	direito
9058	LUCIANO MACHADO DA COSTA	31.05.12 a 30.05.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				16.07.2015	30.07.2015
9466	MAURO DIAS	01.06.12 a 31.05.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015
9436	MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO	16.06.13 a 15.06.14	30	08.06.2015	22.06.2015
				13.07.2015	27.07.2015
4954	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	08.03.13 a 07.03.14	15	01.07.2015	15.07.2015
				03.08.2015	17.08.2015
1726	SAULO SILVA ROSA	03.03.13 a 02.03.14	15	04.05.2015	18.05.2015
4922	SELMA DO ROCIO GONÇALVES LEITE	13.03.14 a 12.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
6081	VALDIR RODRIGUES	01.05.12 a 30.04.13		Perdeu o	direito
6081	VALDIR RODRIGUES	01.05.13 a 30.04.14		Perdeu o	direito
5151	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02.05.13 a 01.05.14	12	01.06.2015	12.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

6254	ADIR GONÇALVES DE FARIAS	03.06.14 a 02.06.15	30	01.08.2015	30.08.2015
7243	ALCEU DE DEUS	17.02.13 a 16.02.14	15	01.12.2015	15.12.2015
8400	ALEKESANDRO ALVES	13.0612 a 12.06.13	15	01.12.2015	15.12.2015
5155	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	01.05.14 a 30.04.15	30	03.08.2015	01.09.2015
4790	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.14 a 09.03.15	15	01.06.2015	15.06.2015
2063	DANIEL RAMOS MACENO	15.05.14 a 14.05.15	15	01.07.2015	15.07.2015
4874	FRANCISCO LOPES	11.03.12 a 10.03.13		Perdeu o	Direito
4874	FRANCISCO LOPES	11.03.13 a 10.03.14	30	15.06.2015	29.06.2015
4874	FRANCISCO LOPES	11.03.13 a 10.03.14	30	15.06.2015	29.06.2015
9095	LUCIANO SABINO MADEIRA	31.05.14 a 30.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015
9068	LUCIO BELO ALVES	31.05.14 a 30.05.15	30	03.08.2015	01.09.2015
4829	MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS	08.03.12 a 07.03.13	30	03.04.2015	02.05.2015
9415	MARTA PEREIRA MAIA	07.05.13 a 06.05.14	30	04.05.2015	13.05.2015
				01.12.2015	20.12.2015
6954	SOLANGE GONÇALVES MAYER	01.09.12 a 31.08.13	15	01.06.2015	15.06.2015
9071	VALDOMIRO HENRIQUE	31.05.14 a 30.05.15	30	01.08.2015	30.08.2015
9116	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	31.10.12 a 30.10.13	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	30.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11296	ANA CAROLNA MARCONDES MACHADO	24.09.13 a 23.09.14	15	29.06.2015	13.07.2015
			15	10.08.2015	24.08.2015
12120	ANA PAULA KREZINSKI PEDRO	24.10.13 a 23.10.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7245	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDER	20.02.14 a 19.02.15	30	27.05.2015	15.06.2015
		20.02.14 a 19.02.15		13.10.2015	22.10.2015
10498	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	25.11.13 a 24.11.14	30	08.06.2015	22.06.2015
				14.09.2015	28.09.2015
8029	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	29.06.12 a 28.06.13	30	08.06.2015	17.06.2015
				16.11.2015	25.11.2015
				09.12.2015	18.12.2015
10446	DAJANIRA PONTES DO ROSARIO	14.10.13 a 13.10.14	30	01.06.2015	30.06.2015
9520	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	31.07.12 a 30.07.13	30	08.06.2015	07.07.2015
9034	DENIS ALESSANDRO RAMOS	03.06.12 a 02.06.13	30	01.06.2015	30.06.2015
9517	ELEONEI BALDUINO NUNES	31.07.13 a 30.07.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7872	ELISANGELA GOMES DA SILVA	03.05.14 a 02.05.15	30	06.07.2015	20.07.2015
				01.11.2015	15.11.2015
7081	FRANCISCA DE LIMA FABRÍCIO	10.02.14 a 09.02.15	30	01.06.2015	30.06.2015
11800	GISCAR LUCIANO LOPES	20.05.14 a 19.05.15	30	20.05.2015	18.06.2015
6201	JULIO SILES CHAVEZ	07.06.13 a 06.06.14	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.09.2015	15.09.2015
4848	JUSSARA SILVA	08.03.13 a 07.03.14	30	01.06.2015	15.06.2015
				10.08.2015	24.08.2015
4849	LAUBER MACEDO DE MATTOS	11.03.11 a 09.03.12	30	01.05.2015	30.05.2015
10126	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	11.05.14 a 10.05.15	30	20.06.2015	29.06.2015
				03.01.2016	12.01.2016
				03.02.2016	12.02.2016
10056	LETICIA ALVES GONÇALVES	31.03.14 a 30.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
7471	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO		30	22.06.2015	11.07.2015
				07.12.2015	16.12.2015
10508	LUCIANE CORDEIRO MARTINS	08.12.12 a 07.12.13	30	04.06.2015	18.06.2015
				17.07.2015	31.07.2015
920	MARA REGINA MENDES	09.03.14 a 08.03.15	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015
10530	MARCIO NUNES DA SILVA	18.01.12 a 16.01.13	30	01.06.2015	30.06.2015
3749	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	28.03.14 a 27.03.15	30	08.06.2015	17.06.2015
				27.07.2015	05.08.2015
				28.12.2015	06.01.2016
6190	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES	03.06.14 a 02.06.15	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.01.2016	15.01.2016
9492	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	09.07.13 a 08.07.14	30	04.05.2015	23.05.2015
				08.06.2015	17.06.2015
6095	MELISSA RUSSI MACHADO	03.05.14 a 02.05.15	30	08.06.2015	07.07.2015
5104	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	04.04.14 a 03.04.15	30	08.06.2015	17.06.2015
				13.07.2015	01.08.2015
10399	REGINALDO ALVES	21.07.13 a 20.07.14	30	14.05.2015	12.06.2015
9085	ROBERTO STELMACKI	01.07.12 a 30.06.13	30	02.07.2015	31.07.2015

7305	ROSANA APARECIDA DE CAMPOS			24.06.2015	03.07.2015
				04.01.2016	13.01.2016
2345	ROSANGELA CORDEIRO NUNES	22.07.12 a 21.07.13	30	15.05.2015	29.05.2015
				01.12.2015	15.12.2015
9078	ROSEMARI COSTA MARQUES	31.05.13 a 30.05.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7582	SÉRGIO PAULO AGUILERA MACHADO	01.01.13 a 31.12.13	30	08.06.2015	17.06.2015
				16.11.2015	25.11.2015
				09.12.2015	18.12.2015
10299	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14.12.12 a 13.12.13	30	01.06.2015	30.06.2015
5139	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	19.04.11 a 18.04.12	30	15.06.2015	29.06.2015
				17.12.2015	31 12.2015
10771	VANIA DE FATIMA GOMES	05.05.14 a 04.05.15	30	08.06.2015	07.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8745	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	01.01.14 a 31.12.14	30	07.04.2015	06.05.2015
12388	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	01.04.14 a 31.03.15	30	07.04.2015	06.05.2015
6790	ALDINIRIA IVAN PEREIRA	31.03.14 a 30.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7880	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	03.05.14 a 02.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7908	ANDRESSA GOMES TELES	31.05.14 a 30.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7973	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO	31.12.13 a 30.12.14	30	01.07.2015	30.07.2015
2158	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	01.04.14 a 31.03.15	30	01.06.2015	15.08.2015
				01.08.2015...	15.08.2015
1520	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	23.04.14 a 22.04.15	30	06.04.2015	05.05.2015
9929	DANIELE MATOZO ARRUZO FERREIRA	01.01.14 a 31.12.14	30	11.05.2015	09.06.2015
6895	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01.05.14 a 30.04.15	30	01.05.2015	30.05.2015
9040	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	30.05.14 a 30.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9283	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.14 a 02.03.15	30	01.07.2015	30.07.2015
7784	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA BONALDI	02.05.14 a 01.05.14	30	02.05.2015	31.05.2015
5702	ELIANE MENDES NUNES DOS SANTOS	31.05.14 a 30.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
3231	ILONA ILSE IURK	26.04.14 a 25.04.15	30	05.01.2015	03.02.2015
430	IZABEL FILADELFO MARTINS SANTOS	15.03.14 a 14.03.15	30	04.05.2015	23.05.2015
				10.08.2015	19.08.2015
7879	JOSIANE MARTIS FERREIRA	03.05.14 a 02.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7849	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03.05.14 a 02.05.15	30	02.03.2015	16.03.2015
				08.09.2015	22.09.2015
10569	KELLY DA RODA MARIA	01.01.14 a 31.12.14	30	04.05.2015	02.06.2015
7863	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	03.05.14 a 02.05.15	30	05.01.2015	24.01.2015
				04.05.2015	13.05.2015
3433	LUCIANE MATHIAS LOPES	26.04.14 a 25.04.15	30	05.01.2015	19.01.2015
				20.07.2015	03.08.2015
6887	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.14 a 30.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2700	MARIA DO ROCIO AMARAL BRASILIO	01.05.14 a 30.04.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9309	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA	03.03.14 a 02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2256	NATALINA RAMOS DA SILVA	20.05.14 a 19.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2715	NEIDE DUTRA RAYMUNDO	01.05.14 a 30.04.15	30	05.01.2015	03.02.2015
5242	NEIVA DO PILAR PEREIRA	23.05.14 a 22.05.15	24	05.01.2015	28.01.2015
12474	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	01.04.14 a 31.03.15	30	27.04.2015	26.05.2015
10116	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	13.05.14 a 12.05.15	**30**	**14.05.2015**	**12.06.2015**
6816	ROBERTO SANTOS BAKA	31.03.14 a 30.03.15	**15**	**01.06.2015**	**15.06.2015**
7776	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.14 a 01.05.15	**30**	**04.05.2015**	**02.06.2015**
5140	**ROSANGELA TISSOT CORREIA**	**18.04.14 a 17.04.15**	**30**	**18.04.2015**	**17.05.2015**
7889	**ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE**	**03.05.14 a 02.05.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
7853	**ROSELI ROSA JOSE**	**03.05.14 a 02.05.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
2724	**RUBENS AURELIO MARTINS XAVIER**	**01.05.14 a 30.04.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
10841	**SABRINA DA SILVA FRANCO**	**01.01.14 a 31.12.14**	**30**	**02.05.2015**	**31.05.2015**
7227	**SILANE DA SILVA CONCEIÇÃO**	**10.02.14 a 09.02.15**	**30**	**06.07.2015**	**04.08.2015**
5635	**SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE**	**02.04.14 a 01.04.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
9936	**SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO**	**10.03.14 a 09.03.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
7771	**VALDECIR FERNANDES DE OLIVEIRA**	**02.05.14 a 01.05.15**	**30**	**01.06.2015**	**15.06.2015**
				01.07.2015	**15.07.2015**
10272	**VARDELI VENÂNCIO DE PAULA**	**30.09.12 a 29.09.13**	**24**	**01.07.2015**	**24.07.2015**

I – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 05 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0ABEEF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O SETOR AGRICOLA, CALCÁRIO CALCÍTICO E PÓ BASALTO.
FAVORECIDO: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ.: 13.291.538/0001-44
FAVORECIDO: FBA AGROPECUÁRIA LTDA EPP
CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Rio Azul, 08 de setembro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ.: 13.291.538/0001-44
VALOR: R$ **200.646,00** (Duzentos Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **09/09/2015** à **08/09/2016.**
ASSINATURA: 09/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(a)LUCIO RASERA JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto	Marca do produto	UN medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 – CALCÁRIO E PÓ	1	39402	Calcário Calcítico	BRASCAL	TON	3.140,00	63,90	200.646,00
TOTAL								200.646,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 113/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FBA AGROPECUÁRIA LTDA EPP
CNPJ.: 04.423.260/0001-20
VALOR: R$ **30.015,00** (Trinta Mil e Quinze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **09/09/2015** à **08/09/2016.**
ASSINATURA: 09/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EZIQUIEL BACCHIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	UN medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - CALCÁRIO E PÓ	2	39403	Pó de Basalto	INDUSCALTA	TON	174,00	172,50	30.015,00
TOTAL								30.015,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A6AE19EC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2015 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.705.397,19	5.224.453,16	6.708.962,01	7.910.937,64	6.245.279,10	5.878.003,86	6.175.318,43	8.176.811,77	7.389.622,97	7.122.438,78	8.147.716,28	6.375.722,48	83.060.663,67	82.473.981,62
Receita Tributária	2.027.988,57	993.545,14	612.255,32	615.912,50	384.913,23	357.737,22	453.467,29	511.348,74	740.212,60	454.861,66	2.183.261,31	695.868,05	10.031.371,63	9.107.726,10
IPTU	1.634.849,09	237.134,43	196.151,73	111.237,14	17.266,31	621,87	160,99	9,18	0,00	10.026,59	1.918.557,88	288.360,15	4.414.375,36	3.329.412,00
ISS	274.842,74	214.792,74	226.514,92	207.965,36	213.792,97	191.517,38	212.488,08	176.692,83	221.989,29	214.441,34	226.334,07	229.377,17	2.610.748,89	2.675.073,00
ITBI	115.735,40	111.182,40	40.316,81	73.545,74	53.661,75	54.128,84	96.847,44	103.830,55	120.544,97	72.769,34	69.145,71	61.034,25	972.743,20	1.356.470,00
IRRF	123.645,46	108.302,96	96.805,96	204.786,78	87.396,53	100.511,73	103.162,22	98.903,07	102.505,09	103.616,34	113.467,04	87.821,89	1.330.925,07	1.215.971,10
Outras Receitas Tributárias	(121.084,12)	322.132,61	52.465,90	18.377,48	12.795,67	10.957,40	40.808,56	131.913,11	295.173,25	54.008,05	(144.243,39)	29.274,59	702.579,11	530.800,00
Receita de Contribuições	167.423,05	155.630,09	191.715,82	168.058,07	206.434,22	221.970,19	199.737,33	310.056,82	222.543,81	199.683,50	190.241,29	205.050,72	2.438.544,91	2.143.200,00
Receita Patrimonial	1.834.635,11	100.303,07	1.922.067,39	1.005.133,86	1.092.901,72	1.120.396,06	1.291.607,15	1.292.659,12	1.307.565,25	1.253.644,75	1.303.694,94	1.379.804,34	14.904.412,76	12.980.481,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.936,00	0,00	0,00	13.936,00	4.028,00
Receita de Serviços	11.159,85	9.290,17	13.185,84	7.590,31	16.324,20	14.638,03	11.165,53	11.627,24	12.056,06	38.973,08	103.540,68	11.261,47	260.812,46	348.933,00
Transferências Correntes	3.485.847,12	3.845.913,43	3.870.193,62	5.993.483,33	4.376.545,29	3.964.766,23	3.980.394,88	5.885.626,76	4.891.844,18	4.852.396,37	4.114.762,80	3.916.706,99	53.178.481,00	52.781.784,69
Cota-Parte do FPM	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	1.781.513,17	1.986.984,02	2.028.325,72	1.476.620,91	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	19.415.161,36	15.914.500,00
Cota-Parte do ICMS	936.539,92	858.971,75	962.359,87	1.610.806,59	919.724,45	756.137,58	1.095.763,54	971.715,64	946.840,08	1.054.103,57	984.924,26	807.354,99	11.905.242,24	14.034.840,00
Cota-Parte do IPVA	134.114,90	107.204,99	85.787,47	140.220,20	45.337,32	53.019,20	190.479,25	1.527.098,65	548.467,60	544.005,37	207.052,43	196.507,93	3.779.295,31	4.272.557,40
Cota-Parte do ITR	51.401,06	257.927,60	3.847,47	2.075,91	1.711,32	153,05	331,55	224,52	625,05	6.833,57	243,59	3.475,43	328.850,12	581.460,00
Transferências da LC 87/1996	7.836,13	7.836,13	7.836,13	15.672,26	0,00	0,00	0,00	31.690,93	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	102.562,50	188.230,00
Transferências da LC 61/1989	14.513,72	15.542,98	17.847,98	17.610,75	22.379,07	13.313,75	13.059,41	13.678,16	15.430,49	14.697,57	13.539,43	14.406,58	186.019,89	301.885,00
Transferências do FUNDEB	712.201,58	746.586,43	800.870,45	1.240.111,77	877.007,20	773.014,74	841.386,91	1.388.378,94	1.034.354,57	980.451,92	966.922,76	774.582,81	11.135.870,08	9.948.760,00
Outras Transferências Correntes	332.738,67	626.516,46	369.767,15	1.185.472,68	523.401,91	340.802,19	362.753,31	359.174,68	378.439,96	539.188,54	671.515,57	635.708,38	6.325.479,50	7.539.552,29
Outras Receitas Correntes	178.343,49	119.771,26	99.544,02	120.759,57	168.160,44	198.496,13	238.946,25	165.493,09	215.401,07	308.943,42	252.215,26	167.030,91	2.233.104,91	5.107.827,90
DEDUÇÕES (II)	488.171,52	494.561,84	539.910,93	713.579,39	595.226,97	570.189,70	555.250,68	827.614,21	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	7.143.413,06	9.043.690,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	488.171,52	494.561,84	539.910,93	713.579,39	595.226,97	570.189,70	555.250,68	827.614,21	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	7.143.413,06	9.043.690,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	7.217.225,67	4.729.891,32	6.169.051,08	7.197.358,25	5.650.052,13	5.307.814,16	5.620.067,75	7.349.197,56	6.693.813,43	6.455.887,97	7.652.451,67	5.874.439,62	75.917.250,61	73.430.291,62

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 08/set/2015 **Hora de** 09:23 **emissão:**

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:90F63AFC

